ANNO XLIX. NUMERO 87 — QUINTA FEIRA 17 DE ABRIL DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João [illegible] Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1873.

1ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do director do hospital militar, a que se refere o officio do brigadeiro commandante das armas interino de 13 do corrente, sob n. 278, resolve nomear para exercer interinamente o lugar de amanuense do mesmo hospital a Joaquim Pinto de Almeida Junior, em substituição de Rodolpho Marques Theophilo que pedio exoneração.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. — Tendo por portaria desta data, e á vista da proposta do director do hospital militar nomeado para exercer interinamente o lugar de amanuense do mesmo hospital o cidadão Joaquim Pinto de Almeida Junior, em substituição de Rodolpho Marques Theophilo, que pedio exoneração, assim o communico a V. Exc para seu conhecimento.

— Ao mesmo. — Por parte do director interino do arsenal de guerra serão mandados apresentar a V. Exc. para serem inspeccionados os mancebos addidos á companhia de operarios constantes da relação junta, que me será devolvida com o resultado da inspecção.

— Ao mesmo. — Tendo resolvido, á vista de alguns casos de epidemia, que se tem dado nesta capital, dispensar a parada do dia 25 do corrente, anniversario do juramento á constituição do imperio, e que somente tenha lugar neste palacio a 1 hora da tarde desse dia o cortejo á effigie de sua Magestade o Imperador, assim communico a V. Exc. para seu conhecimento, e, afim de que expeça suas ordens, não só para que esteja postado naquella occasião, em frente do mesmo palacio um batalhão de linha, mas tambem para que as musicas dos corpos alli compareçam, afim de solemnisar esse acto e em seguida o da distribuição dos premios conferidos na ultima exposição provincial.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento do soldado invalido do 53 corpo de voluntarios da patria, Valerio Francisco Regis, sobre que versa a sua informação de 14 do corrente, sob n. 279, autoriso V. Exc. a conceder-lhe permissão para ir esperar em Santo Amaro de Jaboatão pela decisão do governo imperial acerca de sua baixa ou reforma, com a obrigação porém, de comparecer mensalmente ás revistas de mostra.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Recommendo a V. S. a expedição de suas ordens, para que uma embarcação vá receber no cáes 22 de Novembro e conduza para esse arsenal, onde serão conservados com outros, que já se acham ahi, até que tenham o conveniente destino, uns caixões que se acham na alfandega vindos da côrte, [illegible] thesouraria de fazenda em officio de 13 do corrente sob n. 268, serie C.

— Ao mesmo. — A' V. S. será apresentada uma machina litographica, pertencente a secretaria da presidencia, afim de que mande fazer na mesma os concertos precisos, de modo a poder funccionar convenientemente.

— Ao mesmo. — Ficam approvadas as compras que em sessão de 22 de janeiro ultimo, promoveu o conselho de compras de marinha dos objectos mencionados no seu officio de 21 do mesmo mez, para provimento do respectivo almoxarifado.

— Ao director interino do arsenal de guerra. — Mande Vmc. apresentar ao brigadeiro commandante das armas interino para serem inspeccionados os mancebos addidos á companhia de operarios desse arsenal, mencionados na relação annexa ao seu officio de 14 do corrente, sob n. 379, que assim respondo.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ás petições do tenente José Gomes de Moraes e alferes Manoel d'Oliveira Lins, ambos do batalhão n. 39 de infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo e á informação do respectivo commandante superior de 6 do corrente, resolve mandar, que aquelles officiaes se dê a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Serinhaem, onde tem fixado suas residencias.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Remettendo incluso por copia, o officio do promotor publico da comarca do Brejo de 24 de fevereiro proximo passado, tenho por fim recommendar-lhe, que acerca da evasão dos presos Theotonio e Joaquim Mauricio, da cadeia da villa do Brejo, expeça V. S. as providencias que o caso pede.

— Ao commandante superior do Recife. — Em tempo opportuno providenciarei acerca do concerto das armas do 3º batalhão de infantaria sob o seu commando superior, como solicita V. S. em officio de 7 do corrente n. 561.

— Ao mesmo. — Tendo resolvido á vista de alguns casos de epidemia, que se tem dado nesta capital, dispensar a parada do dia 25 do corrente, anniversario do juramento da constituição do imperio, e que somente tenha lugar neste palacio, a uma hora da tarde desse dia, o cortejo á effigie de Sua Magestade o Imperador, assim o communico a V. S para seu conhecimento, recommendando-lhe entretanto a expedição de suas ordens no sentido de se acharem no mesmo palacio n'aquella occasião as musicas dos corpos sob seu commando superior, afim de solemnisar esse acto, e em seguida o da distribuição dos premios conferidos pela ultima exposição provincial.

— Ao mesmo. — Tendo a mesa regedora da irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Martyrios da igreja nova, na freguezia de S. José de Riba-Mar, nesta cidade, de fazer a procissão do seu padroeiro no dia 21 do corrente, expeça V. S. suas ordens, para que uma guarda de honra tirada de um dos batalhões de guarda nacional sob o seu commando superior acompanhe a dita procissão.

— Ao commandante superior do Cabo. — Mande V. S. dar aos officiaes do batalhão n. 39 de infantaria da guarda nacional sob o seu commando superior, tenente José Gomes de Moraes e alferes Manoel d'Oliveira Lins, a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, para o municipio de Serinhaem, onde fixarão suas residencias.

— Ao commandante do corpo de policia. — Expeça Vmc. as convenientes ordens, para que a banda de musica do corpo sob seu commando, á 25 do corrente ao meio dia, esteja neste palacio, afim de tocar durante o cortejo á effigie de Sua Magestade o Imperador e á distribuição dos premios da exposição provincial.

— Ao mesmo. — Tendo o capitão do corpo sob o seu commando, Camillo Augusto Ferreira da Silva, obtido desta presidencia permissão para residir na Capunga, emquanto estiver doente a sua mulher, assim lh'o communico para seu conhecimento.

— Ao promotor publico do Brejo. — Participando Vmc. em seu officio de 24 de fevereiro ultimo, que evadiram-se da cadeia dessa villa os presos, Theotonio, escravo do Dr. Miguel Felippe, e Joaquim Mauricio dos Prazeres, recommendando-lhe, que, a tal respeito cumpra com o seu dever, denunciando aos que forem considerados criminosos.

— Ao promotor publico interino de Ouricury. — Ao officio dessa promotoria de 14 do mez proximo passado, communicando haver-se recolhido á juizo as multas impostas a Rodrigo Castor da Rocha Bastos e Albino José Gomes, na importancia de . 11$030 0, recommendo a Vmc que faça recolher dita quantia á respectiva camara municipal.

3.ª secção

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo por portaria desta data e á vista da proposta do director do hospital militar, nomeado o cidadão Joaquim Pinto de Almeida Junior, para exercer interinamente o lugar de amanuense do mesmo hospital, em substituição de Rodolpho Marques Theophilo, que pedio exoneração; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo. — Ao cidadão Luiz Pereira Raposo Junior, mande V. S pagar a gratificação á que tem direito na fórma da lei, por haver capturado o anspeçada invalido do 8º batalhão de infantaria do exercito, incluido no deposito de recrutas, Manoel Antonio de Jesus, que se achava desertado desde 22 de outubro do anno proximo passado, e para esse fim remetto-lhe o attestado em duplicata que veio annexo ao officio do brigadeiro commandante das armas interino, de hontem datado, sob n. 280.

— Ao mesmo. — Mande V. S. pagar a Jeronymo Pereira Marins, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 15 de fevereiro ultimo, sob n. 342, a quantia de 15$120, constante da inclusa guia, e despendida pelo delegado do termo do Brejo, com o recruta José Alves dos Santos, que d'alli veio com destino ao serviço do exercito.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data approvado as compras feitas pelo conselho de compras de marinha, dos objectos mencionados no officio e termo juntos por copia, para provimento do respectivo almoxarifado; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os devidos fins, que a 4 do corrente, reassumio o bacharel José Elisio de Carvalho Couto, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos de S. Bento.

— Ao mesmo. Communico a V. S. para os devidos fins, que a 10 do mez proximo passado, assumio o 2º supplente do juiz municipal do termo de Exú, Francisco Cordeiro do Nascimento, o exercicio do cargo.

— Ao mesmo. — Tendo sido nomeado promotor publico interino da comarca de Itambé, o bacharel José Eustaquio de Oliveira e Silva, á 4 do mez findo, assumio o exercicio das respectivas funcções; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Tendo assumido no dia 17 do mez proximo passado, o cargo de juiz municipal do termo do Exú, o cidadão Cornelio Carlos Peixoto de Alencar; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. Communico a V. S. para os devidos fins, que a 12 do mez proximo passado, reassumio o bacharel Manoel Francisco Fernandes Vieira, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Cabrobó.

— Ao mesmo. — Em resposta ao officio de V. S. datado de 13 do corrente, sob n. 268, serie C, tenho a dizer, que acabo de recommendar ao inspector do arsenal de marinha, a expedição das convenientes ordens no sentido de serem transportados para aquelle arsenal e alli conservados, até que tenham o conveniente destino, os caixões a que se refere o seu citado officio.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana, deverá seguir para o presidio de Fernando de Noronha, em substituição ao *Cururipe*, no dia 18 do corrente.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Transmitto a V. S. as contas juntas documentadas, que me remetteu o Dr. chefe de policia, com officio de hontem, sob n. 543, afim de que não havendo inconveniente, mande pagar a quantia de.... 3:954$400, em que importou o fornecimento de sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de fevereiro ultimo, devendo esse pagamento ser effectuado ao respectivo fornecedor.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que, á vista do pret junto em duplicata, mande pagar a Manoel Joaquim Pereira os vencimentos das praças da guarda nacional destacadas na villa de Agua-Preta, relativos ao mez de fevereiro ultimo, conforme solicitou o commandante superior interino daquelle municipio, em officio de 6 do corrente.

— Ao mesmo. — Em vista do incluso pret em duplicata, que me remetteu o commandante superior interino do municipio de Agua-Preta, com officio de 6 do corrente, mande V. S. pagar a Manoel Fernandes Mascarenhas os vencimentos das praças da guarda nacional, destacadas na villa de Barreiros, concernentes ao mez de fevereiro ultimo, segundo indica o mesmo pret.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expoz no incluso requerimento documentado, Frederico Augusto Velloso da Silveira, arrematante da ponte do Porto da Madeira, em Beberibe, recommendo a V. S. que mande pagar ao supplicante a prestação de responsabilidade na importancia de 223$824, como se vê do certificado annexo ao mencionado requerimento.

— Ao mesmo. — Para os devidos fins, communico a V. S. que o commandante superior de Caruarú, participa em officio de 5 do corrente, ter naquella data mandado dissolver o destacamento da guarda nacional existente na villa de Panellas

— Ao mesmo. Para os devidos fins, communico a V. S. que o destacamento da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, foi reduzido a 1 inferior e 5 praças, segundo informou o commandante superior do Cabo, em officio de 5 do corrente.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o Dr. director geral interino da instrucção publica, em officio de 12 do corrente, resolve exonerar o professor interino de instrucção primaria da cadeira de Pajeú de Flores, Miguel Francisco de Queiroz Amaral, e nomear para substitui-lo Manoel Vieira Feitosa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o Dr. director geral interino da instrucção publica, em officio de 4 do corrente, sob n. 63 bis, resolve nomear José Soares Neiva, para reger interinamente a cadeira de primeiras lettras da povoação da Pedra, vaga por não ter entrado em exercicio o professor interino para ella nomeado José Godofredo de Moura Gondim.

— O presidente da provincia, attendendo ao que ponderou o director geral interino da instrucção publica, em officio de 4 do corrente, sob n. 63 bis, resolve crear uma delegacia litteraria na freguezia da Pedra, tendo por séde a povoação do mesmo nome e por limites os do respectivo juizado de paz, e nomear para o cargo de delegado litterario o major Francisco Vaz Cavalcante.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Fr Pedro da Purificação Paes e Paiva, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica, resolve nomea-lo para reger interinamente a cadeira de primeiras lettras da povoação de São Ferro, mediante a gratificação annual de 600$000.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alumno mestre da escola normal João Pedro da Silva, e informou o director geral interino da instrucção publica, em 4 do corrente, resolve nomea-lo para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da povoação da Vicencia, mediante a gratificação annual de 600$000.

Officio:

— Ao Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano. — Sirva-se V. Exc. Rvm. de prestar a informação pedida por esta presidencia em 6 de maio do anno passado, com relação ao projecto n. 37 de 4 de abril do mesmo anno, estabelecendo limites entre as freguezias de Santa Agueda de Pesqueira e do Brejo, afim de se poder satisfazer ao que deliberou a assembléa legislativa provincial e consta de officio do respectivo 1º secretario, de 14 do corrente, sob n. 9.

5.ª secção.

Officios:

— Ao barão do Livramento. — Tendo nesta data providenciado para que sejam recebidos no vapor que se espera do norte, e conduzido á côrte, os productos desta provincia, destinados a figurarem na exposição de Vienna d'Austria; assim o communico o V. Exc., afim de que, despachando-os opportunamente na alfandega, os remetta para bordo do mesmo vapor.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Convido Vmc. para assistir á distribuição dos premios conferidos por occasião da ultima exposição provincial, e que deverá ter lugar no palacio desta presidencia no dia 25 do corrente, depois do cortejo á effigie de S. M. o Imperador á 1 hora da tarde. | *Mutatis mutandis* a todas as mais autoridades e funccionarios publicos.

— A' commissão nomeada para dar parecer sobre as aldeias da provincia, que devem ser extinctas. — Accusando recebido o bem elaborado trabalho que Vv. Ss. me remetteram em 13 do corrente, em desempenho da tarefa, de que os incumbi, pedindo que emittissem seu juizo sobre a conveniencia de serem ou não extinctas as aldeias desta provincia, cabe agradecer lhes e louva-los por mais essa prova de patriotismo e amor ao serviço publico.

— Ao gerente da companhia pernambucana — Póde Vmc. fazer seguir para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 18 do corrente, o vapor *Gequiá*, dessa companhia, em substituição ao *Cururipe*, como communicou em officio desta data, que fica assim respondido.

— A' commissão censitaria da freguezia de Exú. — Accuso recebido o officio de Vmcs., de 16 do mez proximo findo; e em resposta tenho a dizer que póde essa commissão remetter por pessoa idonea, e pelo modo que achar mais conveniente, os elementos originaes do recenceamento procedido nessa parochia, mediante uma paga razoavel; e quanto á distribuição proposta para os agentes recenseadores, aguardo minha approvação para quando Vmcs. remetterem o trabalho e determinarem o numero e nomes daquelles agentes, que se não prestaram a servir gratuitamente.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar transporte para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da guerra, no vapor que tem de seguir para alli, a Vicencia Januaria da Conceição, sobrinha do capitão reformado do exercito, Manoel Claudino de Oliveira Cruz, que foi nomeado major da praça d'aquelle presidio.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação [illegible] recebidas no vapor que se espera do norte, e conduzidas á côrte, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, 14 caixas, que serão remettidas para bordo pelo presidente da commissão da exposição provincial, contendo varios productos desta provincia, que tem de figurar na exposição de Vienna d'Austria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas interino. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data autorisou á thesouraria de fazenda a pagar ao cidadão Luiz Pereira Raposo Junior a gratificação de que trata o seu officio de hontem, sob n. 28[illegible].

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que o vapor *Gequiá*, da companhia pernambucana, deverá seguir para o presidio de Fernando de Noronha, em substituição ao *Cururipe*, no dia 18 do corrente. — Iguaes aos director do arsenal de guerra e inspector do arsenal de marinha.

2.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. chefe de policia. S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que o vapor *Gequiá*, da companhia pernambucana, deverá seguir para o presidio de Fernando de Noronha, em substituição ao *Cururipe*, no dia 18 do corrente. — *Mutatis mutandis* ao juiz de direito da 1ª vara civel.

ADDITAMENTO.

2.ª secção.

— Ao Dr. chefe de policia. — S Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que em data de hontem expedio ordem ás thesourarias geral e provincial no sentido de serem effectuados os pagamentos das despezas de que tratam os seus officios de 12 deste mez, sob ns. 521, 523, 530 e 533.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que foi nesta data expedida a conveniente ordem á thesouraria provincial no sentido de ser pago ao fornecedor dos presos pobres da casa de detenção, a despeza de que trata o seu officio de 14 deste mez, sob n. 543.

— Ao commandante superior do Cabo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando que o destacamento da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca foi reduzido a um inferior e cinco praças.

— Ao commandante superior interino do municipio de Agua Preta. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de serem pagos a Manoel Fernandes Mascarenhas, e a Manoel Joaquim Pereira, os vencimentos dos destacamentos da guarda nacional, de que tratam os seus officios de 6 deste mez.

— Ao commandante superior de Caruarú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando ter expedido ordens para ser dissolvido o destacamento da guarda nacional sob o seu commando superior, existente na villa de Panellas.

— Ao juiz municipal supplente do termo do Exu'. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do mez proximo passado, participando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo do Exu'.

— Ao bacharel José Elysio de Carvalho Couto. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, em que participa ter nessa data reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento.

— Ao Sr. Francisco Cordeiro do Nascimento. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do mez proximo passado, participando ter assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo do Exu', como 2º supplente.

— Ao bacharel Manoel Francisco Fernandes Vieira. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 de fevereiro proximo passado, em que participa ter a 12 do dito mez assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Cabrobó.

4.ª secção.

Officios:

Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa provincial. — N. 31. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, o incluso projecto de postura organisado pela camara municipal da villa do Brejo, em virtude da interpretação dada pela presidencia ao art. 8º das posturas addicionaes decretadas na lei n. 1,050 do anno passado, sob proposta da referida camara, como verá a mesma assembléa, das copias juntas.

— Ao mesmo. — N. 32. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a inclusa copia do officio de 15 de janeiro ultimo, em que a camara municipal da villa de Petrolina pondera as necessidades de que resente-se o seu municipio.

— Ao mesmo. — N. 33. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser levado ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, o incluso projecto de posturas, que para ter este destino lhe foi dirigido pela camara municipal da villa do Granito, como verá do officio que por copia vai annexo ao mesmo projecto.

Inspecção da saude publica de Pernambuco, em 5 de abril de 1873.

Illm. e Exm. Sr. — A modificação que propõe-se a fazer a companhia — Recife Drainage nos apparelhos de latrina que já estão collocados nas casas e nos que vão ser assentados, importa um melhoramento, cuja unica vantagem é não se entregarem tão depressa as mesmos apparelhos.

Quanto as outras vantagens que a companhia quer fazer acreditar que delle podem provirá nenhuma dellas se realisará pelas razões seguintes o

1.º Porque os apparelhos não tem a agua precisa para fuccionarem bem: e o melhoramento não traz augmento d'agua.

2.º Porque a agua não tem a força, nem o volume sufficientes para levar as materias fecaes: o que foi praticamente demonstrado por mim no escriptorio da companhia em presença dos engenheiros Drs. Tiburcio e Aquino, nomeados comigo em commissão para examinarem o melhoramento proposto pelo commendador Antonio Gomes Netto e engenheiro Mr. Law.

3.º Porque é preciso repetir a operação de abrir e fechar o reservatorio d'agua tres ou quatro vezes para que as materias desappareçam, bem entendido, depois dissolvidas pouco e pouco, operação essa que será de difficil execução, porque não ha quem não deseje retirar-se do similhante lugar logo que não tem mais necessidade de alli estar.

A força d'agua no apparelho melhorado será ainda menor porque o reservatorio fica á dous metros de altura do apparelho e no antigo é immediato.

4.º Porque o melhoramento não traz como consequencia a cessação da falta d'agua nos apparelhos, durante algumas horas do dia, como acontece actualmente.

5.º Porque o melhoramento tambem em nada remedeia a estreiteza dos canos, que é a causa principal do desarranjo que se nota nos apparelhos da companhia.

Disso resulta que, não tendo as materias lançadas no apparelho sahida facil e prompta, nelle se demoram, impedem a passagem das que vem depois, e, accumulando-se dia por dia, enchem os canos, decompõe-se dando desenvolvimento de gazes mephiticos, alguns dos quaes, quando em maior quantidade, são capazes de produzir morte instantanea.

As sciencias medicas teem, nestes ultimos tempos, feito um progresso espantoso e difficil de acreditar: a chimica analysa e decompõe em seus elementos grande quantidade de corpos até hoje desconhecidos, mas ainda não apanhou nas suas retortas para submetter á analyse o principio morbigeno da febre amarella, da cholera-morbus, da escarlatina e de outras molestias que tantos milhões de victimas tem ceifado: a anatomia com os seus instrumentos de augmentar milhões de vezes ainda não apreciou a molecula primitiva dos tecidos nem a physiologia sabe ainda como se faz a vida e menos como ella se anniquilla.

Ahi temos muito recentes os medonhos acontecimentos que flagellaram a população de Buenos-Ayres, cuja lembrança ainda tão viva nos deve inquietar a respeito dos fócos de infecção que se estão creando em cada casa desta cidade.

Que a accumulação de materias animaes a longos annos em putrefacção não foi a causa immediata da febre amarella n'aquella cidade, prova-se porque essa causa existia talvez seculos e nunca a febre alli desenvolveu-se, e tambem porque depois de pouco tempo, não obstante a continuação da causa, ella desappareceu: mas que o elemento morbigeno encontrou muito poderosos auxiliares nessas exhalações, provenientes da decomposição das materias animaes, é cousa que ninguem se animará a contratar.

O facto não é certo para desprezar. Ha muito tempo que se fazem queixas muito justas contra os apparelhos collocados na cidade do Rio de Janeiro: alli elles não tinham agua! Santo Deus! e é na côrte que sempre se traz para tudo como exemplo de grande progresso e illustração!

Ignora-se por ventura a mortandade que alli está causando a febre amarella?

E nao terá a epidemia encontrado os mais favoraveis elementos para se tornar devastadora?

Sim, alli estão os pestilentos apparelhos de latrina, as vallas cheias de córpos em decomposição, as praias immundas e outras tantas causas que é escusado enumerar, e para as quaes nunca se presta attenção senão quando apparece a calamidade.

E' então que se põe tudo em movimento e no intuito de se querer achar a salvação, empregam-se medidas que, longe de trazerem beneficio á saúde, cooperam poderosamente para activar as causas morbidas.

E' tempo de se prestar attenção a saúde publica: as populações crescem e os meios de vida diminuem, e haverá nada peior para a saúde do que a falta de meios, junta com a dos cuidados necessarios para renovar as causas destruidoras della?

Temos actualmente entre nós a tosse convulsa diversos exanthemas, a diarrhea aquosa parecendo-se com a cholerina e outras molestias que costumam ser a guarda avançada das grandes epidemias: a febre amarella está ahi desde 14 de setembro do anno proximo passado e ainda não cessou, apezar de nao ter tido incremento.

Já tenho dito, e por várias vezes, o que é preciso para se conhecer quanto algum dia poderão ser perniciosas á saúde publica, as latrinas do hospital militar, a abertura do cano que d'ahi conduz as materias fecaes e aguas servidas dos doentes ao canal de Riachuelo, a vasa immunda desse canal e sua visinhança, as putridas latrinas e ourinatorios do arsenal de guerra, por baixo do dormitorio dos meninos, e muito perto da cosinha e sala de jantar, a grande extensão da praia, que fica por algumas horas do dia exposta aos ardores do sol, desde o caes da Ponte Velha até os Coelhos e desde a casa de detenção até a rua Imperial, o immenso fóco de infecção chamado — Matadouro publico —, por cuja remoção tanto tenho instado, os montes de lixo que ainda existem em alguns caes, embaraçando por este modo a acção da maré sobre as materias fecaes e animaes mortos ahi depositados. Agora venho uma outra vez pedir a V. Exc. sua patriotica attenção sobre os apparelhos que está collocando a companhia — Recife Drainage.

Póde muito bem acontecer que haja algum que funccione regularmente e seja modoso; mas eu ainda não tive a felicidade de encontrar nenhum desses, e seria preciso percorrer todas as casas para conhecer o estado de cada um, porém dos que tenho examinado ainda um só não vi que não esteja putredinoso.

A consequencia, a continuarem as causas como vão, será que todos serão obrigados a mandar tapar os apparelhos com cimento para se livrarem da podridão e servirem-se do antigo expediente de mandar lançar ao mar as materias fecaes e aguas servidas como até a pouco se fazia, porque não ha quem supporte o fetido dos apparelhos da companhia Drainage, como se acha a maior parte delles. Cumpro o meu dever, e muito satisfeito ficarei se as providencias que V. Exc. ordenar trouxerem os melhoramentos e vantagens que todos esperavam da companhia — Recife Drainage.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena dignissimo presidente da provincia. — O inspector, Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

DESPEZA EXTRAORDINARIA DOS DIAS 14, 15 E 16 DE AGOSTO DE 1872 FEITA NO GYMNASIO PROVINCIAL E DE QUE TRATA O RELATORIO DO SR. DR. JOAQUIM DE AQUINO FONCECA.

14 de agosto.	
13 abacaxis	7$280
42 laranjas	2$100
3 libras de uvas	3$000
200 limas	1$600
8 compoteiras de doce de ovos	24$000
4 latas de doce de goiaba	7$200
18 galinhas	18$000
4 canadas de vinho	20$480
12 libras de maça de tomates	12$000
100 cebolas	2$500
15 de agosto.	
48 garrafas de leite	19$200
2 latas de azeitonas	2$000
26 libras de farinha do reino	5$200
2 garrafas de vinho de Bordeaux branco	3$600
2 ditas de dito, dito tinto	2$600
2 ditas de dito, dito do Porto	6$000
3 presuntos	53$100
Para preparar os ditos	15$000
16 libras de amendoas	8$000
8 garrafas de vinho da Figueira	4$480
3 caixas de passas	12$000
8 ditas com figos	11$280
8 queijos do reino	[illegible]$200
1 dito prato	9$000
6 latas de ameixas	12$000
8 latas de doce de pecegos	5$120
8 ditas, ditas de figos	5$120
6 maços de palitos de dentes	[illegible]
14 libras de batatas	1$400
12 ditas de banha	6$000
8 garrafas de vinagre	2$240
Tempero	2$600
Peixe	15$000
42 libras de carne de carneiro	21$000
Bananas	2$000
6 libras de macarrão	3$840
200 sapotis	8$000
2 repolhos	1$200
2 pratos travessos de arroz de leite	18$000
16 de agosto.	
Louça alugada para o jantar	22$720
1 par de jarros que se quebrou	12$000
1 par de compoteiras finas quebradas	10$000
1 par de garrafas quebradas	10$000
Aluguel de um paliteiro dourado	320
	439$120

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 15 DE ABRIL DE 1873.

Antonio Borges da Silveira Lobo. — Passe-se portaria, concedendo a prorogação pedida.

Antonio Vieira de Barros. — Sim.

Baroneza do Livramento e outras. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bellarmino do Rego Barros. — Conceda-se a autorisação que pede.

Cunha & Manta. — Entregue-se, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Goyanna.

Felix José da Silva Gomes. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Cabo.

Hermenegildo Severiano Gonçalves. — Passe, não havendo inconveniente.

Joaquim Maximiano Pereira Vianna. — Passe portaria, concedendo a licença que pede.

José Luiz Vieira França. — Informe o Exm. Sr. commandante das armas se o supplicante é o proprio de que resa a baixa junta.

João José da Conceição Cousseiro. — Indeferido.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro. — Aguarde o supplicante o resultado do processo disciplinar a que está respondendo.

Manoel Francisco Marques. — Dê se.

Manoel Alves dos Santos. — Informe o Sr. Dr chefe de policia, providenciando desde logo para que cesse a perseguição de que se queixa o supplicante, se fôr ella real

Salustiano Severiano Ramos. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Tito da Silva Guimarães. — Passe-se portaria concedendo a licença pedida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de abril de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Governo do Bispado.

Palacio da Soledade, 15 de abril de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Depois da pena de interdicção que me foi precisa lançar sobre a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade em data de 16 de janeiro ultimo, essa irmandade, além de outras disposições arbitrarias, julgou-se com o direito de mandar cobrir os altares daquella igreja e tem impedido que o Rvm. conego vigario celébre diariamente o santo sacrificio da missa, consentindo-lhe apenas, *e por especial favor*, celébre nos domingos e dias santos.

O Rvm. Sr. conego vigario geral da diocese representou immediatamente ao Exm. Sr. Dr. juiz de capellas contra semelhantes attentados; porém, sobre não se ter dignado S. Exc. de responder, tenho a profunda magoa de ver esse deploravel escandalo ir continuando impunemente, no seio de uma população catholica.

Ultimamente, Exm. Sr., aquella irmandade foi muito além do que se podia esperar de uma corporação que ainda se diz religiosa.

Quinta-feira Santa apresentando-se na matriz o Rvm. parocho com o fim de celebrar o incruento sacrificio de nossos altares e dar a sagrada communhão áquellas das suas ovelhas que, segundo o louvavel costume deste bispado, cumprem o preceito paschoal nesse grande dia, não lhe foi permittido celebrar e vio-se forçado a voltar para a casa com o coração amargurado, por não poder desempenhar um dos deveres mais imperiosos de seu augusto ministerio.

Protestando, em nome da religião de nossos pais, contra essa violencia inqualificavel, feita aos sagrados direitos parochiaes, rogo encarecidamente a V. Exc. se digne, como delegado e representante do governo de S. M o Imperador, de dar providencias em ordem a que cesse tal escandalo, e se não reproduzam scenas e attentados deste quilate que sobre modo depõem dos sentimentos religiosos de um paiz, cuja religião é a catholica, apostolica, romana.

Deus guarde a V Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, presidente desta provincia.

† Fr. *Vital*, bispo diocesano.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 14 DE ABRIL DE 1873.

Ordem do dia n. 111.

Para os effeitos necessarios faço publico, o seguinte:

Que se acha no commando do 4º batalhão de infantaria o Sr. capitão Joaquim Custodio de Oliveira, por ter dado parte de doente o Sr. tenente-coronel commandante, e estar o respectivo major exercendo o cargo de juiz de paz do 2º districto dos Afogados

Que reassumio o commando do 2º batalhão o Sr. capitão Francisco Faustino de Brito desde o dia 7 do corrente mez.

Que por communicação do Exm. Sr. commendador presidente da provincia, em officio de 8 do corrente mez, foi prorogada por trinta dias a licença concedida pelo mesmo Exm. Sr. ao Illm. Sr. coronel commandante superior Antonio Gomes Leal, segundo constou de aviso do ministerio da guerra de 31 de março ultimo.

Finalmente, que por portaria de 9 tambem do corrente, concedeu o Exm. Sr. commendador presidente da provincia a demissão que pedio José Candido de Barros Junior do posto de tenente da 5ª companhia do 3º batalhão de infantaria.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel commandante superior interino.

Commando das armas.

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 15 DE ABRIL DE 1873.

Ordem do dia n. 718.

O brigadeiro commandante das armas faz publicar, para conhecimento dos Srs. commandantes de corpos e companhias isoladas, o officio abaixo que lhe dirigio a presidencia na data de 9 do corrente.

Officio.

Secção 1.ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 9 de abril de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Constando de aviso do ministerio da guerra de 31 de março ultimo, ter-se expedido ordem á intendencia de guerra, afim de que remetta para esta provincia quatro mil pares de sapatos e trezentos coturnos para o fornecimento da força de linha e recrutas, assim o declaro a V. Exc. para seu [illegible] seguinte nos pedidos de fardamento, que se tiverem de fazer, excluir aquelle artigo, emquanto durar esse provimento

Deus guarde a V. Exc. — Henrique Pereira de Lucena. — A S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. — *José Ignacio Ribeiro Roma*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de abril de 1873.

N 716. — Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Antonio da Silva e Antonio José da Costa Meirelles, vindos do termo da Escada como sentenciados, á disposição do Dr. juiz de direito de execuções.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Ferreira Ramos, á requisição do consul portuguez.

A' ordem do de Santo Antonio, Delfina, escrava de Almiria Amelia da Silva, á requerimento desta.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Baptista Alves Monteiro, por crime de tentativa de morte, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal.

A' ordem do da Capunga, Manoel, escravo de Luiz José da Costa Amorim, á requerimento deste.

O Dr. delegado do 2º districto da capital, por officio de 12 deste mez, communicou-me que pelas 6 horas da manhã do dia anterior, em um quarto da senzalla do engenho Macujé — daquelle termo, fora encontrado o cadaver da preta Generosa, escrava do senador Francisco de Barros Barreto: que da vistoria que á tal respeito procedera, verificara-se que a morte fora o resultado de uma congestão cerebral.

O delegado de Olinda, por officio de hontem datado, participou-me que naquella data, lhe communicara o subdelegado de S. Pedro Martyr, daquelle termo, que no dia anterior fallecera de asphyxia por submersão, o menor João Custodio da Silva Junior, tendo a tal respeito procedido nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia. — O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros.*

Copia. — Estabelecimento de carros funebres, 15 de abril de 1873.

Illm. e Exm. Sr. — Incluso remettemos a V. S. a relação dos enterros dos cadaveres de indigentes, feitos por ordem de V. S. e de seus antecessores, dos quaes temos direito á indemnisação de 15$ por cada uma conducção, segundo o accordo feito: e não desejando nós que o cofre dessa repartição seja onerado com esta despeza, cedemos em favor do mesmo, a quantia de 210$, importancia total da referida relação, isto até a presente data, visto como eramos nós os unicos que durante aquelle periodo, mandavamos fazer taes conducções.

Hoje, porém, que ha outros estabelecimentos iguaes, não podemos continuar a nos sobrecarregar com mais este onus, que a nós mesmos nos impuzemos.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Luiz Correia de Queiroz Barros, dignissimo chefe de policia. — *Agra & C.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE ABRIL DE 1873.

III

A REFORMA ELEITORAL.

Cremos ter demonstrado, no nosso [illegible] artigo, a these com que encerramos o [illegible] artigo, é, que os actuaes defensores [illegible] primeiro, isto [illegible] nadores da eleição direct[illegible] illustres propugnadores do art. 90 da constituição [illegible], com ou sem a reforma [illegible] constituição, eram inconsequentes e [illegible] que chegavam á resultados que de [illegible] modo se baseavam nas premissas estatuidas pela opinião publica; porque partiam de um erro de apreciação, e, atravez desse erro, viam to-

ILEGÍVEL

das as casas ornadas de circulos irradiantes de ficticia luz.

Deixamos patentes, além disso, essas premissas estabelecidas pela vontade nacional, e, em face dellas procuramos assignalar as verdadeiras consequencias, escoimando-as das illusões, mais ou menos fallaciosas, que dominam alguns espiritos.

Proseguindo na missão que de boa mente nos impozemos, iremos pedir conselho á patria historia, e ahi, nas suas folhas contemporaneas, buscaremos a luz que tem reflectido os nossos partidos politicos.

Ora : o que diz a historia dos nossos homens publicos, dos nossos partidos de opinião ? Evidentemente assignala, entre e com as sombras que cobrem muitas de suas paginas, que os partidos, incarnados no governo, especialmente na decada anterior á 1870, procuraram e não raro conseguiram antepôr a sua vontade a soberania nacional, servindo-se para isso dos meios compressores que lhes davam algumas leis, maximé as que regulavam o exercicio do poder judiciario, o recrutamento e a guarda nacional.

E' certo, e isso mesmo se colhe da historia, que todos os governos não abusaram, com o mesmo grão de malevolencia, das leis de que estavam de posse, nem nós os queremos equiparar asseverando que todos tenham procurado levar o paiz ao mesmo grão de avitamento.

Mas, o que não é menos evidente é que, partindo todos, sem excepção, de uma certa idéa de desconfiança para com o paiz, cada um em particular e todos elles creram que pelas suas opiniões pelas suas individualidades, pelas suas aspirações, tinham os mais rasoaveis e incontroversos direitos sobre os destinos do Brasil, e tinham os mais assignalados deveres de o conduzirem, como o cego da fabula, pelas invias estradas das suas crenças.

E por isso, e d'ahi é que lhes veio terem no sempre guiado, não segundo as suas proprias aspirações, segundo os anhellos nacionaes, mas de conformidade com as vistas e designios de cada um, e segundo os interesses, mais ou menos licitos, das opiniões que representavam.

Sem duvida elles não teriam conseguido realisar esses tentamens, se não tivessem alguma cousa de commum com o paiz ; mas evidentemente todos abusaram desses pontos de contacto para introduzir e impor-lhe as idéas que mais lhe sorriam ; e não foi senão em consequencia disso que nasceram as preferencias que sempre obtiveram as opposições, por isso que de ordinario estas se apoiavam na opinião publica, de que se separavam os governos.

Mas, então, os erros de apreciação, apadrinhemo-los assim, estavam do lado dos governos ; e dar-se-ha o mesmo na questão eleitoral ?

Já o dissemos, e repetimos que, de boa fé, ninguem dirá que sim ; e, pois, ninguem poderá contestar que a preferencia está do lado do governo, uma vez que este tem por si a maioria real do paiz, que quer a reforma eleitoral, mas que a quer sem alteração do art. 90 da constituição.

Essa maioria real não a vemos nós sómente n'um partido, não. Ella se destaca do seio de ambos os partidos de opinião no paiz, e ainda d'entre aquelles que, independentemente desta ou daquella opinião politica, procuram alcançar a maior somma de liberdade sem prejudicarem a ordem.

O facto de um partido occupar um lugar mais ou menos distincto na hierarchia social, de modo algum lhe pode dar o direito de perpetuar-se no poder.

D'ahi se conclue que é impossivel aceitar este ou aquelle partido como arbitro supremo e exclusivo do paiz, e, consequentemente, que o governo deve apoiar-se na media das opiniões.

Ora : quem é que pode e deve designar essa media ? Evidentemente é a soberania nacional, livremente consultada e respeitosamente obedecida.

E se assim é, como ninguem ousará contestar, porque razão aceitar a eleição directa, quando a vontade nacional é manifestamente pela de dous graus ?

Bem se vê, pois, que os utopistas da eleição directa vão seguindo errada trilha, e que, pelos meios de que se querem servir, aproximam-se fatalmente dos governos que acima condemnamos, visto como querem sotopôr a sua vontade ás manifestações da soberania nacional.

De que é que carecemos em materia eleitoral ? Sem duvida de ordem e de liberdade, entendendo-se por ordem a segurança e garantia para os resultados adquiridos, e por liberdade a facilidade de adquirir, tanto no sentido material, como no sentido intellectual e moral.

Conservar o que tem de bom, melhorar o que aspira a maioria do paiz no tocante á eleição.

Sem ordem é manifesto que ninguem poderá conservar tranquillamente o que tiver adquirido, porque a ordem é a suprema reguladora dos legitimos e estremecidos interesses da sociedade.

Sem liberdade é tambem evidente que não se poderá chegar a igualdade civil e politica, tão ambicionada, porque a liberdade é o esforço constante d'aquelles que nada significam para se igualarem aos que tem alguma significação.

Mas, para que a sociedade prehencha os seus fins, é de myster que nem a ordem prejudique a liberdade, nem a liberdade prejudique a ordem.

Por tanto, toda a sociedade que quer, que aspira a ser bem organisada, bem dirigida, e assás independente, tem a indeclinavel necessidade de consorciar a ordem com a liberdade, de forma á poder caminhar sem torpeços, quer estes venham do governo, quer se originem no povo.

Por tanto ainda, a difficuldade, em qualquer problema, da ordem politica ou social, consiste em achar a media exata entre a ordem e a liberdade.

Ora : a quem cumpre, quem tem o direito de formular essa media ? Evidentemente o paiz.

Logo : a elle, e somente á elle, cabe dizer, em cada especie particular, se quer mais ordem do que liberdade, ou se mais liberdade do que ordem.

Logo, ainda : a elle, e somente á elle, cumpre escolher, entre os varios systemas propostos para regular o direito do voto, qual o de sua preferencia, qual o que melhor se casa com as suas aspirações.

Sem duvida o paiz não é infalivel ; mas, não o sendo tambem os partidos, é intuitivo que, errar por errar, melhor é errar com as suas do que com as opiniões alheias.

Alem disso parece obvio que o paiz mais difficilmente se enganará do que um partido qualquer, pois que basta estar em contrato com estes para observar á que grão podem attingir suas paixões, para saber e conhecer até que extremos podem chegar os espiritos, por mais illustrados que sejam, quando se acham dominados por uma idéa que se lhes afigura grande e bella, e pela qual se apaixonam.

E' isto exatamente o que se dá com relação á reforma eleitoral. Ao passo que a maioria do paiz, como já o temos dito, se revella em prol de maior liberdade na eleição, sem todavia alterar-se a base estatuida no art. 90 da constituição, a minoria, isto é, um pequeno partido ou nucleo de opiniões, apregôa a eleição directa, que é a sua paixão dominante e quer impôr ao paiz essa idéa, essa vontade, de preferencia áquella, que é a vontade nacional.

Ora, perguntaremos : onde está o erro, na minoria ou na maioria do paiz ? E, se está em ambas, qual é melhor, errar com o paiz ou errar com esse partido ?

Cremos que ninguem de bôa fé recusará responder no sentido das nossas observações.

Admittamos agora que a idéa não é de um pequeno nucleo de espiritos, mas que faz parte do programma do partido liberal. Em que é que pode soffer alteração o que temos expendido ? E' logico que em cousa alguma, visto como seria tão irrisorio que esse partido pretendesse compor-se da maioria do paiz, quanto se-lo-hia se o pretendesse o partido conservador.

Na hypothese de ser a idéa contida no programma liberal, é inquestionavel que o paiz tem o direito de saber desde quando ella faz parte desse programma.

Como idéa de partido, é ella anterior ou posterior á 1868 ?

Se é anterior, porque rasão não a executou esse partido quando ultimamente esteve de posse dos precisos elementos para isso ?

Se é posterior, como pretender-se que ella seja executada desde já, sem mais reflexão, sem mais estudo, sem o apoio da opinião ?

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem não houve sessão por falta de numero. A ordem do dia para hoje é a mesma annunciada.

Declaração necessaria. — Constando-nos que se diz por ahi que sahio truncado, incorrecto e até incompleto o relatorio que hontem publicámos sob a rubrica *Parte Official*, em que o Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonceca dá conta ao Exm. Sr. presidente da provincia, do exame á que procedeu nas contas e mais documentos que lhe foram remettidos sobre o gymnasio provincial ; temos por dever de honra assegurar que o referido relatorio nem está truncado nem incompleto, e que as incorrecções que tem, limitando-se a trocas de letras em algumas palavras, cousa aliás trivial, são de facillima *corrigenda* pelas pessoas que lerem o mesmo trabalho.

Hontem demo-nos ao trabalho, perante um empregado da secretaria do governo, de cotejar o original do relatorio com a copia que veio da mesma secretaria, e ainda com a publicação feita, e apenas encontramos de notavel a seguinte incorrecção, que de modo algum altera o pensamento do escripto em questão, como qualquer pessoa póde verificar.

No periodo que começa assim : — « O regimento interno supracitado » etc., 4ª columna da primeira pagina, linhas 100, onde se diz : « comprou-se a Costa Irmãos & C. uma caixa sob a denominação de calungas », devia ser, e estava no original : — « comprou-se a Costa Irmãos & C. uma caixa *desses brinquedos*, sob a denominação de calungas, etc., etc. »

Ora : ninguem dirá por certo que um tal erro é de primeira ordem ; portanto, por esse facto não se poderá licitamente accusar a publicação de truncada e incompleta.

Quanto á nota da despeza extraordinaria, feita com o jantar de 15 de agosto, nota que acompanha o relatorio, é facto que ella não está de accordo com o original ; mas a culpa não foi nossa, uma vez que ella, tal como foi publicada, está de perfeito accordo com a copia que veio da secretaria. Hoje repetimos essa nota, devidamente augmentada pela referida secretaria, e tal como se acha no original, accrescentando para salvaguarda que não temos, por emquanto, nenhum outro documento para publicar a semelhante respeito.

Sociedade Patriotica Doze de Setembro. — Damos em seguida a Memoria lida pelo Sr. engenheiro Dr. J. M. da Silva Coutinho, em sessão desta sociedade, de 14 do corrente, a proposito da cultura da *syphonia elastica* (borracha), planta cujo producto é de grande valor e merito industrial :

« O desenvolvimento da industria agricola depende ao mesmo tempo do progresso e aperfeiçoamento dos generos que já se cultivam, e da introducção de outros em reputados nos mercados consumidores, e cujas applicações augmentam diariamente.

« Nesta provincia a cultura da canna absorvia quasi a força da população agricola até o anno de 1861, cabendo ao algodão e á creação de gados uma parte insignificante.

« Refiro-me sómente aos generos de exportação.

« De 1861 em diante, em consequencia da alta do preço do algodão, desenvolveu-se a cultura do algodoeiro em grande escala, sem comtudo ter enfraquecido a da canna, o que facilmente se explica pela razão de se aproveitarem as terras e a população do sertão, terras e população que até essa época muito pouco concorriam para a exportação.

« No exercicio de 1863 a 1864 o valor do algodão foi já superior ao do assucar, e assim se conservou até 1867, dando se o contrario desta época até hoje, não sendo, porém, a differença muito sensivel.

« Do desenvolvimento das estradas de ferro e da reducção da taxa de direito depende *immediatamente* a conservação e progresso da importante cultura do algodão, visto como é principalmente no sertão onde ella melhor se desenvolve.

« Do mesmo modo que o algodão, qualquer materia prima de grande valor que tratarmos de produzir, acarretará muitos beneficios ao paiz, attenta a circumstancia de exigir pequeno capital a producção de taes generos, sendo assim os que mais convém á provincia, onde abundam terras de lavouras, mas faltam recursos á população agricola.

« Entre as materias primas de maior importancia industrial e grande consumo, avulta a gomma elastica, cujo preço no mercado é superior ao de outro qualquer genero de exportação.

« A gomma elastica do Brasil occupa o primeiro lugar no mercado europeu, onde obtém um preço duplo da que vem d'Africa, India e America Central, em consequencia de sua superior qualidade.

« Affirmaram-me diversos fabricantes de gomma elastica na Europa, que se o Brasil podesse vender o seu genero com 30 por cento de abatimento, afastaria completamente do mercado os outros paizes productores, multiplicando-se as applicações da gomma elastica que neste caso substituiria com vantagem a madeira, o metal e o vidro.

« Nessa época vendia-se no Pará a borracha a 30$ a arroba, d'onde se conclue que se poderemos estabelecer o preço de 20$ como limite superior, haverá consumo para qualquer quantidade que fôr exportada do Brasil.

« Vejamos agora que lucro pode dar a cultura da syphonia elastica, planta de que se extrahe a nossa gomma elastica.

« Uma superficie de 562.500 braças quadradas, ou 750 de fundo e outras tantas de frente, accommoda 15,000 pés de syphonia elastica, guardando entre si a distancia de 50 palmos, descontando-se mais da quarta parte do terreno para estabelecimento de edificios, roças e pastos. Uma arvore produz annualmente 16 libras de gomma, termo medio, mas contemos apenas com 8 libras para mais segurança. Neste caso temos para as 15 mil arvores 120,000 libras de gomma elastica ou 3,750 arrobas, que ao preço de 20$ produzirão 75:000$, producto bruto.

« O capital para primeiro estabelecimento é representado pela terra e plantação, e não póde ser superior a tres ou quatro contos de réis. Da época da plantação em diante não ha mais despeza, até que começa a colheita que se realisa, termo medio, no fim de dez annos, quando o capital primitivo ter-se-ha elevado a 8:634$576, calculando-se com os juros compostos de 8 por cento.

« Um homem póde colher diariamente 20 libras de gomma, no minimo, e assim serão precisos 6,000 salarios durante os 75 dias necessarios para a colheita. Calculando-se para cada salario a remuneração vantajosa de 2$, temos 12:000$ para as despezas da colheita das 3.750 arrobas de gomma elastica.

« Em lugar de 75:000$, considerando-se o preço de 20$ por arroba, tomemos sómente a base de 56:000$, que corresponde ao preço de 15$, deixando-se o excesso para as despezas de transporte, commissões, etc. Deduzindo-se desta ultima somma a despeza da colheita (12:000$), o capital primitivo e seus juros compostos de 8 por cento durante dez annos, e mais 6:000$ para despezas particulares do proprietario, restará o liquido de 29:375$424 no primeiro anno da colheita. Do segundo anno em diante o lucro será maior, porque, além da gomma elastica, o proprietario pode lucrar muito com a extracção do oleo da semente da syphonia elastica que tem as mesmas propriedades que o da linhaça, importado do estrangeiro e muito apreciado na industria.

« A syphonia elastica póde durar de 60 a 70 annos, e dá-se perfeitamente nas varzeas ou terrenos baixos e frescos, que tanto abundam no littoral de Pernambuco e se acham quasi abandonados por serem principalmente sujeitos ás inundações. Já se vê, pois, que a introducção da cultura desta planta dará muito lucro á população agricola, permittindo ao mesmo tempo o aproveitamento de uma grande parte do solo até hoje desaproveitado.

« Propõe, portanto, que a patriotica sociedade — Doze de Setembro — promova pelos meios a seu alcance o desenvolvimento de mais este ramo de industria, augmentando o bem-estar da população agricola, e ao mesmo tempo os recursos dos cofres publicos, d'onde vertem beneficios para a communidade. »

Instrucção publica. — A noticia que hontem publicámos sob esse titulo deve dizer o seguinte : — Por portarias da directoria geral da instrucção publica de 15 e 16 do mez ultimo foi marcado aos professores padre José Procopio Pereira, Henrique Clorindo Taylor, da villa do Brejo e da povoação de Vicencia, o prazo de 15 dias para darem os motivos por que se acham fóra dos respectivos exercicios ; ao primeiro a contar de 3 e ao segundo de 4 do corrente mez.

Questão religiosa. — Foi, finalmente intimada a irmandade da Santa Casa da Misericordia a expulsão dos irmãos maçons, que porventura sente em seu seio, como é de vêr dos dous officios que abaixo publicamos.

Palacio da Soledade, 15 de abril de 1873. — Illm. e Rvm. Sr. — Queira V. Rvm.ª por ordem nossa tornar extensiva a irmandade da Santa Casa da Misericordia a nossa circular de 28 de dezembro proximo passado.

Deus guarde a V. Rvm. — ✠ *Vital*, bispo. — Illm. Sr. conego vigario da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

Santo Antonio do Recife, 15 de abril de 1873. — Illm. Sr. — Com desprazer passo ás mãos de V. S. as duas copias inclusas sob ns. 1 e 2 dos officios de S. Exc. Rvm. a mim dirigidos para que tenham seu inteiro cumprimento.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. provedor da Santa Casa da Misericordia desta cidade. — O conego vigario, *Antonio M. de Castilho*.

Segue-se a portaria de 28 de dezembro do anno proximo findo, que é por todos conhecida.

Por outra portaria daquella mesma data, 15 do corrente, foi tambem intimada por S. Exc. Rvm.ª a ordem 3ª de S. Francisco, a reconsiderar sobre a resposta por esta dada á citada acima de 28 de dezembro.

Patentes. — Em datas de 2 e 7 do corrente, a irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, erecta na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, expedio patentes de irmão aos Exms. Srs. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena e Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

As referidas patentes foram entregues aos novos irmãos por uma commissão tirada da mesa regedora d'aquella irmandade.

Festividade religiosa. — A de Nossa Senhora dos Prazeres em sua capella dos Montes Guararapes terá lugar no dia 21 do corrente, pregando ao Evangelho o Sr. D. abbade de S. Bento e no *Te-Deum* o Rvd. Frei Felippe do S. Luiz Paiva.

Instituto Historico Archeologico. — Haverá hoje sessão ordinaria.

Com a policia. — Pedem-nos que chamemos a attenção da policia para o districto da Varzea, que se vai convertendo em refugio de criminosos, tão impunemente alli campeiam elles ; pois, como actualmente acontece, lá vive um valentão de nome Sebastião Maia que, dia não ha, pode-se dizer, em que elle não commetta desatinos, sem que haja quem lhe vá as mãos.

Asphixiado. — Em S. Pedro Martyr de Olinda, morreu á 14 do corrente, asphixiado por submersão o menor José Custodio da Silva Junior.

Cadaver. — Em um quarto da senzala do engenho *Macugê* foi encontrado o cadaver da preta Genoveva, escrava do senador Francisco de Barros Barreto.

Verifica-se haver ella succumbido a uma congestão cerebral.

Estrada de ferro do Recife a São Francisco. — Esta via de communicação, no proximo findo mez de março :

Rendeu	103:882$530
Despendeu	40:355$629
Dando de saldo a favor da garantia de juros	63:326$901

A relação entre a despeza e a receita foi de 38,84 por 0,0.

No mesmo periodo transitaram na linha 18,961 passageiros ; e foram transportados 4,231 volumes de bagagem, pesando 79,957 kylogrammas ; 8,738,313 kylogrammas de mercadorias ; e 513 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidas 4,113 saccas de algodão, pesando 310,478 kylogrammas, e 77,321 saccos de assucar, pesando 5,897,334 kylogrammas.

Esmagamento. — Hontem, pouco depois de 6 horas da tarde, no lugar Soledade, um dos trens da via-ferrea de Apipucos, que descia para o Recife, esmagou o menor Francisco Hygino Padilha Lavra, filho da Sra. viuva Lavra, de cerca de 14 annos de idade.

A infeliz criança deu causa, segundo nos informam, ao triste accidente, visto como divertia-se em subir e descer do trem, sem attender ás observações que lhe eram feitas. Foi n'esse exercicio que cahio e ficou sob as rodas dos carros, que lhe fracturaram o craneo, um braço e uma perna, dando-se a morte instantaneamente.

O Sr. Dr. Villas-Bôas, que foi chamado para vê-lo, já o achou morto.

O machinista que dirigia o trem evadio-se immediatamente.

Estrada de ferro do Recife a São Francisco. O trem de passageiros que partio ante-hontem (15), ás 5 1/2 horas da tarde, das Cinco Pontas para o Cabo, só seguio ao seu destino depois das 9 horas da noute.

Deu lugar a semelhante demora o ter-se partido a cana do embolo do cylindro da locomotiva, no lugar da chaveta, o que paralisou a marcha do trem.

O accidente deu-se nas proximidades da estação de Afogados, onde outra locomotiva vinda da estação do Barbalho, veio tomar o trem, que levou ao seu destino, sem outro incidente além do que fica referido.

Governo do bispado. Damos em seguida a lista das dispensas matrimoniaes, que vieram da nunciatura apostolica no Rio de Janeiro, com autorisação para serem despachadas pelo Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano.

Alexandre da Silva Leal e Victorina Maria de Jesus.

Antonio Barboza dos Santos e Umbelina Maria da Conceição.

Ceciliano Lopes Ribeiro e Thereza de Jesus da Silva Serra.

Dionyzio Gonçalves da Silva e Francisca Maria de Jesus.

Francisco Pereira de Souza e Josepha Maria do Amor Divino.

José Bazilio Ferreira e Maria Magdalena do Espirito-Santo.

Joaquim Alves de Lucena e Joaquina Dionyzia da Rocha.

João Lopes da Silva e Maria da Penha.

Joaquim Baptista Lins e Maria Quintina da Bôa-Morte.

José Ignacio Barboza e Joaquina Maria da Conceição.

Jeronymo da Rocha Freire e Severa Maria Nogueira.

José Francisco dos Santos e Maria Francisca da Conceição.

José Ribeiro da Silva e Joaquina Maria da Conceição.

João Martins da Costa Caminha e Antonia Maria Correia da Luz.

João Maria de Mello e Anna Joaquina de Maria.

João Soares de Oliveira e Paulina Maria da Conceição.

Manoel Carneiro da Silva e Antonia Maria da Conceição.

Manoel Carlos Pereira e Thereza Maria de Jesus.

Manoel Bernardo de Souza e Maria Clotildes de Oliveira.

Martiliano Virissimo da Costa e Maria da Conceição.

Manoel Barboza Veiloso Junior e Anna Ribeiro dos Santos.

Manoel Gomes do Rego e Maria Archanja de Vera-Cruz.

Miguel (escravo e Francisca Manoela de Jesus.

Odilon de Amorim Garcia e Amelia Antunes de Oliveira.

Serafim dos Anjos Bezerra e Joanna Francisca de Jesus.

Severino Antonio da Silva e Ignez Maria da Conceição.

Vicente Ferreira Pio e Anna Francisca dos Anjos.

Ventura Antonio Ribeiro e Maria Matheus de Jesus.

Antonio Francisco Lucas e Joanna Maria da Conceição.

Demetrio Ferreira de Mello e Maria Joaquina de Jesus.

João Alves da Silva e Carlota Maria de Jesus.

Jeremias José Pereira e Faustina Maria do Annunciação.

Manoel Januario Pinheiro e Antonia Maria de Jesus.

Manoel Fernandes da Cunha e Luiza Maria da Conceição.

Manoel Gonçalves da Cruz e Collecta Maria do Espirito Santo.

Nicoláo Alves da Costa e Pastora Maria da Conceição.

Geraldo Gomes da Silva e Maria Magdalena da Conceição.

Silverio José de Sant'Anna e Generosa Maria da Conceição.

Luiz Camello de Viegas e Severina Lins de Mello.

Feliciano Alves Lima e Antonia Maria da Conceição.

Luiz da Costa Lima e Maria Rosalina do Espirito-Santo.

Crispim e Pastora (escravos)

Antonio Bezerra de Fonte e Rosalia Maria da Conceição.

Loteria. — A que se acha á venda é a 47.ª, a beneficio da igreja dos Martyrios do Recife, a qual corre no dia 22.

Leilões. — Em continuação ao leilão de moveis louça, crystaes, cabriolet e cavallos, que deve ter lugar amanhã, na casa da rua da União n. 17, venderá o mesmo agente differentes instrumentos e poucas ditas para cirurgia, assim como boas obras de medicina.

— O de carros, cavallos, sellins e fardas annunciado no dia 16 do corrente, na rua da Aurora, fica transferido para sabbado 19, ao meio dia em ponto, sendo que as 10 horas principiará a venda do resto dos moveis, prata, livros, vinhos e outros artigos.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 7 DE ABRIL DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

A 1/2 hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Motta e Doria, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Lopes Machado e supplente Pereira Rego, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi, depois de lida, approvada a acta da sessão de 3.

JULGAMENTOS

O protocollo do escrivão de protestos José Mariano de Albuquerque tem o n. 2,736 em data de 3 do corrente, e o do escrivão Alves de Brito tem o n. 2,678, em o 1.º do mesmo mez.

ACCORDÃO.

Foi, pelo Sr. desembargador Silva Guimarães, submettido á assignatura o que fôra proferido na sessão proxima passada no feito entre partes : appellante José Antonio Soares de Azevedo, appellado João Claudiano de Inojosa Varejão.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio : appellante Manoel Rodrigues Teixeira, appellados a viuva e herdeiros de Henrique de Miranda Henriques, o tutor dos menores e o curador geral. — Sorteado o Sr. Lopes Machado em lugar do Sr. Sá Leitão, adiou-se a pedido de um dos dous juizes commerciantes.

Juizo municipal e do commercio da cidade de Goyanna. — Embargos infringentes do julgado, em que são : embargantes João de Azevedo Ramos e sua mulher, embargado Antonio Gonçalves Ferreira Cascão. — Sorteados os Srs. Pereira Rego e Candido Alcoforado, mandou-se descer os autos para o juizo *á quo*, afim de alli dar-se cumprimento ao que dispõe a lei a respeito.

Por não ter comparecido o Sr. desembargador Reis e Silva, deixaram de ser propostos os seguintes feitos : appellante a baroneza de Jaraguá, appellada D. Almirina Frões de Mendonça ; appellante Luiz Hypolito Lima, appellado José Maria Gonçalves Pereira ; appellante José Marcelino da Rosa & Filho, appellados os administradores da massa fallida de Antonio Pedro de Mello ; appellantes Luiz Ribeiro da Cunha & Sobrinho, appellada D. Thereza Julia Botelho.

Tendo comparecido o Sr. desembargador Motta, que fôra convidado por officio do Exm. Sr. conselheiro presidente, para vir receber o feito entre partes : appellante Joaquim Severiano Nogueira, appellados Tasso Irmãos, o Sr. desembargador Accioli fez a passagem do mencionado feito ao dito Sr. desembargador, assim tambem ao Sr. desembargador Doria, quanto aos autos em que são : appellante Jacob Cahú, hoje seus herdeiros ; appellada D. Delfina Telles de Menezes, para que fôra convidado por officio de 13 de março ultimo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães : appellantes Sá Amorim & C., appellado Salustiano Valeriano Mauricio de Hollanda ; appellantes Manoel Ferreira Pinto e outros, appellado João Fernandes Lopes, successor de Silva Maia & C.

A' uma hora e 1/4 da tarde foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Questão commercial.

Sr. redactor. Peço-lhe o obsequio de publicar no seu conceituado jornal a resposta que dei ao aggravo, interposto do meu despacho de 2 do corrente, sobre a exhibição dos livros da extincta firma de João de Oliveira Santos & Sobrinho, nos autos da fallencia, não qualificada, da viuva e filhos de José Pedro dos Santos, e em seguida a publicação dos venerandos accordãos de 4 e 8 do corrente, aos quaes me refiro n'aquella resposta.

Peço-lhe mais que publique a respeitavel decisão, dada ao aggravo pelo Exm. Sr. presidente do meritissimo tribunal do commercio.

Para que se avalie das minhas convicções sobre a materia já decidida, devo declarar, que além de me julgar escudado pelas disposições por mim citadas, tinha em meu favor as opiniões de *Faustin Hellie* — T. de l'Instruction criminelle — Vol. 5º § 351 — e a de *E. Bonnier* — Traité des preuves. Vol. 2º not. ao § 776.

O meu illustrado collega, o Sr. Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz especial do commercio de Pernambuco, cuja opinião sobre o assumpto, desejei saber, deu-me em carta de 2 do corrente, a seguinte resposta, que o digno juiz me dará licença para publica-la.

« Não tenho duvida em ordenar a exhibição dos livros de terceiros, commerciantes, quando na instrucção de quebra reconheço que do exame de taes livros, pode resultar a cumplicidade de seus donos na quebra — caso em que, rigorosamente, a condição de terceiros desapparece, ou é substituida pela do co-réo...

« Já tive um caso de exhibição, feita com certa expontaneidade, por terceiros. Tratava-se de qualificar a quebra, e havia um desconto de lettras feito pelo proprio fallido. Estava resolvido a determinar a exhibição, o que tornaria mais difficil a posição do terceiro, por se furtar a provar sua boa fé ; não foi necessario usar deste meio. »

Peço lhe finalmente, Sr. redactor, que publique a certidão junta do respectivo escrivão, relativa á demora da qualificação daquella quebra, e sobre os serviços mais importantes por mim praticados, durante o curto espaço de tempo, que exerço as funcções do meu cargo.

Quanto aos insultos da imprensa apaixonada, recebo-os com a maior resignação, pois tenho sempre em memoria as seguintes consoladoras palavras de um dos primeiros magistrados da França :

« Que louvores, diz o grande D'Aguessean, podem jamais igualar as exprobações que soffre um magistrado, quando rispido observador da justiça ? Exprobações preciosas, injurias honrosas ! Feliz quem não póde teme-las, feliz quem pode deseja-las e mais feliz ainda, quem tem a coragem precisa para merece-las ! ! ! »

Maranhão, 21 de março de 1873.

Sebastião José da Silva Braga.

—

Illm. e Exm. Sr.

Com uma simples leitura das duas petições á fl. 171 e fls. 192 do credor Domingos Alves da Silva, verá V. Exc. que nellas se denuncia a existencia de certas transacções suspeitas entre a firma fallida e as extinctas casas commerciaes de João Vicente Ribeiro & C., da qual são successores Ribeiro Silva e Borges, representada pelo seu gerente, o aggravante Manoel José da Silva e a de João de Oliveira Santos e Sobrinho, de que foi gerente e é hoje representante, o segundo aggravante, Custodio Gonçalves Belchior.

As transacções da primeira dellas referem-se á venda feita pelos fallidos de uma casa na rua da Estrella, dando-se a circumstancia de não constar da escripta dos fallidos, a entrada em caixa do preço desses bens escripturados como garantia do capital.

Com a segunda, as transacções referem-se á um deposito, segundo a escripta dos fallidos á fls. 108 e á importante declaração de André Nilson á fls. 184, notando-se nellas a singularidade de vencer juros em favor dos fallidos. Porém, segundo a declaração á fls. 68 do representante da firma de João de Oliveira Santo se Sobrinho, aquella quantia foi recebida por conta de pagamentos feitos á casa de Bieber & C., de Londres, de quem o mesmo representante, Custodio Gonçalves Belchior, tem procuração (fls. 37), calculando-se nella, como que por uma singular intuição, o caso especial da quebra.

E' sabido que a obrigação imposta, diz Massé, aos commerciantes de mencionarem todas as operações nos seus livros, tem por fim, não sómente o interesse particular de cada um delles, mas tambem o interesse commum, de sorte que os livros de um sejam de algum modo, o titulo do outro. Deviam, portanto, nas transacções á que me refiro, combinar necessariamente a escripturação da casa fallida, com a da casa extincta de João de Oliveira Santos e Sobrinho.

Pois bem, essa combinação não existe, quer em relação á natureza das transacções, quer em relação ao numero das entradas dos dinheiros, quer em relação ás épocas dellas ! E é a estas profundas divergencias que os aggravantes, em suas razões de recurso appellidam de simples irregularidades de escripta, que devem ser levadas á cargo dos fallidos !

V. Exc. bem comprehende que, não me é dado expôr, nesta occasião, o juizo que formo de tudo isso ; e será o primeiro a reconhecer que eu não podia dispensar o exame dos livros de João de Oliveira Santos e Sobrinho, não tanto no interesse da massa, como mui principalmente, nos da justiça publica, na occasião em que se trata de uma qualificação de quebra ; procurando quer na conformidade do art. 818 do codigo do commercio, quer nas disposições dos arts. 285 e 290 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as peças, todos os esclarecimentos precisos para formar a minha convicção, não só sobre a criminalidade dos fallidos, como tambem sobre a cumplicidade que possa haver dos que, na fórma do art. 803 § 1º do codigo do commercio, *haverem-se de qualquer modo mancommunado com o fallido para fraudar os credores e os que o auxiliarem para occultar ou desviar bens*, seja qual for sua especie, quer antes, quer depois da fallencia.

Não é, portanto, exacto como figuram os aggravantes, que eu me fundasse, como que especialmente nos arts. 18 e 20 do codigo do commercio, para forçar a exhibição, quando declinei manifestamente no meu despacho aggravado, quaes os altos interesses que me cumpria velar ; e nesse presupposto, ficava patente que á minha jurisdicção de instruir a quebra, se applicavam as disposições criminaes que ficam citadas.

Se ordenei a intimação com um praso de oito dias, o fiz levado pelas circumstancias imprevistas que se deram, e que adiante relatarei, pois a medida ordenada podia ter sido até com a intimação de incontinente.

Ainda não ha muito tempo, que nesta capital, em um processo de sedulas falsas, a escripta intima de varios negociantes foram exhibidas em juizo, sem que ninguem se lembrasse de contestar esse direito ao formador da culpa. Então, como agora, tratava-se de um crime, que cumpria, á todo o transe, ficar verificado.

No fôro de Pernambuco, segundo fui informado, bem como em todos os mais do imperio, nunca se contestou esse direito ao juiz especial ; e é para notar que o aggravante Custodio Belchior, tão prodigo em exhibir consultas relativas aos endossos dos fallidos, depois da quebra, não apresentasse uma só, sobre essa da exhibição dos livros.

V. Exc. consinta agora, que eu passe á expôr os motivos que desde o começo, e cada vez mais me levaram a exigir a presença dos livros, e os meios que para isso empreguei até ao da intimação aggravada.

O meu antecessor procurando esclarecer-se detalhadamente sobre o estado da casa fallida e determinar a fonte d'aquellas transacções, em face dos livros dos fallidos, ordenou o exame á fol. 135, da qual resultou o extenso trabalho de folhas 280, elaborado pelos empregados publicos, José Pires de Moraes Rego e Manoel Duarte Godinho. (1)

Infelizmente, porém, esse trabalho que veio claramente expor o verdadeiro estado da casa fallida, nada adiantou quanto ás referidas transacções com a casa de João de Oliveira Santos & Sobrinho, sem duvida por lhes faltar, no que ellas tem de essencial, a sua confrontação com a dessa extincta firma.

Foi por occasião da apresentação do trabalho a que me refiro, que passei a ser designado para exercer o cargo de juiz especial do commercio, á 16 de janeiro do anno passado, subindo estes autos á primeira vez á conclusão, no meu caracter de juiz effectivo, á 6 de fevereiro seguinte, como se vê á folhas 341.

Desde então, pela leitura do processo e exclusivamente pela luz que os trabalhos dos peritos me offereciam, reconheci ser de absoluta necessidade o exame dos livros nos pontos a que se podiam referir as transacções acoimadas de fraude, exame a que os aggravantes sempre se oppozeram — seja isso dito em honra de sua coherencia — e que pelo meu primeiro despacho á 20 do citado mez de fevereiro, como se vê á folhas, ordenei que tivesse lugar. Então como agora, eu, principalmente visava a decisão criminal da quebra, e buscava elementos de convicção, muito embora podesse essa decisão influir sobre a parte commercial da mesma qualificação.

E' certo que, como se vê daquelle meu referido despacho, reconhecia que a requerimento de um dos credores, a exhibição forçada não seria regular, fundamentando-me ... V. Exc. verá tambem que, desse despacho aliás não definitivo, eu assenta a a necessidade absoluta da exhibição ; e se manifestei me d'aquelle modo, foi porque contava então com a efficacia de um meio mais simples, e muito mais poderoso, de que quantas intimações e constrangimentos podiam haver... Eu me dirigia a negociantes honrados, e então fiz vibrar-lhes os brios n'estas palavras, que V. Exc. consinta que aqui fiquem reproduzidas ; « ...que sejam ellas (as casas extinctas) ou quem as representam, convidadas pelo escrivão á exhibição voluntaria dos seus livros, no unico ponto contestado, pois além de tratar-se de *interesses da justiça publica*, referem-se á actos que entendem com *a boa fé commercial, á que elles não podem ser indifferentes* : e para que não subsistam nos actos as seguintes palavras do credor requerente á folhas 156 quando insta por aquelle exame ; — é fóra de contestação que em todas estas transacções *ha alguma cousa de illegitimo, e que cumpre pôr a limpo...!* »

O gerente da firma de Ribeiro, Silva & Borges respondeu depois de alguma hesitação, com uma recusa formal, segundo a informação de folhas 342 e verso.

Custodio Belchior, porém, tocado por aquellas palavras accedeu ; e eu cheguei por despacho á folhas 367 a fazer sobresahir esse seu proceder em relação ao do seu companheiro.

Com a sua acceitação Custodio Belchior, impunha-se porém duas condições, e eram :

1.ª que os exames não tivessem lugar na sala das audiencias, porém sim, ou no seu escriptorio, ou em casa do juiz

2.ª que os mesmos exames não fosse presente o credor requerente Alves da Silva.

Com uma condescendencia talvez exagerada, mas que dá solemne testemunho das minhas intenções e do desejo com que buscava a luz nas trevas daquellas transacções, aceitei por meu despacho á folhas 366, as condições propostas, marcando o dia 26 e seguintes do mez ás 5 horas da tarde e indicando o escriptorio de Custodio Belchior para o lugar do exame, nomeei peritos aos mesmos dous empregados publicos que organisaram o trabalho a que me referi.

Eu obrava, essencialmente no interesse da justiça, e bem podia prescindir então da presença do credor requerente, que além disso, tinha já formulado nos autos á folhas 345 verso, os seus quesitos. Quanto á segunda condição me era indifferente : dei, por isso, preferencia ao escriptorio onde deviam achar-se os livros archivados.

E' preciso notar-se que se indiquei aquellas horas, que a mim proprio eram por demai incommodas, foi devido isso, a que não encontrando pessoa alguma estranha ou não ao commercio, que se quizesse prestar a servir de perito, tinha de recorrer aos empregados publicos, organisadores do trabalho á folhas 280, os quaes me haviam declarado que sómente áquellas horas podiam prestar-se sem prejuizo de suas obrigações.

Contava por aquella forma removidos todos os obstaculos, aplainadas todas as difficuldades, para emfim achar-me em frente dos desejados livros, quando, inesperadamente, nas vesperas do dia marcado para o exame, fui sorprendido pela certidão do escrivão á folhas 368. Custodio Belchior vem com novas condições e desta vez em numero de tres das quaes a ultima era absolutamente inaceitavel.

1.º os exames seriam feitos, não mais no seu escriptorio, porém sim, ou nas casas da minha ou nas da sua residencia á rua Grande.

2.º das 7 ás 8 da manhã seriam as horas marcadas para os exames.

Tal era a minha insistencia em busca da luz que sempre me fugia, que, de bom grado aceitaria por mim as duas primeiras, e me esforçaria para obter peritos que se prestassem á horas tão matutinas, se não fôra a terceira condição...

Custodio Belchior queria nada menos do que *a priori* determinar-me os pontos sobre os quaes eu devia proceder aos exames. Muito embora limitados como elles deviam ser, as referidas transacções, a correspondencia, por exemplo a ellas relativa, me seria de certo vedada.

Custodio Belchior revela-se então de uma vez... e como que parecia protestar um como jámais veria os livros da casa que estivera sob sua gerencia...

Contristei me, reconhecendo que elle, até então só procurava cançar-me, contribuindo não pouco, par essa demora, que um dia me devia ser por elle levada á minha conta ; e ao mesmo tempo reconhecia, que a impressão vivaz que a principio, lhe causára as palavras do honroso convite que lhe fiz, em breve havia de todo desapparecido !...

Desde então considerei Custodio Belchior mais ou menos compromettido na quebra, o que vale o mesmo que dizer, iniciado nella ; e passei a manda-lo intimar, bem como ao outro aggravante, para virem á juizo e serem interrogados

Manoel José da Silva, como verá V. Exc. á folhas 446, persistio no seu interrogatorio, na recusa dos livros e tão sómente procurou explicar a transação que dizia respeito á casa que representa, com o traslado da escriptura á que o mesmo interrogatorio se refere.

Custodio Belchior acompanhado de seu advogado, depois de um interrogatorio que durou quatro horas, confirmou em meu espirito cada vez mais, a necessidade da exhibição dos livros. As transacções das duas casas, acoimadas de fraude, como que davam por esse documento maior vigor ás apprehensões que no meu espirito suggeriam desde o principio, as allegações do credor dissidente. E, como se as suas palavras não bastassem, pedio Belchior, e eu deferi, que fossem juntos aos autos, extractos exparsos feitos por particulares a seu rogo, sendo um delles tomado, em publica forma por um tabellião publico, que nem se quer portou por fé, se os livros achavam-se revestidos de todas as formalidades legaes. Aquelles extratos, note-se em nada se referiam ás instrucções, á correspondencia havida á tal respeito com a casa de Biebar & Companhia.

Podiam essas copias por maior fé, que mereçam as pessoas que as extrahiram, suprir perante a lei alguma cousa ao exame, que em minha presença, unicamente eu julgava indispensavel para formar a minha convicção de juiz qualificador da quebra e como tal formador da culpa ?

Não de certo.

O negociante que recusa exhibir seus livros n'uma *pendencia qualquer, é suspeito de má fé*, não é necessario que *Gouget* e *Merger* o dissessem E deste modo as presumpções de culpabilidade subiam na razão directa da relutancia do aggravante em fugir á essa exhibição, que elle mais do que ninguem, devia ser o primeiro a provoca-la.

Não quero fallar dos vivos..Se a um João Gualberto da Costa pairasse, instante se quer, por mais leve que fosse, uma duvida sobre a verdade de uma sua trasacção, o honrado negociante, vergado ao peso dos annos, porem aquecido ao fogo da mais justa indignação, seria o primeiro a correr á juizo, e a exigir a exhibição de toda a sua escripta...

Da ligeira exposição que venho de fazer, colligese o seguinte :

1.º Eu não podia deixar, sem grave responsabilidade minha, que os autos revelassem transacções acoimadas de fraude, sem que houvesse esgotado todos os meios ao meu alcance para profundi-las : e força é confessar, á proporção que os obstaculos se antepunham, mais o aguilhão do dever me impellia...

E é em face de tudo isso que se me accusa de odio, de vingança !

De quem ? E porque !...

Cança-lo hei o á que se não arrima a sã consciencia, mas que é debalde, explorado por aquelles, que se consideram culpados, a certeza da impunidade os não acalenta...

Estou intimamente convencido que se o egregio tribunal da relação me tivesse ouvido, um momento se quer, instruindo-se de todos os factos, em assumpto de tanta magnitude, não teria de certo concedido os dous habeas corpus que constam dos seus accordãos dos dias 4 e 8 do corrente, e que correm impressos de mistura com os frenetico hurrahs de um triumpho, que não é de certo a mim que esmaga... e que em nada me fará sahir da calma tão necessaria aos da minha profissão.

Seguiram-se depois dos interrogatorios, os demais incidentes, as petições dos depositarios, contas, arrematações de bens, etc. etc., emfim tudo o que decorre de folhas 454 á folhas 609, até que subiram, a 3 do mez passado, os autos a minha conclusão... Estudava-os, quando soube, pelos jornaes, sabedor que Custodio Belchior se retirava, creio que por algum tempo, para a Europa. Poderia eu deixa-lo seguir ?

Os magistrados que sabem cumprir com o seu dever, responderão por mim :

Não.

Officiei no dia 28 do passado (folhas 621) ao Sr. Dr. chefe de policia, para que, nos termos do artigo 7.º do decreto de 6 de maio de 1868, obstasse a partida de Custodio Belchior, porque se achava mais ou menos compromettido na quebra não classificada de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos.

Ia, eu bem o calculava, por antecedentes que não devo aqui revelar, começar para mim a parte mais dolorosa do cumprimento dos meus deveres em todo esse negocio... parte, a que a sorte não quiz consentir aos meus dous ultimos antecessores...

Descançava na providencia tomada, e continuava na leitura e estudo de uma das quebras mais intrincadas que tem vindo ao meu juizo, esperando quando muito o recurso de aggravo sobre fundamento deduzido do paragrapho 17 do artigo 668 do regulamento 747, de 25 de novembro de 1850, quando fui surprendido com uma ordem de habeas-corpus, constante do accordão por copia á folhas 620... sob o fundamento de que o facto imputado a Belchior teve lugar ha mais de um anno !

Deste modo o preceito do paragrapho 2.º do art. 18, da lei numero 2033 de setembro de 1871, que vella o habeas-corpus nos casos em que ha lugar os recursos legaes, ainda quando mesmo um simples embargo á viagem podesse confundir-se com a prisão preventiva... soffreu uma excepção sem exemplo...

Não podendo assim obstar a partida de Belchior, passei a lavrar a portaria de folhas 617, pela qual ordenei que Belchior, antes de seguir a sua viagem em face do indulto obtido, me declarasse em poder de quem ficavam os livros da extincta firma, de que é elle representante.

O intimado respondeu, recusando-se formalmente, a esta a mais simples de todas, as exigencias, como v. Exc. verá da certidão á folhas 617.

Note-se, que quando eu em 1871, me achava na interinidade do cargo, tambem pretendeu João Vicente Ribeiro retirar-se para Europa, porém recebendo igual intimação quanto aos livros a seu cargo, fez á declaração ordenada, como se vê a folhas 216, e seguio depois o seu destino.

Em face de uma relutancia que se assoberbava pelo acto anterior do egregio tribunal, entendi do meu dever mandar intimar o aggravante, para dentro de 8 dias, sob pena de prisão, exhibir os referidos livros, sendo que para não perder tempo mandei que igual intimação se fizesse ao gerente da firma successora de João Vicente Ribeiro & C.

Ambos intimados interposeram o recurso de aggravo que promptamente mandei escrever.

Dava graças á Deus de haver em fim conseguido fazer entrarem suas vias regulares uma questão tão profundamente abalada por aquelle accordão, quando sou de novo sorprendido por um segundo habeas-corpus, dado por accordão, de 8 do corrente, no qual se estabelece que Custodio Gonçalves Belchior não possa mais ser incommodado « sob qualquer que seja o pretexto novamente suggerido pelo juiz do commercio em qualquer assumpto » que entenda com a fallencia da Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos antes da qualificação da quebra ! ! ! A copia desse accordão que me foi remettida pela chefatura de policia, eu a faço nesta occasião unir aos autos.

Não passo e nem devo entrar na apreciação desse venerando accordão, fructo da sabedoria e justiça do egregio tribunal da relação.

Eu o entrego á esclarecida apreciação de V. Exc. que ao mesmo tempo sciente de tão graves occurrencias, tomará sem duvida, como o primeiro magistrado da nossa justiça commercial, as providencias que em sua sabedoria entender convenientes.

Os meus interlocutorios, contendo comminação de qualquer ordem que seja, que possa trazer a minima idéa de um supposto constrangimento, e que tanto nestes, como em todos os demais casos, só a vossa excellencia compete julgar, como que ficam decididos ou antes nullificados pelo egregio tribunal com a amplitude que dá ao habeas-corpus... amplitude que não só abarca os casos presentes, como até os futuros, como se vê do venerado accordão...

Assim é que, se V. Exc. negar provimento ao presente aggravo, como realisar-se a exhibição ?

Com a exposição que tem o feito, consinta V. Exc. que eu pergunte : a que fica reduzida essa ridicula coartada de se pretender impedir por mero capricho, que Custodio Belchior, effectue o seu passeio a Europa ? Coartada, que infelizmente encontrou tão estrondoso éco no venerando accordão.

Que Belchior siga... Mas que antes disso exhiba os cançados livros que eu serei o primeiro a proclamar depois do exame, a pureza das transacções, se ellas se acharem realmente em taes condições.

Vou concluir.

(1) Aliás, Albino Duarte Godinho.

Se os segredos das transacções suspeitas da casa fallida com a extincta firma de João de Oliveira Santos & Sobrinho restam até hoje trancados sob os sete sellos de uma imposição sem nome... se ante ella a justiça publica deve recuar... não será por culpa minha, porque em prol dos meus incessantes esforços, apontarei para esse glorioso processo que me aguarda...

Que vossa excellencia em sua sabedoria faça justiça.

Maranhão, 14 de março de 1883.

O juiz de direito especial do commercio. — *Sebastião José da Silva Braga.*

Sentença do Exm. Sr. presidente do tribunal da relação.

Vistos os autos.—Considerando que a exhibição judicial dos livros da escripturação commercial por inteiro, ou de balanços geraes de qualquer casa de commercio só póde ser ordenada, a favor dos interessados, nos precisos termos, e casos especificados no art. 18 do codigo do commercio: Considerando que os aggravantes não estão comprehendidos em nenhum dos casos do citado artigo, e são terceiras pessoas em relação á quebra da casa de Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos: Considerando que, nestas condições, a exhibição judicial dos seus livros não póde ser forçada, qualquer que seja o interesse, a que se pretenda attingir: Dou provimento ao aggravo interposto á folhas 627, para reformar, como reformo, o despacho aggravado de folhas 609 verso, e condemno nas custas a massa dos bens da referida casa fallida.—Publique-se em mão do escrivão.

Maranhão, 19 de março de 1873.—José Pereira da Graça. Está conforme.

Maranhão, 20 de março de 1873.—E eu João de Moraes Martins, escrivão, subscrevi e assigno.

C. e C. por mim escrivão,
João de Moraes Martins.

Accordãos a que se referem as razões de aggravo.

Accordão em relação etc. Que concedem a ordem de habeas-corpus requerida, e sendo certo que o supplicante soffre um constrangimento illegal em sua liberdade, com a prohibição, que se lhe faz em denegar-lhe o visto em seu passaporte, á requisição do Dr. juiz especial do commercio: mandam ao Dr. chefe de policia que de livre transito ao paciente; por quanto, bem que seja permittido ao juiz decretar a prisão antes da culpa formada, em crimes que não admittem fiança, todavia esta attribuição acha-se limitada pelo art. 13 § 4º da lei de 20 de setembro de 1871 e art. 29 § 3º do regulamento de 22 de novembro de 1871, visto que o facto imputado ao mesmo paciente teve lugar ha mais de anno. Pelo que mandam ao Dr. chefe de policia, que assim o cumpra, custas ex-causa.

Maranhão 4 de março de 1873.—Albuquerque Mello, P.—Jansen Ferreira—Torreão—A. F. Salles—Fernandes Vieira—A. A. da Silva.

Accordão em relação etc. Que exposta a materia da petição do paciente Custodio Gonçalves Belchior concedem o habeas-corpus por elle impetrado para effeito de não ser o dito paciente detido por motivo de novo determinado pelo juiz especial do commercio, que a todo transe procurá embaraçar-lhe a viagem á Europa, tanto que capiciosamente illudio o habeas-corpus, que anteriormente fôra concedido ao paciente: e concedendo como concedem o recurso impetrado para que seja mantido o principio de autoridade e respeito devido a este tribunal, ordenam ao chefe de policia que não consinta mais inutilisar-se o habeas-corpus concedido, qualquer que seja o pretexto novamente suggerido pelo mencionado juiz do commercio, em qualquer assumpto que entender com a fallencia da firma social da Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, antes de sua qualificação. Advertem ao chefe de policia, que em collisão de requisições de agentes de autoridades subalternas com ordens deste tribunal, deve-se de preferencia obedecer ao tribunal superior. E porque a fallencia da alludida firma social fosse aberta, ha mais de dous annos, e não tenha sido até agora qualificada, o que revela da parte do juiz especial do commercio falta no cumprimento de seus deveres: Determinam que seja elle responsabilisado na fórma da lei, officiando-se ao promotor.—Custas ex-causa.

Maranhão 8 de março de 1873.—Albuquerque Mello, P.—Alcoforado.—Torreão.—Xavier Cerqueira.—Antonio Francisco de Salles.—Votei pela responsabilidade do chefe de policia.—Fernandes Vieira.—Jansen Ferreira.

Certidão

O escrivão Montarroyos certifique, á vista dos autos de fallencia da casa da Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, o seguinte:

1.º Quantas vezes me vieram á conclusão os referidos autos, durante o tempo em que interinamente exerci o cargo; declarando qual a demora havida nas mesmas conclusões.

2.º Quantas vezes durante o tempo em que occupo o cargo, como juiz proprietario, me vierem os autos á conclusão: o tempo que nellas se demoraram, e quaes os trabalhos emprehendidos nos intervallos.

3.º Em que data se abrio a mesma fallencia.

O mesmo escrivão revendo o cartorio certifique mais:

1.º Quantas fallencias, durante o tempo em que occupo o cargo, foram liquidadas ou encerradas.

2.º Quantas fallencias, durante esse mesmo tempo, foram por mim abertas e liquidadas.

3.º Quantas fallencias foram liquidadas ou encerradas pelos meus antecessores, desde a creação do juizo especial.

Certifique, finalmente:

Em que data entrei no exercicio do cargo que actualmente occupo.

Assim o cumpra.

Maranhão 20 de março de 1873.—O juiz especial do commercio. — *Sebastião José da Silva Braga.*

Em cumprimento á portaria retro certifico:

Ao 1º ponto da mesma, que revendo os autos de fallencia da Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, delles constam, que durante o tempo em que esteve interinamente exercendo as funcções de juiz especial do commercio, o Sr. Dr. Sebastião José da Silva Braga, foram-lhe conclusos os autos referidos *só uma vez*, que foi no dia 12 de novembro de 1870, os quaes foram despachados a 14 de dezembro do mesmo anno. (32 dias).

Ao 2º ponto certifico que durante o tempo que o dito Dr. é juiz effectivo da vara especial do commercio, subiram os supraditos autos a sua conclusão *9 vezes*, sendo:

1ª a 5 de fevereiro de 1872, e despachados a 20 do mesmo mez. (14 dias).

A 2ª a 12 de março de 1872, e despachados a 18 do mesmo mez. (6 dias).

A 3ª a 26 de março de 1872 e despachados a 11 de abril do mesmo anno. (23 dias).

A 4ª a 20 de abril de 1872 e despachados a 25 dos mesmos (5 dias).

A 5ª a 10 de julho e despachados a 13 do mesmo. (3 dias).

A 6ª a 16 de julho e despachados a 22 do mesmo. (4 dias).

A 7ª a 14 de agosto e despachados a 17 do mesmo. (3 dias).

A 8ª a 19 de outubro e despachados a 21 do mesmo. (2 dias).

A 9ª a 3 de fevereiro e despachados a 3 de março de 1873. (30 dias).

Sendo que no intervallo da 1ª a 2ª conclusão, houveram petições apresentadas pelo credor Domingos Alves da Silva, a requerimentos em audiencia e a resposta do curador fiscal que foi exigida pelo juiz naquelle despacho; sendo esta apresentada só a 12 de março.

No intervallo do 2º ao 3º despacho, houveram as diligencias para o exame dos livros das extinctas firmas de João Vicente Ribeiro e C. e João d'Oliveira Santos Sobrinho, dilligencias estas que não se effectuaram nos dias marcados, por terem recusado a exhibição dos ditos livros, os cessionarios e representantes das ditas extinctas firmas; e tambem foi representada pelo fallido Pedro José dos Santos uma petição, a qual teve o despacho para ser unida aos autos.

No intervallo do 3º ao 4º despacho, foram apresentadas em juizo para serem despachadas as petições do curador fiscal, do credor Domingos Alves, e do fallido Pedro José dos Santos, e seguio-se o interrogatorio de Custodio Gonçalves Belchior.

No intervallo do 4º ao 5º despacho seguio-se diversas dilligencias para o interrogatorio de Manoel José da Silva e o caixeiro despachante de Custodio Gonçalves Belchior, Joaquim Martins Gomes d'Amorim, e José Gomes de Souza, havendo tambem petições apresentadas pelo credor Domingos.

No intervallo do 5º ao 6º despacho houveram as dilligencias para saber-se dentre os credores da massa qual acceitava o cargo de depositario, visto ter sido destituida a pessoa que exercia esse encargo.

No intervallo do 6º ao 7º despacho houveram diversas dilligencias para ser empossado o novo depositario no seu encargo, e recebimento dos bens da massa que se achavam em poder do anterior depositario.

No intervallo do 7º ao 8º despacho seguiram-se dilligencias para ser depositado no banco o dinheiro pertencente a referida massa; e procederam-se diversas dilligencias, para avaliação e arrematação dos bens pertencentes a mesma massa; demorando-se estas dilligencias por não concorrer lançadores que offerecessem quantias equivalentes á avaliação.

No intervallo do oitavo despacho ao 7º foram com vista os referidos autos ao curador fiscal, a 28 de outubro de 1872, e este só entregou os autos no cartorio com o seu parecer, a 10 de dezembro do dito anno (40 dias) e indo com vista nesse dia ao promotor publico, este só apresentou o seu parecer junto aos referidos autos no cartorio, a 25 de janeiro do corrente anno (45 dias).

Depois do 9º despacho em que foi marcado para os cessionarios e representante das extinctas firmas exhibirem os livros das mesmas firmas em audiencia, sob pena de prisão, por estes foi interposto aggravo deste despacho para o presidente do tribunal do commercio, o qual foi despachado no dia 19 do corrente mez.

Ao 3º ponto da 1ª parte da portaria já referida, certifico que revendo os autos de fallencia já referidos da Viuva & Filhos de José Pedro dos Santos, delles a folhas vê-se que por sentença do juiz especial do commercio foi aberta a fallencia da dita firma, a 15 de janeiro de 1870.

Certifico mais que revendo o archivo do cartorio d'elle verifiquei que durante o tempo em que V. S. está no exercicio effectivo de juiz especial do commercio, foram liquidados *13 processos de fallencia;* e que durante esse mesmo tempo, foram abertas *cinco fallencias, 3 das quaes, acham-se liquidadas.*

Quanto ao 3º ponto da 2ª parte da supradita portaria retro: Certifico que os juizes especiaes do commercio antecessores de V. S. não liquidaram processo algum de fallencia, que chegasse ao termo de encerramento como dos mesmos se vê, a excepção da fallencia de Pedro Luiz d'Azevedo Froça que foi encarregada pelo Dr. juiz de direito José de Almeida Martins Costa, quando juiz especial do commercio, e vê-se dos mesmos autos, que quasi todo o processo foi por V. S. feito, quando interinamente exerceu a vara de juiz especial do commercio.

Certifico finalmente que V. S. entrou no exercicio do cargo de juiz effectivo da vara especial do commercio, a 16 de janeiro de 1872, como se vê do protocollo das audiencias. Está conforme. Maranhão 22 de março de 1873. Eu João Capistrano de Aguiar Montarroyos, escrivão a subscrevi e assigno.

—Conferido e consertado por mim escrivão.
—João Capistrano de Aguiar Montarroyos,
(Do *Publicador Maranhense*).

A' prematura morte de Francisco de Borja e Oliveira.

« Abre-se a campa um vulto desce,
A repousar no frio leito do jazigo
Quem se á? E' um anjo... E' Borja
Que a morte roubou ao pai amigo.»

Este mundo de miserias, torturas e infortunios não é, por certo, senhores, destinado para morada do homem virtuoso!

A Providencia Divina, em sua alta sabedoria, quer, que o homem virtuoso, pouco se demôre neste mundo, afim de que a virtude não esteja em contacto com o vicio, o bem com o mal; e por isto a missão do homem virtuoso, aqui, é muito prematura, e quando menos se pensa, vem a certeira mão da morte, e corta-lhe o fio da existencia.

Moço e bem moço desappareceu dentre nós Francisco de Borja e Oliveira! Contando apenas trinta janeiros, quando um horisonte brilhante illuminava-lhe a fronte intelligente, ei-lo, alli, sem vida...... cadaver!!.....

E um campo abre-se para receber o grande lidador, o vulto respeitavel e acatado pela sua intelligencia e virtudes nos lidos academicos da faculdade de direito do Recife!....

E uma campa abre-se para recebero grande lidador, o vulto respeitavel e acatado pela sua intelligencia e vtrtudes nas lides academicas da faculdade de direito do Recife!....

E, uma campa abre-se para receber o corpo inanimado de Francisco de Borja e Oliveira que, no seminario episcopal de Olinda, além de completar o estadio escolastico em idade tão prematura, que, a falta de idade não recebia o habito de clerigo, foi um complexo de virtudes, modestia e moralidade!...

E uma campa se abre para Borja, senhores, que não era cioso da transcendente erudicção que possuia, e por isto distribuia, por casas particulares, diariamente, o seu saber e instrucção á jovens que hoje bemdizem o mestre modelo, o mestre carinhoso e incansavel que deu-lhes luz para verem muito longe e bem longe!.....

E uma campa se abre, senhores, para receber o intelligente official da secretaria da assembléa provincial da nossa provincia, tão zeloso no cumprimento de seus devêres que a mesma assembléa deverá chorar amargamente a perda de tão inteilgente, quão honrado empregado!.....

E uma campa se abre, para receber o autor de *Paulo*, romance mimoso, interessante e recebido com geral agrado e admiração do mundo illustrado!.....

E uma campa, finalmente se abre, senhores, para encerrar o cadaver de Francisco de Borja ha bem pouco tempo, cantando em mimosos versos, perante a população ebria de prazer, de nossa capital, os feitos gloriosos dos nossos bravos compatriotas na sanguinolenta luta que sustentamos, durante cinco annos nas inhospitas plagas paraguayas!......

Chorais, senhores!?... Estais vertend lagrimas do verdadeiro pezar e sentimento pelo nosso bom amigo Francisco de Borja e Oliveira?!...

Igual pranto verterão, senhores, os companheiros de Borja que com elle frequentavam a faculdade de direito e seminario episcopal!.....

Igual pranto vertarão os seus numerosos discipulos e companheiros da secretaria da assembléa.

Igual pranto verterão todos aquelles que leram *Paulo*, e os que, por muitas vezes, entoaram hosannas com o nosso amigo aos valentes guerreiros que levaram a liberdade e civilisação para o barbaro Paraguay, regando seus mortiferos campos com precioso sangue!

E todo esse pranto, senhores, não será igual ao pranto de seu venerando pai e amigo, d'aquelle que, perdendo o melhor dos filhos, não teve a fortuna de cerrar-lhe os olhos, de dizer-lhe o ultimo adeus, de abençoa-lo!.....

Sirva-lhe este tosco esboço biographico de lenitivo á sua justa dôr, se é que existe lenitivo para os justos sentimentos de um pai que perde um bom filho, um amigo, uma particula de seu coração!

E' triste e bem triste quando, em verdes annos, a morte rouba intelligencia, amisade, caridade, virtudes e civilisação: todos estes dons, senhores, aquelle cadaver frio e mudo, aquelle corpo inerte possuia em grande copia! Vós mesmos sois testemunhas oculares de quanto valia, como amigo, como filho, como cidadão, litterato e poeta.

O que fazer pois?!...

Resignemosnos com os altos juizos de Deus, e dizermos a nosso amigo Francisco de Borja e Oliveira;

« Voaste, alma innocente, alma querida,
Foste ver outro sol de luz mais pura.
Fracos bens desta vida, que não dura.
Trocaste pelos bens da eterna vida.»

16 de março de 1873.

Olavo Corrêa Crespo.

AO PUBLICO.

Constando-me por pessoas fidedignas que o Sr. Manoel Barbosa da Silva assoalha por esta cidade que fui eu o autor das recriminações que contra o Exm. Sr. commendador Lucena tem erguido o *Liberal*, pela nomeação de 1.º supplente da delegacia de Jaboatão e Muribeca, sou constrangindo á sahir da minha obscuridade, unicamente para protestar contra essas gratuitas imputações.

Apenas, como fiel e simples soldado, tenho militado nas fileiras do partido conservador, ao qual tenho prestado meu exigiu o contingente, e por isso, isento-me de dizer não se coaduna com a firmeza de minhas crenças, concober qualquer despeito pela irrealisação de aspirações, que nunca se me suggeriram, e que jámais as nutrirei. Não tenho posto no palco escalavrado de *vil agiotagem* minhas convicções politicas, e deste modo não é ao Sr. Manoel Barbosa da Silva, que venho declarar não ter autorisado, nem directa, nem indirectamente, a publicação dos alludidos artigos.

Como nunca liguei importancia ás reiteradas ameaças de clavinotes, ameaças estas proferidas contra mim, assim, nenhuma outra ligaria ás insinuações, que me são feitas, se essas não viessem pôr em duvida perante o publico os meus sinceros desejos de leal adhesão ao meu partido.

Aos meus amigos politicos, pois, e ao publico, em geral, declaro não ter concorrido para a inserção desses artigos, ou mesmo, fornecido provas para a apreciação que fez o *Liberal*, porque se quizesse faze-lo, fa-lo-hia sob minha assignatura, sem transitar por sinuosos caminhos, e sem temer arrastar ás iras do actual 1.º supplente do delegado de Jaboatão e Muribeca.

Tenho feito o meu dever, e com a independencia, de que tanto me ufano, experimento o indisivel orgulho de não ter desertado das fileiras de qualquer partido, para não soffrerem meus *interesses pecuniarios.*

Terminando, provoco a redacção do *Liberal*, para que declare se tive parte nos artigos concernentes á nomeação do Sr. Manoel Barbosa da Silva.

Recife, 15 de abril de 1873.

José Caetano d'Albuquerque.

A inspecção de saude publica e a empreza Recife Drainage.

Prometti no meu artigo de 4 do corrente responder ao pequeno communicado que vem no *Diario* de 5, assignado pelo Illm. Sr. Henry Law, gerente da companhia Recife Drainage, e tenho de declarar que as minhas occupações chimicas, de que eu tiro os meios de subsistencia, não me tem dado lugar a escrever cousa alguma, porque só posso faze-lo á noute e em todas estas ultimas me foi impossivel.

E' preciso que se saiba porque razão tem havido esta demora. Basta de preambulo.

Diz o Sr. Law que lhe parece *peculiar e costume prevalecente de se publicar officialmente documentos que dizem respeito somente a um lado de uma questão, omittindo-se a publicação das respostas que são dadas ás mesmas.*

E' bem patente a insinuação que faz o Sr. Law, ao procedimento do Exm. Sr. presidente da provincia ou antes a acre censura que procura infligir-lhe por ter mandado publicar o meu officio sem as respostas que a respeito de seu contexto foram dadas por S. S. Quem ler os officios do Sr. Law com a attenção que exigem materias de tanta magnitude, e procurar [illegible] facilmente conhecerá que as respostas dadas por S. S. nenhuma importancia tem, nem luz alguma podiam trazer ao descobrimento da verdade, porque o Sr. Law limita-se a dizer que eu commetti dous erros de physica, sem os demonstrar; e quanto ao mais entendeu, que dizendo que não sabe responder a simples quesitos sobre materia de sua profissão, tem levado a todos de vencida e feito acreditar, sob a fé de sua altiva posição de engenheiro de 1.ª ordem, e de gerente de uma empreza contratada com subdito de sua magestade britanica que os apparelhos da companhia Recife Drainage estão funccionando muito bem e perfeitamente inodoros, como é clausula expressa de seu contrato.

A tristissima posição em que se acha a companhia Recife Drainage, o desespero a que tem chegado os seus engenheiros ou gerentes, a convicção em que estão de que lhes é impossivel satisfazer o seu contrato, o conhecimento perfeito que elles teem dos gravissimos erros que tem sido commettidos na construcção e collocação dos apparelhos, na extrema estreiteza dos canos, a impossibilidade absoluta de remediar aos males existentes, senão refazendo tudo de novo, leva-os ao desatino e cegos de paixão atiram-se furiosos contra o Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, muito digno presidente desta provincia, a quem não podem perdoar o grave crime de levantar o negro sudario que encobre o lastimoso estado da companhia Recife Drainage!!! e maldição eterna a quem tiver o inqualificavel arrojo de dizer que os apparelhos assentados por essa malfadada companhia estão podres entupidos, sem agua deletereos, insuportaveis: que é preciso ou que a companhia os ponha em estado de funccionarem bem, o que vai parecendo irrealisavel, ou que voltemos ao nosso triste e vergonhoso barril de manteiga, que certamente era menos incommodo, menos damnoso do que os taes apparelhos com que veio nos felicitar o Sr. Law e a sua empreza.

Conheço a embaraçosa posição em que me acho: vou lutar com um engenheiro de 1.ª ordem, e eu apenas um pobre medico sem os conhecimentos precisos para entrar em uma tal questão, e sem dispor de tempo para estuda-la, porque eu vivo de tratar de doentes e não posso me dedicar exclusivamente a examinar, casa por casa, apparelhos que causam asco, que ameaçam a vida de quem delles se aproxima: mas de um lado está a sciencia, do outro a consciencia: do lado do Sr. Law estão os seus conhecimentos profissionaes, os adquiridos nas suas viagens nos principaes paizes europeus, donde é filho: do meu lado está o conhecimento pratico do nauseabundo estado das latrinas collocadas pela empreza Drainage: de meu lado está a convicção que esses apparelhos não podem continuar, e que a companhia não pode remediar aos seus inconvenientes, porque é impossivel que gaste todo seu tempo em concertos e mais concertos, que immediatamente se tornam inuteis porque não ha agua, os canos são estreitos e entopem-se com inacreditavel facilidade: de meu lado está a convicção, de que, quasi que não ha uma só pessoa que tenha, em sua residencia uma dessas latrinas que se não queixe desesperadamente do fedor que della se exhala, e não amaldiçoe a hora em que lhe metteram em casa tal podridão: de meu lado emfim está a razão, está a verdade que todos attestam, todos percebem, e que somente o Sr. Law e o Sr. director das obras publicas, sob cuja guarda estão importantissimos interesses publicos, se atrevem a contestar!!!

Quantas vezes tenho eu conversado particularmente com o Sr. commendador Antonio Gomes Netto sobre a falta d'agua, a falta de pressão, a insufficiencia dos canos e todos os mais defeitos desses fataes apparelhos?

Quantas vezes tenho dito ao Sr. commendador Gomes Netto que a empreza nunca chegará a preencher as condições do seu contrato com tal systema? Tenha ella os bons desejos que tiver, é impossivel, physicamente demonstrado no seu officio de 15 de março, satisfazer as condições do contrato, porque não havendo agua e pressão sufficientes, e canos espaçosos, é tambem impossivel absoluto que as materias sejam levadas e os apparelhos fiquem limpos?

E' de minha obrigação chamar a attenção da primeira autoridade da provincia sobre o inqualificavel estado das latrinas estabelecidas pela companhia Drainage: mostrar-lhe que em cada casa se está estabelecendo um fóco de miasmas, um germen de peste, de morte; que já não se póde entrar em muitas casas sem que na porta da rua se sinta o pernicioso effeito dessa companhia de *limpeza*, oh! que peça bem pregada!

E' necessario que todos esses proprietarios e moradores que já tem em suas habitações esses mortiferos e pestilentos fócos de infecção saibam que ainda ha quem levante uma voz, ainda que fraca, e quiçá impotente a seu favor: que ainda ha quem tenha a inaudita coragem de fallar contra esse colosso que intrepido nos ameaça cada dia, que escarnece de nós com seu grande poder, e que pensa que com seu dinheiro ha de supplantar todos os brios, todos os pundonores!!

Ainda bem que ha muita gente que encara a honra e o dever como a primeira divindade, e olha com soberano despreso para a fortuna quando adquirida pelo mercado da indignidade.

Devo declarar, a quem interessar possa que não tenho medo de caretas, e nem me intimidam bravatas cambronicas: sei que ha muito dinheiro e com elle podem comprar ou alugar um pelourinho para nelle acoutarem-me a seu gosto: mas esses mesmos para tal fim assalariados não de reconhecer que eu defendo uma causa justa, defendo os interesses de todos, fallo a verdade e sou coadjuvado pela razão: hei de defender-me o melhor que poder: hei de mostrar que não commetti os erros de que me accusa o Sr. Law, porque não pode se defender do meu ataque; e quando eu não o faça sufficientemente, quando caia em novos erros, em novos allysmos, ahi estará sempre a verdade conhecida e reconhecida por todos os habitantes desta cidade em cujas casas já se acha aquelle funesto presente de satanaz, para minha unica defeza; cumpro o meu dever, não transijo com a minha consciencia, e o publico, por cujos interesses pugno, me fará a devida justiça; e só elle é justo!!

Não ha remedio: vamos ao sacrificio.

O Sr. Law em seu officio de 28 de março diz que tendo lido o meu officio de 15 do mesmo mez, sobre que mandaram ouvi-lo, apenas offerece as seguintes observações:

Sendo eu e V. S. engenheiros é me desnecessario fazer mais do que apontar os dous erros de physica em que cahio o Sr. Dr. inspector de saude, a saber:

1.º em suppôr que a pressão d'agua em um cano está dependente do tamanho do reservatorio que o suppre; e 2º em pensar que a extensão em que o ar é comprimido, nas bolas de nossos apparelhos está dependendo do poder emanante d'agua em lugar de estar dependente de sua pressão estatica?

Parece incrivel, senhores, que tal fosse a sahida que entendeu dever dar ao historiado de meu officio de 15 de março do corrente anno o Sr. engenheiro Law!

A falta de razão que assiste ao Sr. Law fica patente aos olhos do homem mais ignorante deste mundo!

O Sr. Law veio fazer a mais triste e ingenua confissão de que era impossivel responder aos pontos principaes da minha accusação.

Ah não ter eu forças sufficientes para demonstrar até onde chega a convicção do Sr. Law de que o que eu disse não tem resposta! não ter eu a pratica necessaria das lides jornalisticas para mostrar a futilidade das razões de que se valeu o Sr. Law e a coragem que teve de vir ainda estampa-las em uma folha que pode muito bem ser lida por engenheiros que façam-lhe a devida justiça!

Oh Sr. Law é até onde pode chegar a cegueira que produz o capricho e a má vontade que leva a faltar á verdade e inventar ou phantasiar motivos para occultar a falta de razão!

Pois para combater a opinião por mim emittida em meu officio de 15 de março em que demonstro, cousa que ninguem ignora, nem contesta, o pessimo e horrivel estado dos apparelhos da Recife Drainage, que estão insupportavelmente putredinosos, o Sr. Law nada teve que oppor se não duas razões de physica, e expostas de tal forma que só os homens scientificos de superior linhagem podem comprehender! Faça favor de nos declarar, ao menos por consideração a sua elevada posição scientifica, Sr. Law, em que parte do meu officio, digo eu que a *pressão d'agua em um cano está dependente do tamanho do reservatorio que o suppre!*

Pois a maneira por que eu fiz a minha exposição dá lugar a que ninguem me accuse de considerar que a *pressão d'agua esta dependente do tamanho do reservatorio que o suppre?* Pois eu no § 8.º do officio não digo o seguinte — « quanto maior for a altura em que estiver collocado o reservatorio d'agua e quanto mais perto ficar do apparelho de latrina, tanto melhor ha de elle funccionar.» E averá quem entenda a lingua portugueza que conteste que nesse periodo, pequeno aliás, esteja especificada a altura como coadjuvante do peso d'agua do reservatorio?

Pois em um trabalho destes que poderia somente consistir em dizer laconicamente:

Exm. Sr. presidente da provincia, os apparelhos da companhia Recife Drainage estão pestilentos—e assignar-me, havia necessidade de explicar mais prolixamente a pressão d'agua e tudo mais que lhe fosse relativo para poder escapar á desgraça de ser classificado por ignorante?

E haverá quem acredite na boa fé com que magistralmente vem dizer o Sr. Law — o inspector de saude cometteu dous erros de physica! Assim á laia de quem dá uma ordem aos seus trabalhadores?

Não, certamente: todos reconhecem o despeito de que se acha possuido o Sr. Law que se suppunha inviolavel e acima de tudo com essa altivez propria de quem se considera o primeiro engenheiro do mundo; o Sr. Law persuadio-se que estava em terra de bonzos, de hotentotes ou de botocudos e que aqui não podia haver quem se atravesse a dizer á primeira autoridade da provincia —senhor, acodi a este povo de Pernambuco, velai por elle, senhor; vede que se lhe está preparando uma morte infallivel por asphyxia, por gazes deleterios, tão grande é o fedor da podridão das latrinas do Sr. Law; acodi aos vossos patricios, dai uma prova do vosso valor e de vossa independencia, salvai este povo, vosso irmão, de uma morte certa e porca!

Cruel decepção essa que acaba de soffrer o orgulho do Sr. engenheiro Law; S. S. que nos seus officios apresenta desses argumentos bombasticos, que parecem outros tantos decretos emanados de um poder sobrenatural, S. S. que em seus officios só falta dizer:

Tremei, que a unica resposta que eu vos hei de dar são os canhões inglezes.....

Eu procurei demonstrar, e parece-me te-lo feito de modo a ser compre endido pelo geral dos leitores, qual a maneira por que funccionavam os apparelhos da companhia Recife Drainage; tive em consideração o volume d'agua que supporta o reservatorio das Cinco Pontas; quiz saber o equivalente em peso, quiz saber a altura exacta delle e a sua relação com algumas das casas que delle recebem agua; fallei expressamente da altura do reservatorio e seu effeito quanto aos apparelhos mais proximos; faltaram-me algumas informações as quaes eram dispensaveis para eu poder asseverar que os apparelhos não podiam funccionar somente com aquelle peso e pressão que tinham, por isso que aniquilavam-se totalmente com as subdivisões, com as innumeras curvas, com as subidas e muito principalmente com a nimia estreiteza dos tubos; mostrei que com o peso e pressão d'agua em taes circumstancias, era impossivel a compressão ou reducção do ar athmospherico contido na bola; emfim não mostrei mais porque não podia sem estudar um curso de engenharia, e o Sr. Law vem com a sua immutavel gravidez dizer perante este publico « que eu suppunha que a pressão da agua em um cano está dependente do tamanho do reservatorio que o suppre.»

E que tal; o Sr. Law suppõe lá no seu bestunto que nós somos uma sucia de papalvos ou simpleirões, ou que todos admiram o saber do estrangeiro só porque falla engraçado a nossa lingua: pensa que aqui não ha senão macacos e lacaios que acceitarão boqui-abertos e aparvalhados tudo quanto de sua alta cadeira dictar em tom dogmatico.

« Sendo eu e V. S. engenheiros, é-me desnecessario fazer mais do que apontar os dous erros de physica em que cahio o Sr. Dr. inspector da saúde.....

Credite Pisones!!

Feliz da terra que produzio dous engenheiros tão sublimes: Deus os creou um para o outro: Deus os conserve nesse amplexo fraternal para honra deste torrão abençoado que foi tão mimoseado pela formosa natureza!!

Vamos á segunda parte da sentença, de morte que me inflige o Sr. engenheiro Law, diz S. S.: *o segundo em pensar que a extensão em que o ar é comprimido nas bolas dos nossos apparelhos está dependente do poder emanante d'agua em lugar de estar dependente da sua pressão estatica.*

Fatal engano. Peço a todos os Srs. engenheiros, physicos, metaphysicos, e ilosophos e juntamente as innumeras victimas da companhia Drainage que leam o meu officio e procurem com uma candeia acesa até acharem, já que o gaz por tão alto, preço não allumia bastantemente, onde foi que eu fallei em *poder emanante d'agua*, onde foi que eu disse semelhante despropósito.

Do que eu tratei foi da compressibilidade do ar atmospherico contido nas bolas do apparelho por effeito do peso d'agua do grande reservatorio, coadjuvado pela altura em que elle se acha collocado; está em lettra redonda, não é mentira: leiam o sei no paragrapho, onde principia - consistindo, etc.—e perguntem a qualquer engenheiro, que não sejam os dous predestinados, se a explicação é ou não veridica, ainda que não esteja enunciada com toda perfeição scientifica desejavel, que diga elle se o ar não sendo muito comprimido póde expellir a agua, quando elle torna repentinamente ao seu volume natural, com força de poder levar o que está no apparelho, que ás vezes não é cousa muito leve.

Não sei se tenho provado satisfactoriamente que não commetti os dous erros de phsyca que o Sr. Law me attribue, o que, como já declarei em meu primeiro artigo, não era grande desgraça, porque eu não sou engenheiro nem posso actualmente dedicar-me a esse estudo. Se não demostrei melhor a falsidade da imputação do Sr. Law, é porque não pude, e isso nenhuma admiração deve causar, porque o Sr. Law não provou que os seus apparelhos estão odoriferantes, exhalam aromas de escolhidos ramalhetes de flores, emfim que são um eden!!

Agora permittam-me que tambem faça umas perguntas aos grandes mestres: os Srs. Law e o Sr. Dr. Tiburcio. A pressão d'agua em um cano não está dependente do tamanho do reservatorio que o suppre-se? não está porque pozeram o reservatorio? porque não despejam a agua no tubo somente?

Se a agua com aquelle immenso reservatorio não chega á altura do seu nivel nas casas por onde se ella distribue, em cumprimento daquella lei de physica do equilibrio dos liquidos nos vasos communicantes, como é que chegará sem compressor, sem pezo, sem pressão e ésta que seja muito forte.

Será bom que o Sr. Law e o Sr. director das obras publicas dêm a razão porque os apparelhos não têm agua bastante, outros nunca têm, a razão porque a maior parte delles está entupida, e fedem insupportavelmente, o que obriga a que muita gente esteja disposta a pagar o que lhe fôr exigido ou extorquido e não se servir dos apparelhos: isto é, se estes nossos infelizes patricios tem direito de se lhe dar explicação de alguma cousa, e se não são obrigados a aceitar os odoriferos aprel os do Sr. Law e ficarem-lhe ainda agradecidos

Quanto ao 3.º ponto do officio do Sr. Law, devo dizer que não vi o desenho n. 2 annexo ao contrate, e portanto não sabia que qualidade de reservatorio era a companhia obrigada a usar: a verdade porém, é, que todos estão sentido os perniciosos effeitos da infeliz invenção dessas bolas, adoptadas pela companhia para fornecerem d'agua os seus apparelhos.

O Sr. Law acaba de montar em seu escriptorio um apparelho, que inculca como capaz de preencher muito bem as faltas que se notam nos outros, e que os inutilisam completamente: a commissão composta do Sr. Dr. Tiburcio, do Sr. Dr. Aquino, engenheiro, e deste humilde inspector de saúde, examinou o dito apparelho e verificou que em nada podia melhorar a falta d'agua e a falta da pressão della, votando contra, lá na occasião do exame o Sr. Dr. Tiburcio, director das obras publicas, que parecia aceitar a tal modificação como um presente do céu! O Sr. Dr. Aquino engenheiro teve a bondade de attender ao que eu dizia, e observar attenciosamente a maneira de funccionar do apparelho, e como fosse o relator da commissão, declarou que, a feliz modificação não era uma descoberta da pedra philosophal: é verdade que o Sr. engenheiro Aquino não é do numero da constellação.

Agora por minha vez venho pedir com toda a humildade de um ignorante das cousas mais comezinhas da physica, ao Sr. Law, ao Sr. director das obras publicas, e a quem se interessar pelo bem publico, e quizer nos livrar das futuras desgraças que com cara tão feia nos ameaçam os odorificos apparelhos da empreza Drainage, que mandem collocar um uma casa de dous ou tres andares um reservatorio d agua sufficiente para supprir dous ou tres apparelhos da qualidade deste, que a empreza mandou collocar em minha casa para vermos se elles funccionam melhor do que os taes das bolas inventadas, não sei por quem, e verificar-se se é verdade o que eu supponho; e se apezar de toda a minha ignorancia não dei um quinão nos dous maiores engenheiros do mundo.

Ainda me quer parecer que essa é a unica salvação possivel para a companhia, (scilicet, se a agua chegar ao reservatorio) e para as victimas innocentes do contrato cambrone, que tão lugubres recordações nos ha de deixar.

Basta por agora; e julgo que já foi de mais.

Em outro artigo trataremos do segundo officio do Sr. Law, em quem S. S. com toda cautella se excusa de dar explicação de cousinhas muito simples de sua profissão: S. S. tem receio de comprar corda para se enforcar: acho isso muito justo: mas não ha quem não clame, quando é accusado e que se lhe não dá a faculdade de ser ouvido e de defender-se.

O Sr. Law como superior a todos pensa d'outro modo.

A liberdade do pensamento é a melhor garantia de que pode gozar o homem.

Peço ao Sr. Law e ao Sr. Dr. Tiburcio, o obsequio de irem ver os apparelhos que estão collocados nas lojas de negocio da antiga Pracinha do Livramento, lado do mar, e me digam qual é dos apparelhos dessas lojas que tem agua, porque hoje ás 9 horas da manhã corri quasi todos elles e só achei um bocadinho d'agua em um só.

Recife, 11 de abril de 1873.

Dr. Lôbo Moscoso.

Tentativa de homicidio.

O SUBDITO PORTUGUEZ MANOEL GOMES DA SILVA AMORIM.

Deixando á margem a quasi totalidade do artigo assignado por Manoel Gomes da Silva Amorim, sob a epigraphe acima, que acabamos de ler nas columnas do *Diario* de hoje 16 do corrente abril, fazemos sentir simplesmente ao respeitavel publico, que, além das testemunhas occulares que ouvimos depôr perante o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, subdelegado do primeiro districto policial da freguezia de S. José, ouvimos tambem á Manoel José do Sacramento, respondendo ás perguntas do Sr. Dr. subdelegado, dizer que Amorim *lhe votava odio figadal, o ameaçára desgraçar, em consequencia de lhe não ter obtido pagamento de debito, já satisfeito, que, depois das nove horas da noite do dia 18 do corrente, na travessa do Monteiro*, Amorim *acompanhado de dous individuos, apontando em direcção a Manoel José do Sacramento bradára:=E' AQUELLE=* de prompto, ao signal e a voz de Amorim, avançam os dous individuos, e um destes, que apresentado depois pelo Sr. Dr. subdelegado, a victima reconheceu Antonio José dos Anjos, descarrega-lhe o golpe fatal

Pois bem, agora perguntamos: a que se deve ligar importancia, ao palavreado de Amorim, que ainda se não defendeu de um outro processo crime, conforme o seu indicado artigo, ou aos depoimentos contestes de testemunhas occulares, maxime ao auto de perguntas a que respondeu a propria infeliz no leito de dôr, tendo-se já confessado e despedido de sua familia e de seus amigos, em summa, prestes a exhalar o ultimo suspiro?

Além de que, o proprio Antonio José dos Anjos acaba de declarar perante o Dr. subdelegado, que immediatamente mandou lavrar termo de suas declarações, que de feito o *innocente* Amorim apontára á victima e dissera, não a elle José dos Anjos, mas a João Candido de Macedo — *E' aquelle* - que este Macedo fôra quem apunhalára Manoel José do Sacramento com o mesmo punhal depositado na subdelegacia, acrescentando que o dito *innocente* o convidára em novembro do anno passado para commetter o delicto que serve de base ao processo de que esse anjinho se não póde ainda livrar.

Nestas circumstancias, é absolutamente impossivel que Amorim alcance o *habeas-corpus* que nos consta haver impetrado.

Seria um escandalo, uma immoralidade, uma infamia!

O expectador.

ELEIÇÃO

DOS DEVOTOS QUE TEM DE FESTEJAR O GLORIOSO S. JOSÉ DE AGUA-PRETA NO ANNO DE 1874.

Juizes protectores:

Os Illms. Srs.:
Commendador Henrique Pereira de Lucena.
Commendador Cecilliano Velloso da Silveira.
Capitão Francisco Manoel Wanderley Lins
Tenente-coronel Pedro Francisco de Albuquerque.

Juizas protectoras.

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Benjo Severiano da Fonceca Pitta.
Esposa do Sr. Petronillo Pitta de Albuquerque.
Esposa do Dr. Manoel de Barros Wanderley.
Esposa do major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs.:
Dr. José Manoel de Barros Wanderley
Major Herculano Antonio José Marroquim.
Laurentino de Barros Lins.
José Felippe Santiago Ramos.

Juizas por eleição.

As Exmas. Sras.:
Baroneza de Palmares.
Esposa do Sr. João Macedo Teixeira Cavalcante.
Esposa do Sr. Sebastião Alves da Silva.
Esposa do capitão Felix Ferreira de Moraes.

Juizes por devoção.

Os Illms Srs.:
Major Custodio Floro da Silva Fragozo.
Commendador José Antonio de Brito Bastos.
Capitão Antonio Vieira Callado.
Capitão João Barbosa Maciel.

Juizas por devoção.

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Antonio de Vasconcellos Lins.
Esposa do major Francisco da Cunha Macedo Pedrosa.
Esposa do Sr. Joaquim José Arola.
Esposa do capitão José Bezerra Cavalcante Maciel.

Mordomos.

Os Illms. Srs.:
Tenente José Felippe de Albuquerque.
Domingos do Rosario Lins.
Dr. Alexandre Bernardino de Figueiredo Reis e Silva.
Dr. Francisco Cornelio da Fonceca Lima.
Tenente Manoel de Bastos Mello.
João Ludgero de Paula Freire.
Tenente Ernesto Miliano da Silveira Lessa.
Domingos Paes Barreto Lins.
Tenente Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.
Tenente Pedro Velloso de Albuquerque.

Mordomas.

As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Antonio Policarpo Callado.
Esposa do Sr. Manoel da Rocha Wanderley S.
Esposa do tenente João David Madeira.
Esposa do capitão Alipio Camerino dos Santos.
Esposa do capitão Manoel Theodoro da Rocha.
Esposa do Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva Junior.
Esposa do Capitão Manoel José da Camara.
Esposa do alferes Francisco Macedo Teixeira Cavalcante.
Esposa do Sr. Francisco Affonso Ferreira
Esposa do capitão José Antonio de Mello.

Escrivão.

O Illm. Sr capitão Alipio Camerino dos Santos.

Escrivã.

A Exma. esposa do Sr. Luiz Pereira de Mello.

Procuradores.

Os Illms. Srs.:
Padre Christovão do Rego Barros.
Capitão Antonio Rogaciano de Gouveia Moura.
João Prumenio das Chagas Nino.
Alferes Joaquim José Tavares da Costa,

Thesoureiro.

O Illm. Sr. Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins

Agua-Preta, 19 de março de 1873.

O Vigario, *Fausto Freire de Carvalho.*

A' morte do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo.

Mais uma preciosa vida acaba de sumir-se para sempre debaixo da fria lage de um tumulo. Mais um heroe, um militar distincto acaba de trocar sua patria terrestre, pela patria celeste, este heroe, este militar distincto foi o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, que na avançada idade de 89 annos, desappareceu d'entre os vivos, legando á patria um nome benemerito e á familia o luto e a dor.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro no anno de 1784, de pais illustres, o brigadeiro Joaquim Bernardo dedicou-se desde tenra idade á carreira das armas, assentando praça nas antigas milicias, onde foi conquistando palmo a palmo os postos superiores, pelos quaes passou até chegar ao alto posto de brigadeiro, merecendo sempre a confiança de seus companheiros de armas e do governo que o distinguio com a commenda de Christo, com o habito do cruzeiro e da rosa, e com a nomeação de fidalgo cavalheiro da casa imperial.

Casou-se nesta provincia com a Exm. Sra. D. Isabel Joaquina de Figueiredo, já fallecida e filha dos illustres Carlos José de Souza e D. Marianna Machado Freire, irmã dos Exms. D. Frei Pedro de Santa Marianna, bispo de Chryzopolis e mestre de S. M. o Imperador, e D. Frei Carlos de S. José e Souza, bispo do Maranhão, varões preclaros e de immorredôra memoria, pelas suas virtudes e illustração.

Aqui em Pernambuco o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo prestou relevantes serviços a causa publica, e sobre tudo á causa da liberdade, pela qual sempre como denodado soldado, teve sua sempre garbosa espada fóra da bainha.

Rigidez de principios, severidade de caracter, amenidade de fino trato, eram os dotes que davam ao brigadeiro Joaquim Bernardo, o nome de um perfeito cavalheiro, e por esse mesmo motivo, occupou aqui diversos cargos publicos de confiança do governo e de eleição popular, onde sempre se distinguio com a maior inteireza de caracter, merecendo sempre de seus concidadãos o respeito e admiração que o recommendavam, á estima publica. Teve diversos filhos e a todos deu uma educação fina, fazendo-os outros tantos continuadores de sua pessoa, pelas brilhantes posições que occupavam e occupam quer no paço imperial, quer na secretaria de estado, quer no fôro, sendo um delles ministro, representante do Brasil, em Roma, o Exm. Sr. Dr. José Bernardo de Figueiredo, hoje barão de Alhandra, pernambucano illustre, que tem prestado relevantissimos serviços ao Brasil, no estrangeiro.

E quando não fosse o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, esse homem importante que tanto honrou á classe militar e aos cargos que occupou, e que se foi tornando esquecido por se ter retirado á vida particular pela sua avançada idade, um unico acto de sua vida o teria tornado digno de apreço e da consideração publica, acto que seria bastante para gravar o seu nome nas paginas da historia, se elle já lá não estivesse, como um desses vultos venerandos, como um desses cruzados da civilisação, no grande certamen da liberdade com a escravidão.

Sim, o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, foi um desses bravos soldados, que primeiro marchou á frente das phalanges da liberdade, no campo da moral e da religião, um dos que primeiro despertou ao clangor da trombeta da liberdade, annunciando ao mundo ter soado para o captivo a hora da redempção, dando á liberdade a dez dos seus escravos.

Foi a vida do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, um composto de virtudes civicas e moraes, que o tendo tornado respeitado no passado, o tornarão admiravel no futuro e o levarão a receber a recompensa que nos céos o Omnipotente destina aos justos, cuja passagem neste mundo não foi mais que um holocausto, em honra do Senhor.

A' sua Exm.ª familia e principalmente a seu genro o Exm. Sr. desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, apresentamos nossos sinceros sentimentos.

Recife, 12 de abril de 1873.

* * * *

Attenção

O abaixo assignado publica os attestados que se vão ler, para evitar que os pretendentes aos tijollos que vende, não se illudam com abcantinas, e historias de alguem que busca ganhar com o descredito do genero, que só o abaixo assignado tem para vender nesta capital.

Não pretende, pois, convencer da utilidade do emprego dos mesmos, nem mostrar que esse alguem falla sem consciencia e razão plausivel; porque tem certeza que seria inutil procurar convencer a quem jàmais deixou de estar convencido; mas que qual cego da escriptura, tem olhos porem não quer ver.

Por hoje pensa ser bastante, guardando outros documentos e factos para o futuro, se por ventura não arrepiar carreira esse alguem

Illm. Sr. Manoel Carpinteiro da Silva.—Rogo a V. S. o favor de dizer-me se está ou não satisfeito com os tijollos lithoidios mosaicos, com o que ladrilhou sua casa sita no Manguinho, e qual o juizo que forma a respeito de sua duração e conservação.

Permitta-me fazer uzo de sua resposta como me convier.

Com estima e consideração sou de V. S. amigo, attento e obrigado

Manoel Bastos de A. Lima.

—

Illm. Sr. Manoel Bastos de A. Lima.—Em resposta tenho a dizer-lhe que estou muito satisfeito com o mosaico que lhe comprei para ladrilho de minha casa, e que tendo lavado por vezes experimento que cada vez mais realça seu brilho Emquanto a duração, supponho não terei nada que desejar, podendo V. S. fazer uso de minha resposta como lhe approuver. Certo que sou de V. S. muito obrigado

Manoel Carpinteiro da Silva.

Illm. Sr. Manoel Bastos de A. Lima. Os tijollos mosaicos que lhe comprei para o ladrilho de nossa casa em Beberibe de baixo, tem excedido a minha expectativa; pois quanto mais se lavam mais brilhantes ficam: emquanto a duração até o presente não tem soffrido o menor damno, pelo que julgo serem de grande utilidade para os ladrilhos de salas, pois não são como o marmore (frios) a não ser possivel por qualquer descuido por-se o pé no chão, o que não acontece com estes. Póde usar desta resposta como lhe approuver. Recife, 10 de dezembro de 1872.

Sou respeitador obrigado

Manoel Gonçalves Agra.

Illm. Sr. Manoel Bastos de A. Lima. Recife, 12 de janeiro de 1873. Amigo e Sr. — Em resposta á carta de V. S. relativa ao ladrilho que compramos, tenho a dizer-lhe que estamos satisfeitos; pois presentemente não ha cousa melhor, e a sua conservação é boa, podendo V. S fazer uzo de nossa resposta como lhe approuver.

De V. S. amigo sobrigados.

Moreira Baptista & C.

COMMERCIO

PRAÇA DO RECIFE 16 DE ABRIL DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar - mascavado purgado 2$200 por 15 kilos, hontem.

Assucar—americano purgado 2$100 por 15 kilos, hontem.

Assucar - americano superior 1$950 por 15 kilos, hontem.

Assucar — americano bom 1$900 por 15 kilos, hontem.

Assucar - Canal 1$600 por 15 kilos, hoje.

Algodão - de Maceió 2ª sorte 9$200 por 15 kilos 7/8 e 5 0/0, hontem.

Algodão - de 1ª sorte 9$500 por 15 kilos, hontem

Algodão - de Mamanguape sem inspecção 8$500 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 3/4 d. e 26 5/8 d. por 15, hontem.

Dito sobre dito a 90 d/v. 26 5/8 d., e do banco 26 1/2 d., hoje.

Observação.

A cotação do dia 14 do corrente (feita pelo corretor Stepple) de 10$ por 15 kilos de algodão 1ª sorte especial, ficou sem effeito, e nulla por accordo das partes, como consta da declaração feita pelo dito corretor.

Dubourcq
Presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	531:268$357
Idem do dia 16	71:331$993
	602:600$350

Descarregam hoje 17 de abril de 1873

Barca franceza—*Fidelite*—(atracada) mercadorias para alfandega.

Brigue francez — *Typhes* — mercadorias para alfandega.

Barca ingleza—*Dolly Varden*—mercadorias para alfandega.

Brigue inglez — *Mond* — carvão de pedra já despachado para a companhia pernambucana.

Brigue portuguez—*Cotete* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca portugueza — *Gratidão* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar inglez—*Viola*—bacalhao já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho americano—*Arthur Egglese*—farinha de trigo já despachada para o saes do Apollo.

Brigue russo—*Alexandre*—charque já despachado para terra.

Importação.

Leverpool, brigue inglez, JANE GOODYEAR consiguinado a Saunsders Brothers & C.ª manifestou:

Cerveja 50 barricas a Gonçalves Beltrão & Filho, carvão 110 toneladas, á ordem.

Oleo de linhaça 10 barris, a Gonçalves Beltrão & Eilho, objectos da estrada de ferro 125 volumes a estrada de ferro de S. Francisco.

Sabão 870 caixas aos consignatarios.

Vidros 6 caixas a Costa & Soares.

—

New York, patacho americano ARTHUR, EGLESE consiguinada a Johnston Pater & C.ª manifestou.

Barricas abatidas 560 volumes á ordem, 2,470 aos consignatarios, 1180 a Saundes Brothers & C.ª.

Cartuxames 2 caixas a Frederico & C.ª

Fazenda 8 caixas aos consignatarios. Farinha de trigo 1,200 aos consignatarios, 5 Keller & C.ª, 25 á ordem. Ferragem 25 volumes a S. PJohonston.

Kerosene 500 caixas aos consignatarios, 200 a Magalhães & Irmão.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 15 DE ABRIL DE 1873.

Para os portos do exterior

— Na barca hespanhola *Elena*, para Liverpool carregaram: J. Pater & C. 234 saccas com 19,320 kilos de algodão.

— No vapor inglez *La Place*, para Liverpool, carregaram: E. R. Rabello & C. 166 saccas com 13,487 kilos de algodão; S. Brothers & C. 145 ditas com 11,370 ditos de dito e 500 couros salgados com 12,500 kilos; Borstelmann & C. 80 saccas com 5,677 kilos de algodão.

— No navio italiano *Dei*, para Liverpool, carregaram: S. Brothers & C. 178 fardos com 35,210 kilos de algodão e 6 ditos com 1,409 ditos de dito de caroço.

— No navio inglez *Glaucus*, para o Canal, carregaram: S. Brothers & C 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

— No navio hespanhol *Felippe*, para o Rio da Prata, carregou: A. O. Leite 150 barricas com 17,271 kilos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Julito*, para o Rio da Prata, carregou: L. J. S. Guimarães 200 barricas com 20,857 kilos de assucar mascavado.

— Na barca brasileira *Superbe*, para o Rio da Prata, carregou: F. R. Pinto Guimarães 100 saccos com 11,091 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para o Rio de Janeiro, na barca portugueza *Amelia & Henrique*, carregaram: P. Carneiro & C. 1 caixa com 120 espanadores de penna.

— Para Mossoró, na barcaça *Constancia*, carregaram: Barros Junior & C. 32 barricas com 128 kilos de assucar refinado; Monteiro Junior & Fernandes 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; J. C. D. Ribeiro 8 ditas com 3,840 ditos de dita.

— Para Macáo, na barcaça *S. João*, carregou: D. P. Magalhães 7 pipas com 3,360 litros de aguardente.

— Para Mamanguape, na barcaça *Idalina*, carregaram: B. Gomes & C. 2 barricas com 130 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	8:811$491
Idem do dia 16	597$283
	9:408$774

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 15	20,168
Primeira porta no dia 16	151
Segunda porta	305
Terceira porta	359
Trapiche Conceição	703
	21,886

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 15	54
Ditas ditas no dia 16	
Navios atracados no trap. da alfandega	3
Alvarengas	
No trapiche Conceição	2
	59

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 15	22:499$381
Idem do dia 16	1:597$237
	24:096$618

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 15	64:379$310
Idem do dia 16	5:759$302
	70:138$612

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Liverpool—46 dias, brigue inglez *Jane Goodyear*, de 211 toneladas, capitão J. Dario, equipagem 11, carga carvão de pedra e outros generos; a Sawuders Brothers & C.ª

Navios sahidos no mesmo dia.

New York—Brigue allemão *Johann*, capitão L. Sievers, carga assucar.

Rio da Prata—Brigue francez *Raped*, carga assucar.

Canal—Lugre inglez *Eliza*, capitão Darid Martel, carga assucar.

Mossoró—brigue allemão *Adolphe*, capitão E. L. Reweiss, em lastro de assucar.

Porto—Brigue portuguez *Triumpho*, capitão Manoel Francisco Villar, carga assucar e outros generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para West Indies, a barca ingleza *Wenona*, com o mesmo lastro que trouxe de Santos.

Idem idem para o Aracaty, a barca ingleza *Sulton*, capitão W, Roper, com o mesmo lastrou que trouxe do Rio de Janeiro.

EDITAES.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara desta comarca do Recife por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que pelo Exm. presidente do tribunal da relação me foi communicado ter designado o dia 16 de maio do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para ter lugar a 3ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Recife.

João Marques Correia.
Eutiquio Mondim Pestana.
Antonio Henrique Mafra.
Antonio Gonçalves Ferreira Casção.

Santo Antonio.

Joaquim de Souza Machado Couto.
José Luiz Netto de Mendonça.
Salvador Henrique de Albuquerque.
João Felippe da Costa.
Manoel Antonio Viegas.
José Duarte Pereira.
Augusto Xavier de Souza Fonseca.
Antonio Francisco Pereira de Lyra.

S. José.

Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Jezuino Rodrigues Cardoso.
Manoel Antonio Ribeiro.

Boa-Vista.

Braz José dos Reis.
Ceciliano Mamede de Almeida.
Manoel Peregrino da Silva.
Bernardino de Senna Pontual.
José Baptista de Castro e Silva.
Joaquim José da Silveira.
Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.
Dr. Nabor Bezerra Cavalcante.
João dos Santos Porto.
Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.
Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.
João Baptista de Castro e Silva.
José Pereira Seve.
Simplicio da Cruz Ribeiro
Dr. Francisco Amintas de Carvalho Moura.
José Delfino da Silva Carvalho.
Hermes Carneiro Machado Rios.
Luiz A. Dubourcq Junior.

Afogados.

Manoel Joaquim Machado.
Pedro de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco de Pinho Borges.
Francisco Antonio Pontual.
José Francisco Franco.
Francisco Rodrigues dos Passos.

N. S. da Graça.

Elias Gonçalves Pereira da Cunha.
Augusto Frederico de Oliveira.

Varzea.

Vicente de Araujo Pinheiro.
José Antonio de Oliveira e Silva.

Jaboatão.

Joaquim Pereira Vianna.
Dr. José Antonio de Pinho Borges.
José Marques Carneiro Leão.
José Francisco do Rego Barros.

S. Lourenço.

Dr. João Augusto de Souza Leão.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos em geral, se convida para comparecerem no andar da casa em que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los, e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 16 de abril de 1873.

Eu Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Quintino José de Miranda.

DECLARAÇOES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 30 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, será posto em hasta publica, para ser vendido a quem maior vantagem offerecer á fazenda, o terreno proprio nacional, onde estava edificada a casa terrea n. 16, da rua de Nogueira desta capital.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 14 de abril de 1873.

O official maior interino
Carlos Joã de Souza Correia.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação das madeiras extrahidas da ponte de S. João, foi transferida para o dia 24 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1873.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda, até o dia 17 de abril perante á mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos:

Largo da Campina	
Meia agua de n. 5	400$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes	3:300$000
Sobrado de um andar n. 30	2:000$000
Dito mei-agua	500$000
Rua de Antonio Henriques.	
Meia agua n. 26.	60$000
Rua da Restauração.	
Sobrado n. 57	6:000$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 29.	1:000$000
Becca de S. Pedro.	
Casa terrea n. 8.	1:000$000
Forte do Mattos.	
Metade do sobrado de tres andares n. 13 por	5:500$000
Becco do Abreu.	
A 3ª parte do sobrado n. 1	266$666
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	700$000
Becco do Teixeira.	
Casa terrea n. 5.	250$000
Largo das Cinco Pontas.	
Terreno	1:000$000
Rua da Assumpção.	
Terreno	400$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de março de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40, tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Tendo recebido em data de 7 do corrente o officio do Exm. presidente da provincia, de 4 do andante mez, no qual me recommenda que convoque a junta que tem de classificar os escravos que possam ser libertados em virtude do artigo 28 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro do anno passado para a execução da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, e devendo a junta reunir-se na primeira dominga do corrente mez, não póde ter lugar a reunião por me ter chegado posteriormente a participação da presidencia, e por esta razão convido pelo presente aos interessados a comparecerem no dia 20 deste mesmo mez, no paço de camara municipal, onde se deverá reunir a mesma junta, pelas 9 horas da manhã afim de principiar os seus trabalhos. Recife, 9 de abril de 1873. - Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente da junta.

Consulado de la republica del Paraguay en Pernambuco.

De conformidad con las instrucciones del gobierno de la republica, invito a todos los subditos de la nacion paraguaya, residentes en esta provincia, a comparecer en este consulado en el termino de 30 dias, contados de la fecha, afim de [illegible]

Consulado de la republica del Paraguay Calle de la Compania Pernambucana n. 6 (altos).

Pernambuco, 3 de abril de 1873.

J. Ramos
Consul

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.

Novidade! Novidade!

Quinta-feira 17 de abril

Primeira representação neste theatro, da excellente comedia-drama em 4 actos (no genero da Cigana de Paris).

AS RECORDAÇÕES DA MOCIDADE

original de L. Thiboust e Delacour. e ornada de musica, instrumentada pelo maestro Colás.

DENOMINAÇÕES.

1.º acto. - O café das artes.
2.º « —Uma pandega nocturna!
3.º « —Os amores da costureira.
4.º « —Os amigos d'outro tempo.

Os tres primeiros actos passam-se em Pariz e o ultimo em Montpellior.

Personagens dos primeiros actos

Morisset, provinciano	Sr. Flavio.
Robineau, escrevente de tabellião	Sr. Florindo.
Oscar Dupton, estudante	Sr. Vicente.
Paulo Bénard, bacharel	Sr. Santos.
Grenouillet, dono de um café	Sr. Julio.
Miguel, caixeiro de botequim	Sr. Camara.
Belamy, frequentador do café das Artes	Sr. Menezes.
Jolivet, idem idem	Sr. Maximo.
Alberto, idem idem	Sr. Emiliano.
Noemia, joven costureira	D. Manuela.
Olympia, escudeira do Hyppodromo	D. Olympia.
Bernardina, lavadeira de roupa fina	D. Emilia.

Freguezes do café das artes, jogadores de bilhar, estudantes etc. etc.

Personagens do 4.º acto
(Seis annos depois)

Morisset, juiz municipal	Sr. Flavio.
Robineau, tabellião	Sr. Florindo.
O Dr. Dupton, medico	Sr. Vicente.
Paulo Bénard, substituto do procurador régio	Sr. Santos.
Grenouillet, viajante	Sr. Julio.
Miguel, criado	Sr. Camara.
O commandante	Sr. Bernardino
Um criado	Philadelpho.
Noemia	D. Manuela.
A Sra. Boisredon	D. Joanna.
A Sra. Durandeau	D. Emilia.

Convidados, criados etc.

NOMENCLATURA DAS PEÇAS DE CANTO.

N. 1.—Viva Paris! — Côplas e côro.
N. 2—Viva a folgança! — Côro geral.
N. 3. - Ao botequim! — Côro e solos.
N. 4. - Passagem ao ponche! — Grande marcha e côro.
N. 5. — Os amores de Lizeta. — No castello de Amiéres. - A visinha lavadeira. — O juramento de Adélia. — Recitativo. — Moralidade da cousa! — Coplas e côros.
N. 6. — A' dansa! á dansa! — côro e galopel
N. 7. — A canção de Noemia. — Coplas.
N. 8. - Viva o Dr. Dupton! — Marcha triumphal e côro.
N. 9. — Grande côro final.

Descripção do scenario.

1.º acto. - Sala do botequim e bilhares no hotel e café das artes em Paris.
2.º acto.—Dous quartos contiguos no mesmo hotel, sendo um do estudante Oscar e o outro da costureira Noemia.
3.º acto.—Uma pequena saleta em casa de Noemia.
4.º acto.—Um rico salão de baile na prefeitura de Montpellier, dando para um jardim, esplendidamente illuminado á giorno.

—

A empreza esmerou-se em bem montar esta peça, cujo incontestavel merecimento está sufficientemente provado com a geral aceitação, que grangeou em todos os theatros onde tem sido representada.

Terminará o espectaculo com a segunda repetição da linda comedia de costumes chinezes, enthusiasticamente applaudida na noute de domingo.

O OPIO E O CHAMPAGNE

ornada de musica do Barba-azul, Grã-Duqueza, Tromb-al-casar e outras operas do famigerado

Offembàck.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA

ESPIUCA & PENANTE

Quinta-feira 17 do corrente.

Extraordinario successo!!

Depois que a orchestra executar a walsa

Baccanal Jesuitica

composição do Sr. Santos Silva, representar-se-ha pela 4.ª vez o lindo e freneticamente aplaudido drama de grande espectaculo em 4 actos e 1 quadro:

CARLOS III OU A inquisição de Hespanha

A empreza não se poupou a despezas e sacrificios para apresentar ao publico pernambucano um tão magnifico drama.

ÁS 8 1/2 horas.

—

Aviso ao publico.

Prepara-se com todo o apparato a mimosa composição dramatica em 4 actos do Sr. Dr. Carneiro Villela, expressamente escripta para este theatro

Os maçons e os Jesuitas.

O scenario é todo novo e merece distincção especial a scena do 4.º acto que representa um templo maçonico em sessão magna.

Recebe-se encommendas para este espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company Royal Mail Steamers.

Até o dia 23 do corrente mez é esperado dos portos do sul o vapor desta companhia *Chimborazo*, o qual seguirá no mesmo dia da chegada para Liverpool, tocando em Lisboa.

Para passagens e mais informações, dirijam-se aos agentes Wilson Rowe & C.

14 - Rua do Commercio. — 14.

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Salsipuedes*, tem parte de seu carregamento contratada; para o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Navio á venda.

O consulado da Dinamarca em Pernambuco, previne ao publico, que o navio dinamarquez *Helen*, de 129 tonelladas inglezas, vai ser vendido brevemente em leilão no porto de Natal: para mais informações, dirija se ao vice-consulado da Suecia e Noruega em Natal.

Bahia.

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o hiate *Olinda*, por ter parte da carga, e para a pouca que lhe falta, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos: á rua do Commercio n. 5.

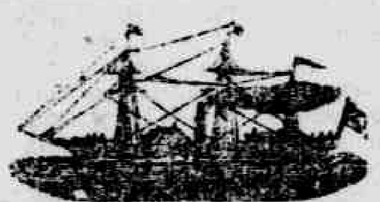

CHARGEURS REUNIS.

Companhia franceza de navegação transatlantica, estabelecendo por meio de vapores novamente construidos, um serviço mensal do Havre a Santos, com escala por Lisbôa, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

O primeiro vapor *Ville do Rio de Janeiro*, é esperado até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para frete e passageiros, para que tem excellentes accommodações e por preços reduzidos, a dirigir aos consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio, entrada pela rua do Torres n. 42.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete o bem conhecido brigue portuguez *Luiz I.* Vai seguir com toda a brevidade por ter a maior parte engajada, e para passageiros trata-se com os consignatarios T. d'Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 91.

PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

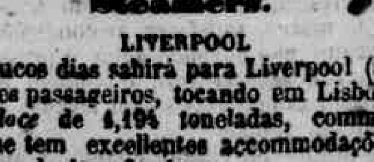

Liverpool, Brasil & River Plate Steamers.

LIVERPOOL

Em poucos dias sahirá para Liverpool (havendo sufficientes passageiros, tocando em Lisboa) e vapor *Laplace* de 1,194 toneladas, commandante Slack, que tem excellentes accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classe.

Trata-se com os agentes Saunders Brothers & C. Largo do Corpo Santo n. 11.

Para o Porto.

Seguirá com toda a brevidade a galera portugueza *Audacia* por ter maior parte da carga prompta. Para o resto e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão, na praça.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

PORTOS DO NORTE.

Dos portos do sul é esperado até o dia 23 do corrente um dos vapores da companhia, o qual depois de annunciado o dia da sahida, seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirija-se ao escriptorio da agencia, rua do Vigario n. 7.

Para a Bahia

o hiate *Gaaibaldi* sage nestes poucos dias: para o resto da carga trata-se com o consignatario Custodie José Vianna, ou á rua do Amorim n. 39.

= Para o Aracaty, sai nestes oito dias o novo e superior palhabote *Leonilia* de 1.ª viagem, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa, tem parte de seu carregamento engajado, para o resto trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

LEILOES.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, machinas para costuras para costura, 1 piano de jacarandá, 1 serafina e 1 caixa com chocolate.

HOJE

ás 11 horas da manhã.

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversos moveis, a saber: 1 rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, com tampos de pedra da melhor que tem vindo a esta praça, 1 dita entalhada, mobilias de junco, ditas de amarello, marquezões, marquezas, sofás, cadeiras de balanço, ditas de braços, mesas redondas, concollos, aparadores, guarda louça, cabides, camas francezas para casal, ditas para solteiro, cadeiras de vime, quadros, espelhos, candieiros a gaz, berços de faia e amarello, e 1 caixa com chocolate, no armazem da rua do Vigario n. 11.

LEILÃO

DE

bons moveis

Mobilias completas de jacarauda, com tampos de pedra marmore, guardas louça, aparadores, mesas elasticas, guarda roupa, 1 piano de armario, 2 pequenas mobilias para gabinete ou escriptorio, sendo uma branca e outra preta, relogios de parede, candieiros a gaz, jarros para flores, commodas, lavatorios, cadeiras avulsas, camas francezas de jacaranda e amarello, marquezas largas e estreitas, cadeiras para piano, mesas para escriptorio, objectos de ouro e prata, livros de direito e litteratura, e grande quantidade de objectos do uso domestico.

Hoje

Quinta-feira 17 do corrente

NA

FEIRA SEMANAL

16=rua do Imperador n.—16.

Armazem.

LEILÃO

DE

8332 pranchões de pinho, avariados.

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Ao meio dia.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, os referidos pranchões avariados, vindo pelo navio dinamarquez *Toer Heilfelt*, capitão T. Arnesem, entrado no dia 16 de março proximo passado, os quaes se acham na fabrica de sabão dos Srs. Antonio Joaquim de Vasconcellos & C., á rua do Brum, onde será effectuado o leilão.

GRANDE LEILÃO

DE

meveis, louça e crystaes de baccarat.

Sendo:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, contendo 1 sofá, 2 conçollos, 1 jardineira com pedra, 4 caderias de braços, 2 de balanço e 15 de guarnição.

Uma dita de mogno, constando de sofá, 2 conçollos, 1 jardineira, (tampo de pedra) 2 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 toiletta de jacarandá, 2 grandes espelhos com molduras douradas, 2 guardas roupa de amarello, 1 rico aparador, 2 toilettes de amarello, 2 guardas louças, 2 espriguiçadeiras, 4 lavatorios com pedra, aparadores pequenos, 1 mesa elastica, 1 dita de ferro com pedra, cadeiras de faia, ditas de amarello, quartinheiras, 1 mesa de charão, 1 estante com livros, 1 relogio, armarios, cadeiras avulsas, machinas de limpar facas.

Louças e crystaes, garrafas de crystal para vinho, compoteiras, apparelhos para almoço ditos para jantar, escarradeiras, bacias de cobre, banheiros, bandeijas, figuras de gesso, porta-flores, jarros, 1 relogio chronometro para senhora, 1 lindo trancellim de ouro, e muitos outros artigos de casa de familia.

Sexta-feira 25 do corrente

Manoel José Dantas, tendo-se retirado com sua familia para a Europa, venderá em leilão por intervenção do agente Pinho Borges, todo os moveis e mais artigos existentes no Manguinho n. 127, casa que serv a de sua residencia, onde será effectuado o leilão; qual principiará logo que chegue o trem que partir da estação do arco de Santo Antonio, as 10 horas da manhã, afim de dar passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

DE

differentes livros de medicina, ferros e instrumentos finos para cirurgia.

Sexta-feira 18 de abril

AO MEIO DIA.

Por intervenção do agente Pinto.

Por occasião de leilão de moveis, louça, crystaes, cabriolet e cavallos, que deve ter lugar amanhã na rua da União n. 17.

LEILÃO

DE

moveis e louça

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE.

Sendo: 1 mobilia de amarello, constando de 12 cadeiras de dito, 2 ditas de braços, 2 consolos, 1 sofá e jardineira, 1 cama franceza de amarello, 1 toucador, 1 lavatorio, 3 pares de lanternas, 2 candieiros a gaz, 2 jarros para flores, 3 quadros, 1 espelho grande, 1 relogio de parede, meio apparelho de porcellana para chá, meio dito de louça azul para jantar, 2 compoteiras, 2 garrafas para vinho, 2 marquezas, 5 cadeiras para sala de jantar, mesas, bahús, cabides e 2 taboas para engomado.

O agente Martins fará leilão, por conta de uma familia que se retira para a Europa, de todos os moveis acima, os quaes se acham muito bem conservados.

O leilão terá lugar no sobrado n. 2, no pateo da Santa Cruz, ás 11 horas do dia acima.

Leilão

DO

grande armazem de louça de porcelana, e grossa, vidros, jarros de porcelana, copos grandes e pequenos, para agua e vinho, finos e grossos, candieiros de apurado gosto, crystaes, apparelho de jantar e almoço.

Sexta-feira 18 de corrente

As 10 1/2 da manhã

A requerimento dos interessados, e despacho do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos, o agente Pestana fará leilão de todas as louças, vidros, crystaes, etc., existentes no estabelecimento e armazem da rua do Marquez de Olinda n. 25, cujos fazem parte do espolio do finado Manoel Antonio Vieira, e serão vendidos em lotes, conforme o inventario, no mesmo armazem, sexta-feira 18 do corrente ás 10 1/2 horas da manhã; o agente espera a concurrencia de seus amigos, afim de se sortirem de mercadorias para suas casas,

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes,

prata do Porto: 1 cabriolet e 3 cavallos para o mesmo.

Sexta-feira 18 de corrente.

Na rua da União, casa n. 17.

O Dr. João da Silva Ramos, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão, por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos abaixo mencionados, existentes em casa de sua residencia, á rua da União n. 17, (o qual leilão tendo sido annunciado para o dia 8 do corrente, deixou de ter lugar em consequencia da muita chuva que houve n'aquelle dia).

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, espelhos, jarros, 2 serpentinas e 1 candelabro, 4 capiteis, tapetes, estantes, livros, jardineiras, 1 excellente secretaria e candieiros a gaz.

Um guarda louça, aparadores, cadeiras, mesas, louça para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, objectos de electro-plate, 1 relogio, 1 cofre e 1 fogão de ferro.

Uma cama de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 tapete, 1 lavatorio, 12 cadeiras douradas, 3 camas de ferro, 2 estantes, cabides, toucadores e quadros.

Uma mobilia de mogno, 12 cadeiras douradas, e muitos outros objectos.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

DE

um sobrado na rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 94.

SEXTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Ao meio dia em ponto.

Ao correr do martello.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado pelo Sr. Antonio Maria da Silva, administrador dos bens de sua mulher, e de commum accordo com os mais herdeiros, venderá o predio acima mencionado, o qual é de um andar e sotão, o andar tem salas de visita e de jantar de bom tamanho, 2 quartos regulares, e o sotão cozinha etc. etc.; o andar terreo proprio para moradia, com um bom quintal e cacimba e em chão proprio: os pretendentes desde já são convidados para examina-lo, e sobre os mais esclarecimentos com o mencionado agente, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 33, onde será effectuado o suppradito leilão.

LEILÃO

Em continuação

DE

moveis, crystaes, vinhos, livros, obras de prata, carros e cavallos.

SABBADO 19 DO CORRENTE

ás 10 horas

os moveis e mais objectos existentes no primeiro andar do sobrado da rua da Aurora n. 63.

Ao meio dia

venderá o mesmo agente 1 caleça com arreios, 1 coupé com arreios, 1 cabriolet americano, 4 parelhas de cavallos para carro, 1 dita (excellentes) para sella, sellins, botas e fardas para criados.

O agente Pinto não tendo podido vender no leilão do dia 16, todos os objectos existentes no sobrado da rua da Aurora n. 63, em consequencia de serem muito e differentes os lotes, continuara no sabbado 19 do corrente, o leilão ali começado.

LEILÃO

DE

um magnifico piano, 1 mobilia de jacarandá, contendo 18 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 conçollos, 1 jardineira e 1 sofá, 1 dita americana (madeira preta) contendo 1 sofá, 1 jardineira, 2 conçollos, 12 cadeiras de guarnição e 2 de balanço.

Uma mobilia pequena para crianças, 1 cama para casal, 1 columna de vistas, cadeiras avulsas, ditas para meninos, ditas para pianos, espreguiçadeiras, 1 machina de costuras de acreditado fabricante, 1 mesa elastica, camas de ferro, commodas, caixas com instrumentos cirurgicos, 1 machina electrica, mesas de amarello, ditas de pinho, 1 silhão inglez, jarros, figuras de jaspe e muitos outros artigos, todo em perfeito estado.

TERÇA-FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas.

O agente Pinho Borges levará a leilão os moveis e mais artigos acima especificados, por ordem de uma familia que se retira para fóra da provincia, os quaes serão transportados para o primeiro andar do predio n. 6, á rua do Bom Jesus, onde será effectuado o leilão no dia acima.

AVISOS DIVERSOS

— João Evangelista previne ao publico que ninguem pode fazer negocio com sua cunhada Ignacia Maria de Sant'Anna, relativamente a casa terrea sita no Barro, pertencente ao casal do fallecido Amaro Lopes, marido da dita Ignacia e irmão legitimo do annunciante, visto não ter seu irmão deixado filhos e não se ter feito ainda inventario.

Ama ou criado

No 1º andar do sobrado n 26 da rua das Cruzes, actualmente Duque de Caxias, precisa-se de um criado ou de uma ama.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 17 do corrente abril, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Discussão do orçamento porque se hade reger o anno social de 1873—74.

2.° Pareceres e mais trabalhos de commissões adiados.

3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 15 de abril de 1873.

J. Soares Azevedo,
Secretario perpetuo.

— Offerece-se um homem para trabalhar com uma carroça e outro qualquer serviço menos feitor: quem precisar dirija-se á rua da Florentina, taverna de José Gonçalves Lourenço.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com o seu filho Antonio Jovino Marques, com a parte que este tem no sitio do Caldeireiro da freguezia de Poço da Panella, cuja parte lhe tocou por morte de minha mulher e sua mãi, visto que o seu dito filho tem já recebido por conta dessa parte quasi toda a importancia que lhe tocou, conforme o recibo que se acha em seu poder, e já em datas de 10, 11 e 12 de junho do anno de 1871 fez igual annuncio prevenindo o publico para não comprar a dita parte.

Domingos José Marques.

Ao commercio.

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua do Coronel Suassuna n. 41, e no hotel sito á rua de Lomas Valentinas n. 64, que gyrava sobre a razão de Braga & Beirão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Braga e o socio Beirão desonerado de toda e qualquer responsabilidade.

Recife, 14 de abril de 1873.

Manoel Gomes Braga.
Antonio Nunes Beirão.

COMPRA-SE

Compra-se um diccionario inglez e portuguez ainda mesmo usado: na thesouraria das loterias.

Rua de Pedro Affonso

Interrompeu-se o calçamento desta rua desde a escola normal até o arsenal de guerra, está o leito da rua obstruido por monticulos de entulho, aterro ou o quer que seja, de que alli se fez deposito, quando chove a agua escoa-se, não para o rio, mas para dentro das casas, damnificando as mercadorias dos estabelecimentos. Isto será justo? Não haverá alguem que tenha direito e dever de obrigar o empreiteiro do calçamento a respeitar os interesses dos moradores desta rua?

Um morador.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco.

No domingo 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, deverá ter lugar a ceremonia da communhão aos enfermos neste hospital, para cujo acto de religião são convidados todos os socios desta pia instituição, e em particular a respectiva junta administrativa.

Hospital portuguez de beneficencio em Pernambuco, 15 de abril de 1873.

Luiz Duprat
Secretario.

Fernambuco Street Railway Company.

O gerente da companhia Pernambucana Street Raylway, faz sciente a quem possa interessar, que os fornecimentos de qualquer especie para a dita companhia são feitos por pedidos por escripto assignados por si, ou pelo Sr. Thomaz Eadforth, em sua ausencia, não se responsabilisando a companhia pelas contas que não se apresentem nessa conformidade e acompanhadas dos respectivos pedidos.

Recife, 16 de abril de 1873.

O gerente,
Gustavo Adolpho Schmidt.

De Goyanna. Benedicto
500$000.

Desde 4 de fevereiro do corrente anno, que se acha fugido o escravo Benedicto, crioulo, com 25 annos de idade, carapina e serrador, bem preto, barbado, alto e grossura regular, com falta de dentes na frente e com uma cicatriz larga no peito do pé esquerdo, que foi de um talho de machado, cantador de modas e sambista; nasceu no engenho Bujari de Goyanna, onde tem mãi forra e irmãos do poder do Illm. Sr. Luiz Cavalcante, fugio e foi preso no Recife e agora fugio para o engenho Panguaú da freguezia de Itambé, proximo a cidade de Goyanna, e dahi diz o Illm. Sr. major Manoel Gonçalves Nunes Machado que se evadira na occasião de entrega-lo aos meus portadores que o devia conduzir, uma vez que a esse Sr. respondi que não o vendia; protesta-se proceder contra quem o houver acoutado, e dá-se 300$000 a quem delle der noticia exacta ou entrega-lo, em Goyanna, ao Illm. Sr. Dr. Belarmino Correia de Oliveira Andrade, ou no engenho Firmeza da freguezia de Santo Amaro Jaboatão, ou no Recife ao Illm. Sr. Belisario de Souza Bandeira, na rua da Penha n. 5: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o aprehendam e levem aos referidos lugares, que se gratificará com a quantia promettida.

Virginio C. C. de Albuquerque.

Aviso.

Francisco Joaquim Gomes da Silva faz ver ao corpo do commercio que vendeu a sua taverna sita no largo do Carmo n. 2, ao Sr. Antonio Soares Fernandes de Oliveira, livre e desembaraçada de qualquer debito que possa haver.

25$000.

Aluga-se um criado de bôa conducta: na rua Direita n. 12, primeiro andar.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 75, 1° ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Sitio para alugar.

Aluga se o sitio dos herdeiros do finado Santos Coelho, com casa bastante grande, tendo 3 salas, dez quartos, todo murado, com muitos arvoredos, tanques para banho e gallinheiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62.

Joaquim dos Santos Neves.

D. Joanna Maria do Rego Neves seus filhos e genros convidam aos parentes e amigos do seu presado entiado, irmão, e cunhado Joaquim dos Santos Neves, á assistirem as missas que por sua alma mandam resar pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco.

Antonia Pereira dos Prazeres Porto.

Felix Pereira da Silva, Maria Pelicia de Araujo e Silva, Guilherme Francisco Paredes Porto, Maria Rita Barbosa Porto, feridos do mais doloroso sentimento, pelo passamento de sua sempre lembrada irmã e cunhada Antonia Pereira dos Prazeres Porto, fallecida na cidade de Lisboa, no dia 28 de março proximo passado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que mandam rezar na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 18 do corrente, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

Brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo.

O desembargador Alexandre Bernardino de Reis e Silva, por si, sua mulher e filhos, e por seus cunhados ausentes, convida aos seus parentes e amigos para ouvirem missas que manda rezar na ordem 3.ª de Carmo no dia sexta feira 18 do corrente ás 7 horas e meia, por alma de seu sempre lembrado sogro, pai e avô, o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, cujas missas deviam ter sido celebradas no setimo dia de seu fallecimento, o que não póde ter lugar por ter cahido em o dia sexta feira da paixão, e desde já se confessa agradecido por este acto de piedade e religião, assim como se confessa penhorado ás pessoas que se dignaram assistir as exequias que tiveram lugar no dia de seu fallecimento.

Adelina Bemvinda de Mendonça.

O commendador José Ignacio de Mendonça, D. Maria Barbosa de Mendonça (ausente) e seus filhos Bernardo Lindolpho de Mendonça, Antonio Peregrino de Mendonça, Olympia Afra de Mendonça, Anna Barbara de Mendonça, Emilia Amasilha de Mendonça, agradecem cordealmente a todas ás pessoas que os honraram acompanhando os restos mortaes de sua filha e irmã, á ultima morada, e convidam ás pessoas de sua amisade e collegas para assistirem a missa que pelo repouso de sua alma, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 19 ás 8 horas da manhã.

— Uma pessoa que tem de fazer uma viagem pelo interior da provincia da Parahyba, offerece-se para fazer algumas cobranças por aquellas localidades: quem se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista n. 4, que achará com quem tratar.

AVIZO

No dia 7 do corrente foi perdida na rua do Barão da Victoria uma lettra da importancia de 350$, passada pelo Rvm. conego Antonio José Firmino de Novaes em favor do coronel João Vieira de Mello e Silva, a qual apezar de ter ainda de vencer-se em junho proximo vindouro, já se acha paga, e por conseguinte nenhum valor terá para quem achou-a, e não queira fazer della entrega na mesma rua de Barão da Victoria n. 57 a Antonio Domingos Pinto.

Cura das doenças siphyliticas.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2. segundo andar.

— Na travessa do Duque de Caxias n. 4, continúa-se a vender a verdadeira gomma de araruta a 500 rs. a libra,

— Offere-se uma moça de excellente conducta para casa de homem solteiro quem precisar annuncie sua morada.

Caixeiro

Offerece-se para ser caixeiro de qualquer estabelecimento, um menino de 14 a 15 annos: a tratar á rua de Marcilio Dias n. 76.

Cozinheiro.

Na rua da Imperatriz n. 37, 1.° andar, precisa-se de um bom cozinheiro.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães: os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2° andar, que alli terão informações.

ATTENÇÃO

O Sr. Francisco Agostinho Madeira queira ter a bondade de vir concluir com o negocio que se comprometteu na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Escravo fugido

No dia 5 do corrente fugio desta cidade o moleque Gaudencio, de 13 annos de idade, é fulo, tem nariz chato, dentes alvos e perfeitos, vestia calça de algodão de listra e camisa de madapolão, sahio sem chapéo, levando um embrulho contendo uma calça branca e uma camisa: roga-se a quem o apprehender o obsequio de envia-lo á rua da Santa Cruz n. 4, ou ao engenho Horisonte (do Rio Formoso), que será generosamente gratificado.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro para cozinhar e comprar: na rua Primeiro de Março, esquina n. 8.

Aluga-se

uma casa em Santo Amaro das Salinas n. 48, com 3 quartos, 2 salas e copiar fóra: quem pretender dirija-se ao pé da mesma. Adverte-se que a linha dos bonds passa na porta e que se o inquilino quizer bota-se o encanamento d'agua.

— Aluga-se uma casa terrea com sotão, na rua das Graças, na Capunga, com bastante commodos: á pessoa que quizer póde entender-se com o tenente-coronel Francisco Carneiro, ou na estrada da Ponte de Uchôa, com o Sr. José de Mattos.

— Offerece-se uma senhora para cortar e coser em machina com perfeição, em qualquer casa de familia: quem pretender dirija-se a rua larga do Rosario n. 40, 3.° andar.

— Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Gomes & Ramos, ficando todo activo e passivo a cargo do socio Ramos e o ex-socio Gomes pago de seu capital e lucros.

Recife, 14 de abril de 1873.

Domingos Mattos Gomes.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo Vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar: prefere-se escrava.

Esplendida casa

Aluga-se a optima casa, ultimamente acabada, com muito gosto e grandes accommodações, agua, gaz e grande sitio, á rua do Bom Successo em Olinda: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

— Na rua Direita n. 29, 2.° andar, aluga-se uma escrava propria para todo o serviço domestico.

PHARMACIA.

Precisa-se de dous ajudantes com pratica: na pharmacia Conceição, rua do Marquez de Olinda n. 61.

1° andar n. 40

Aluga-se o 1° andar da rua do Padre Floriano: a tratar na loja do sobrado do mesmo.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar na ultima estação dos bonds, largo de Santo Amaro, casa n. 32.

Saciedade Beneficente Luso Brasileira.

Em comprimmento ás ordens do irmão presidente desta sociedade convido a todos os Srs. socios afim de comparecerem á sessão de assembléa geral que terá lugar ás 7 horas da noute de 17 do corrente mez: a sessão é convocada para a leitura dos novos estatutos. São igualmente convidados os candidatos.

Sala das sessões, 14 de abril de 1873.

Bento de Souza Mira.

— Precisa-se de uma criada para acompanhar uma senhora para o Rio de Janeiro: a tratar na rua Nova, hotel oriente, 2° andar.

Declaração.

Coriolano de Abreu e Silva, escrivão do juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, declara que desta data em diante passa a chamar-se Coriolano de Abreu.

— Aluga-se uma boa cozinheira: quem precisar dirija-se á rua do Visconde de Albuquerque n. 18.

— Aluga-se o 1° andar da rua do Imperador n. 38: a tratar na rua Duque de Caxias n. 38, 1° andar, com José Henrique da Silva Guimarães.

— Precisa-se de uma menina de 12 a 14 annos, para andar com outra menina, em uma casa estrangeira: a tratar na rua do Imperador n. 72, 2° andar.

Precisa-se

de 5:000$ a premio razoavel sobre hypotheca em casas terreas: quem quizer annuncie para ser procurado.

Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1° andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno, para casa de pouca familia: á rua da Soledade n. 58.

Ama de leite

Precisa-se de uma sem filhos, forra ou escrava e que o tenha bom e abundante: no 3° andar desta typographia.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem: á rua do Barão da Victoria n. 28.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Penha n. 23.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para cozinhar, dando conhecimento de sua conducta: na rua da Aurora n. 59.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava: na rua do Imperador n. 17.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas, paga-se bem: na rua Direita n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre para casa de uma só pessoa: a tratar na rua do Visconde de Suassuna (outr'ora rua de Hortas), n. 2, 1.° andar, entrada pelo pateo do Carmo.

— Precisa-se de uma ama leite forra ou escrava: rua Direita n. 100, loja.

— Aluga-se uma casa nova na Capunga, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, grande quintal e cozinha: a tratar no mesmo lugar, rua das Creoulas n. 25.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na tinturaria franceza á rua da Imperatriz n. 55.

Ama Na rua do Hospicio n. 16 precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, paga-se bem agradando.

Amas Na rua Direita n. 8, primeiro andar precisa-se de amas tanto para cozinhar e comprar, como para engommado.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de rapazes solteiros: á tratar na rua do Livramento n. 24, loja.

— Precisa-se de uma ama que tenha alguma educação, para curar de uns meninos: á tratar na rua estreita de Rosario n. 5 e 7.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1.° andar, casa de familia.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado de dous andares n. 144 sito á rua do Coronel Suassuna, o qual fica junto a igreja dos Martyrios, e edificado em terreno proprio, tem quintal murado e portão para a rua do Caldeireiro: os pretendentes dirijam-se á rua Sete de Setembro n. 15.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3° andar á rua do Padre Floriano: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

CRIADO

Precisa-se de um para o serviço de casa: á rua do Imperador, n. 32.

— Precisa-se alugar uma escrava que seja boa cozinheira e engommadeira, paga-se bem: quem a tiver dirija-se á rua do Bom Jesus n. 55, escriptorio.

— Na rua do Hospicio n. 33 deseja-se fallar com o Sr. José Maria Gonçalves Ferreira, que estava hospedado, ha um mez, no hotel de Caxangá, e, quando já não esteja aqui, saber quem é seu correspondente nesta cidade.

Ao commercio

Deixou de fazer parte o companhia da firma social que gyrava sobre a firma de José Narciso da Silva & C., por motivos justos que o respeitavel corpo do commercio por certo não ignora, e approvará o annuncio para intelligencia dos interessados.

Ao commercio.

O abaixo assignado faz publico que nesta data vendeu o seu hotel sito á rua de Lomas Valentinas n. 64, ao Sr. Domingos Nunes Beirão de Almeida, livre e desembaraçado.

Recife, 14 de abril de 1873.

Manoel Gomes Braga.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia, ou de homem solteiro, para cozinhar e engommar: na rua da Palma n. 92.

Attenção

O Sr. Antonio Gomes de Oliveira, caixeiro do Passeio Publico, queira ter a bondade de apparecer na rua Duque de Caxias n. 5 A.

Sitio no Arraial

Aluga-se um excellente sitio com casa nova, moderna construcção, com commodos para familia, dista um minuto da estação da casa amarella; a tratar na rua 1° de Março n. 16, 1° andar, ou no mesmo sitio.

— José Ferreira Pinto, tendo de fazer uma viagem a Europa, julga nada dever a pessoa alguma, porém, se alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas no prazo de 8 dias no escriptorio dos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, rua do Marquez de Olinda n. 39.

Attenção.

O abaixo assignado pede ao Sr. João Henriques Pessoa o favor de vir entender-se com elle sobre aquelle negocio que o mesmo não ignora, sob pena de ver por este jornal a especie do negocio

Marcos de A. Lima.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1° e 2° andares.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— Precisa-se de um amassador para mestre de masseira: a tratar na rua estreita do Rosario n. 5 e 7.

— Quem quizer encarregar se de uma cobrança em Caruará, dando fiador a sua pessoa, dirija-se á rua do Amorim n. 37.

— Precisa-se fallar ao Sr. Dr Antonio Buarque de Lima: á rua do Amorim n. 37.

Caxeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, que tenha bastante pratica para taverna: na rua da Penha n. 6.

Cabo.

Resposta ao ignorante das perguntas inoffensivas do «Diario» de 10 do corrente.

Podem ser exercidos cumulativamente os cargos de juiz de paz e o de veriadar da camara, aviso de 15 de dezembro de 1835, de 22 de junho e 30 de julho de 1849, port. de 22 de dezembro de 1863, e aviso de 2 de julho de 1860.

Os menores de 21 annos não podem ser empregados publicos; lei de 24 de setembro de 1820 e de 11 de outubro de 1837, e nem o *analphabeto*; isto é, e que apenas assigna o nome e não lê, (E NEM FISCAL).

Não podem ser exercidos cumulativamente, os cargos de delegado de policia e o de veriador da camara: aviso de 26 de abril de 1849 de 27 de fevereiro de 1850, de 22 de dezembro de 1860 e port. de 3 de junho de 1864.

São incompativeis os cargos de fiscal e administrador do cemiterio, pelo principio do aviso de 4 de julho de 1847.

Quem não intende de lei, para que falla nella? a inveja arruina os partidos...

O fiscal do cemiterio.

— Precisa-se de um menino portuguez de 12 a 16 annos, que tenha pratica de venda, e dê fiador a sua conducta: no pateo da Ribeira n. 12.

Piano.

Aluga-se um bom e moderno piano, na Capunga rua das Crioulas n. 51: na mesma Casa tambem se vende uma vacca de leite com uma grande e gorda novilha.

COMPRAS.

Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções: á rua Nova [illegible] do Azevedo.

— Na fabrica de cerveja á rua do Rosario n. 6, compra-se laranjas da terra a 640 rs o cento.

— Compra-se uma carroça propria para boi, ou mesmo cavallo: quem tiver e quizer vender dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 50 A. Na mesma casa tambem se precisa de um feitor que entenda de plantações.

— Compra-se um cofre inglez prova de fogo e de tamanho regular, na rua Primeiro de Março n. 7 A.

Attenção

Compra-se apólices provinciaes: á quem convier vender, dirija-se á rua do Vigario n. 3, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C.

— Compra se quatro casas terreas sendo em boas ruas e estando em perfeito estado, que tenham commodos para familia: na praça do Conde d'Eu n. 19, se dirá.

VENDAS.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se na rua dos Coelhos n. 28, uma escrava parda, muito prendada e moça.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Vende-se uma mobilia de amarello inclusive uma cama franceza perfeitamente nova, sem uso algum; assim como se vende um carro com boi: a tratar na rua da Imperatriz n. 86, loja de miudezas.

— Vende-se um portão com duas columnas de ferro, de muito bom gosto, novo e proprio para sitio: á rua do Brum n. 79.

ATTENÇÃO

Vende-se o hotel Esperança, da rua de S. Jorge n. 12: a tratar no mesmo.

Granadine toda preta com listras a 1$200!

Quem tem é a Rosa Branca e vende barato: á rua da Imperatriz n. 56.

CERVEJA PRETA
Marca Z Marca

Vende-se em casa de T. Jerfferies & C.: rua do Commercio n. 46.

Parece incrivel.
O que?

Poder vender-se um par de borzeguins para senhora, sem defeito algum e de mais a mais da ultima moda por 4$500.

Assim como

Vender-se lindos e deslumbrantes diademas de aço objecto este de alta novidade por 3$000!... e outros muitos artigos que vendo-se poder-se ha dar credito.

No vapor das novidades.
Rua da Imperatriz n. 36.

— Tendo o dono da loja de louça sita á rua da Imperatriz n. 6 de retirar-se para fóra do imperio a tratar de sua saúde, vende o dito estabelecimento que se acha bastante acreditado: quem pretender queira dirigir-se á mesma loja onde achará com quem tratar.

— Vende-se a taverna sita no pateo da Ribeira de S. José n. 25: a tratar na mesma.

Isto sim.

Grosdenaples preto com 5 palmos de largura a 5$!

E' na Rosa Branca que se vende esta Pechincha, á rua da Imperatriz n. 56.

Chapeos de sol inglezes de sêda trançada a 12$000!!

São chapéos que sempre se venderam por 16$, mas a Rosa Branca queima a 12$. E' grande pechincha na rua da Imperatriz n. 56.

Lenços para meninos a 1$ a duzia

Na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca

Cassas miudinhas a 320 rs.

E' fazenda boa e bonitos padrões, e é muito barato; na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

Attenção.

Vende-se uma preta optima engommadeira, idade de 18 annos, e um piano em bom estado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Caleça do ultimo gosto.

Vende-se uma caleça nova chegada hoje mesmo da fabrica, e que ainda não prestou serviço algum, estando preparada com todo o esmero, forrado de seda, e mui bem acabada, propria para qualquer pessoa ter para seu uso particular; quem a pretender dirija-se a rua do Bom Jesus, outr'ora Cruz n. 15, que achará com quem tratar.

Grande liquidação na loja do Passo, á rua Primeiro de Março (outr'ora Crespo n. 7 A.)

Os proprietarios hoje, deste importantissimo estabelecimento tendo de o reformar, vendem por todo preço as fazendas nelle existentes, como sejam: popelinas de lindissimas côres para vestidos, alpacas, po-de-chevre e lãs de padrões e côres delicadas, chapellinas de palha e de filó de seda, chapéos, gorros para Sras, e meninas, casaquinhos de seda, ditos crochet, romeiras, bornoux, chales de seda, ditos de tousquim, ricas camisas para senhoras, balões, saias de lã, cortes de cambraias, ditos de tarlatana bordados, ditos de lã, riquissimas toalhas de cambraia de linho bordadas, tendo no centro o emblema brasileiro ou portuguez, fronhas, lenços bordados, colleirinhos e punhos de linho para homens, gravatas de seda para senhoras, homens e meninos, camisinhas, gollinhas e manguitos, vestuarios para baptisados, ditos de côres para meninos e meninas, jaquetinhas de lã proprias para o inverno, sedas pretas, ditas de côres, chapeos de sol para homens e senhoras, cintos de seda, coques e outros muitos artigos que seria enfadonho mencionar, e que se vendem por todo preço, venham com dinheiro que conhecerão a realidade.

Loja do Passo a rua Primeiro de Março n. 7 A.

VENDE-SE

o hotel da rua do Brum n. 41: quem pretender, dirija-se ao mesmo, que achará com quem tratar.

CASA.

Vende-se um sobrado em uma boa rua: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Por 450$ e por precisão, vende-se uma preta de 40 annos, cozinha e lava bem, não tem vicios algum. Outra escrava de 16 annos, bonita figura por 800$, são baratissimas; na rua de Hortas, taverna n. 41.

Livraria do Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Vende-se os livros que foram do Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira. O nome illustre daquelle que foi seu dono, é recommendação segura da importancia dos mesmos livros, que serão vendidos por menos de seu valor, á rua do Coronel Suassuna, sobrado n. 144, 2 andar, junto a igreja dos Martyrios.

— Vende se na rua da Cambôa do Carmo n. 9, uma escrava que cozinha, lava e engomma bem.

— Vende-se uma cama franceza, quasi nova, por barato preço; na rua do Padre Floriano n. 69, segundo andar.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.° andar, tem para vender por preço commodo:

Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

Novidade

Joaquim Sunero dos Santos tem para vender vinho puro de uva branca, com especial paladar, o unico vindo a este mercado, em barris de 5° e 10°, armazenado no trapiche do Machado, e a retalho a 800 rs. a garrafa: no armazem conservativo, largo do Terço n. 23.

Attenção.

Vende-se pregos americanos ns. 3 e 4: no armazem de Matheus Austin & C, rua da Senzala Velha n, 106.

Terrenos bem localisados e baratos.

Antonio José Rodrigues de Souza, tendo aberto com approvação da Illm.ª camara municipal, uma rua com 80 palmos em seu sitio de terreno proprio quasi defronte da igreja dos Afflictos, para onde o transporte no caminho de ferro é 200 e 100 rs., e o dos bonds fica muito perto; vende aos palmos, terrenos com as frentes para dita rua, tendo cerca de 180 a 300 palmos de fundo: a tratar na thesouraria das loterias, com Tristão Francisco Torres, que se acha encarregado.

PROTECTORA DAS FAMILIAS
ASSOCIAÇAO DE SEGURO MUTUO SOBRE A VIDA
GERIDA PELO BANCO RURAL E HYPOTHECARIO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO
Em 30 de setembro de 1872.

N.° DE CONTRATOS
17,027

VALOR INSCRIPTO
23,307:888$798

VALOR REALIZADO
5,146:322$262

APOLICES DE SEIS POR CENTO
VALOR NOMINAL
8,996:700$000

BALANCETE
DE 1 DE OUTUBRO DE 1872 A 15 DE JANEIRO DE 1873.

INSCRIPÇÃO.

1,630 contratos do valor de		1,732:608$900	
COBRANÇA.			
CONTRIBUIÇÕES			
Unicas		35:287$000	
Annuaes		1,004:926$376	
		1,040:213$376	
MULTAS		13:689$624	
JUROS			
De apolices:			
3 por cento sobre 7,053:900$000		211:617$000	
Dos saldos em c/c		3:843$120	
Saldo em 30 de setembro		35:981$065	1,305:344$185
CONVERSÃO.			
EM APOLICES DE SEIS POR CENTO.			
1872			
Outubro	5:800$000 a 103 %	5:974$000	
Novembro	51:000$000 a 104,20 % e sello	53:195$000	
Dezembro	400$000 a 104,20 %	416$000	
1873			
Janeiro	1,160:000$000 a 103,50 % e sello	1,201:801$000	1,261:386$000
	1,217:200$000		
Saldo, em dinheiro, em c/c no Banco Rural e Hypotecario			43:957$385

RIO DE JANEIRO, 16 DE JANEIRO DE 1873.

José Justiniano Rodrigues,
Inspector geral.

ESTADO
Em 15 de janeiro de 1873

N.° DE CONTRATOS
16,657

VALOR INSCRIPTO
25,040:497$698

VALOR REALIZADO
6,186:535$638

APOLICES DE SEIS POR CENTO
VALOR NOMINAL
8,918:000$000

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos á mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

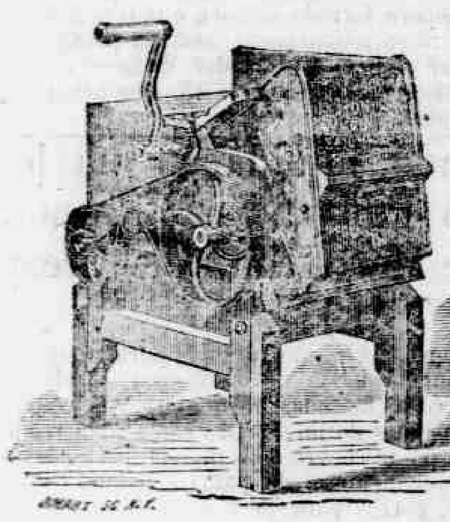

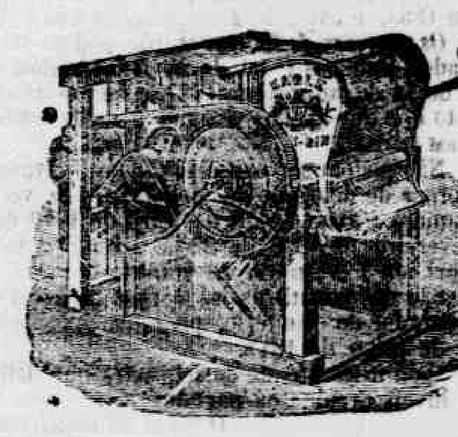

BASTOS

56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a

(outr'ora rua da Cadeia)

LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas [illegible] dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^1/_2$ e $3^1/_2$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.	Ternos de bandeijas finas.
Machinas para lavar roupa.	Correntes para arrastar madeira.
Arados americanos para varzea e ladeira.	Cylindros americanos para padarias.
Carros de mão para atterros.	Pertenças avulsos para machinas.
Tinas de madeiras.	Salitre refinado.
Baldes de dita.	Breu superior.
Ditos de ferro estanhado.	Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Ditos com valvula para lavatorios.	Debulhadores para milho.
Ditos de madeira para compras.	Azeite de spermacete para machinas.
Apparelhos para jardins.	Camas de ferro.
Guards-comidas.	Bombas de Japy.
Tampas para cobrir pratos.	Ditas americanas.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.	Cofres de ferro patente.
Dita dita ditos de madeiras.	Cannos de ferro esmaltados.
Trens para cozinha.	Ditos de dito estanhado.
	Ditos de chumbo.
	Ditos de borracha.
	Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que só avista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

Bazar Victoria.

Amaral Nabuco & C. vendem o seguinte:
Aza de mosca, fazenda propria para cobrir espelhos, quadros, flores, etc.
Bandejas de charão e de ferro envernisadas, modelos novos e bonitas.
Camizão de meia para menino, de todos os tamanhos.
Chá preto e verde.
Leques de madreperola queimada e alva, de marfim, tartaruga, etc.
Rapé francez e fumo inglez.
Fogões de ferro para espirito de vinho.
Estampa de imagens e paisagens.
Revolwers de diversos tamanhos e ballas para os mesmos.
Flores para cabellos muito perfeita e bonitas.
Cortes de vestidos de lã e seda, de baptista, de cassa pintadas e bordadas.
Camisas bordadas e arrendadas para meninas e senhoras.
Cestos e balaios, completo sortimento para pão, flores, fructas, etc.
Bolsinhas para meninas, de seda, velludo, couro e palha.
Brinquedo para criança, em caixinhas, bonecas de borracha, de pellica, etc.
Album para 20, 50, 100 e 200 retratos, capa de couro, marfim, madreperola, madeira e metal.
Lanternas furta fogo e magicas.
Esponjas para toillette, para banho e para moveis.
Meias e fivellas para padres.
Insignias maçonicas de diversos graos.
Binoculos de marfim, tartaruga, madreperola e metal.
Cosmorama com 24 vistas e diorama para 50.
Steleoscopios com vistas de operas completes; Trovador, Roberto do Diabo, Jesuitas a trote e outros artigos que só com a vista.
Na rua do Victoria n. 2.

Livros á venda

Aos Srs. academicos

Vende-se as seguintes obras de direito, historia e litteratura, por commodos preços:
Pardessus:—Droit Commercial.
Villiauné: —Revolution française.
Louiz Blanc:—Histoire de dix anns.
Vattel:—Droit des gens.
Ventura:—Le Pouvoir public.
Porters:—Cours de droit naturel.
Kluber:—Droit des gens.
Rogron:—Code de commerce.
Nesta typographia acharão essas obras para serem vendidas.

Isto é que é vender barato.

SO' O VIANNA A' RUA LARGA DO ROSARIO NUMERO 22.

12 carriteis de linha por 400 rs.
3 gravatas pretas e de cores por 1$.
1 bonito enfeite para senhora por 1$.
1 masso de pentes por 1$.
1 peça de bico por 500 rs.
1 par de focos para senhora por 2$.
1 dito de dito de duraque para homem por 2$.
1 par de borzeguim francez para dito por 8$.
1 peça de medapolão muito fino por 5$.
1 córte de casemira por 3$.
1 cobertor por 1$200.
1 par de borzeguins para senhora por 4$.
1 balão para senhora por 1$.
Chitas a 200 e 240 rs., madapolão a 200 e 240 rs., algodão a 240 rs., cambraias a 280 rs., e muitas outras cousas, que tudo se vende por metade do preço.

Bordadas a seda

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor meias para senhora, de fio de Escocia, brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, é o que se póde chamar novidade, e são da ultima moda em Paris: vendem no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia:

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO

Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ

De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA

Carmesim e roxas para padres, capellas militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou allinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Leques

Amaral, Nabuco & C. receberam um variadissimo e elegante sortimento de leques de madreperola branca lavrada para noivas, queimada para passeio, bailes, etc. etc., de tartaruga lisos e lavrados, de marfim lisos e lavrados e com seda, de osso lisos e lavrados e com seda de todas as cores, de sandalo bordados a lantijoulas, e para meninas: vende-se no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulicc.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

— Formas de ferro.
Folhas de Flandres.
Vidros para vidraça.
Estanho em verguinha.
Chumbo em lençol.
Na rua do Marquez de Olinda n. 4, armazem de Silva Barros & Filhos.

Chá preto e verde

Ha sempre á venda em retalho, na loja da rua estreita do Rosario n. 12, chá preto e verde de todas as qualidades, e algum chegado ultimamente da Europa; tem de todo preço, á vontade do comprador, e sempre de boa qualidade, porque é de encommenda propria.

Quintos e decimos

Barris de superior vinho Figueira, sem composição alguma: vende Joaquim F. S. Coimbra Guimarães, á rua do Marquez de Olinda n. 3, primeiro andar.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Ainda fazendas baratas na loja da America.

Brilhantina branca com flores assetinadas a 400 rs. o covado, é grande pechincha.

Madapolão com pouco sujo a 5$ e 6$ a peça.

Algodão marca T largo a 5$000 a peça.

Admirem o preço!

Chales pretos de mirinó bordados a retroz: são grandes e de boa qualidade a 8$ um.

Gresdenaples de seda pura a 2$400 e 2$800 rs. o covado.

E' barato

Colxas grandes com lindas barras de côres, a 4$500 para acabar: na rua do Cabugá n. 10.

Casas para vender-se

Vende-se duas casas terreas, sendo uma na rua do Padre Floriano n. 75, com sotão e muitos commodos para familia, e uma dita no becco da Lama n. 18: quem quizer, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 60, 2º andar.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como seja:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Lamel, que mandão da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão se la.

VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolsa ainda que não esteja bem repleta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Vinho do Porto superior

Na loja de livros da rua estreita do Rosario n. 12, tem para vender, em caixa de duzia, vinho do Porto, e que por sua boa qualidade e preço barato é preferivel a outro qualquer. Este vinho ainda não é conhecido nesta provincia e sim no Rio de Janeiro, onde consome para mais de 5,000 caixas por anno. A elle, os amadores da boa pinga, antes que se acabe.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.

Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

— Vende-se uma casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel n. 123, nos Afogados: para vêr, parede e meia da mesma, e a tratar na rua do Cabugá n. 2 B.

— Vende-se feijão mulatinho em saccos e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte, na rua da Praia n. 1.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invêjar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taixas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuarão a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.

WESTON CENTREFUGAL

Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio á rua do Apollo n. 38 e 40.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

Tinta Amazona

Para tingir instantaneamente a barba e o cabello

A 1$000 o frasco, em porção, 3 frascos 2$500.

Odilon Duarte & Irmão

Cabelleireiros, na rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

Vende-se

Um sitio na cidade de Olinda, além de ter uma boa casa de vivenda para grande familia, tem muitos arvoredos de fructos de todas as qualidades, e excellente agua de beber; a tratar nesta typographia.

— Vende-se o sitio existente na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18 (em chão proprio): quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade n. 10, como quem vai para a rua Bella.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

AVISO

Vende-se a casa n. 123, á rua da Concordia, moderna, com gaz; terreno de marinha: a tratar na rua do Mondego, portão da olaria n. 63, com Marcelino José Lopes.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.
Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 28, pedem muita attenção para os preços abaixo especificados, a saber:

Sapatos de tapete para homens e senhoras a 1$200.
Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Garrafa com agua de colonia a 500 rs., 1$000, 2$000, 4$000 e 7$000.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Idem com tonico oriental de Kemp a 1$000 o frasco.

MIUDEZAS.

Maços de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas a 200 rs.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisos a 6$000.

PERFUMARIAS.

Frasco de oleo Oiza verdadeiro a 1$000.
Idem idem antique muito bom a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 600 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores a 600 rs.

Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.

MIUDEZAS.

Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$400.
Resma de papel pautado e liso a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.

PERFUMARIAS.

Sabonetes de anjinho transparentes a 2$200.
Duzia de sabonetes com flôres a 1$500.
Sabonetes Glycerim transparentes á 1$000.
Lindas e elegantes caixinhas de madeira com perfumarias do autor E. Cudray proprias para presentes, assim como de palha e papelão.

MODAS E MIUDEZAS.

Indispensaveis de couro da Russia para senhoras a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (novidade) a 4$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Groza de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 5$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem beira lisas a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de vellulo de todas as cores.
Idem idem de sarja de todas as cores e larguras.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Chapéos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica muito frescas a 2$500.

ESPELHOS

de moldura dourada de todos os tamanhos, tocadores de quadro, caixa e zinco, e muitas miudezas que seria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Feijão crioulo.
A' rua da Madre de Deus n. 7.

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais barato que em parte alguma; a elles amigos do bom e barato.

Assucar crystalisado.

Vende-se em pó a 5$800 a arroba, ou a 200 rs a libra; na refinação da rua da Concordia n 32. Assim como tambem se vendem os utencilios pertencentes a mesma refinação; e chamamos a attenção dos Srs. consumidores para o assucar crystalisado.

Attenção

Vende-se uma vacca muito boa de leite, com uma cria de 15 dias, pouco mais ou menos, na quinta-feira, em leilão na Feira Semanal.

Ao commercio.

Vende-se uma taverna bem afreguezada, nos arrabaldes desta cidade, para informações na taverna junto á maxambomba n. 2.

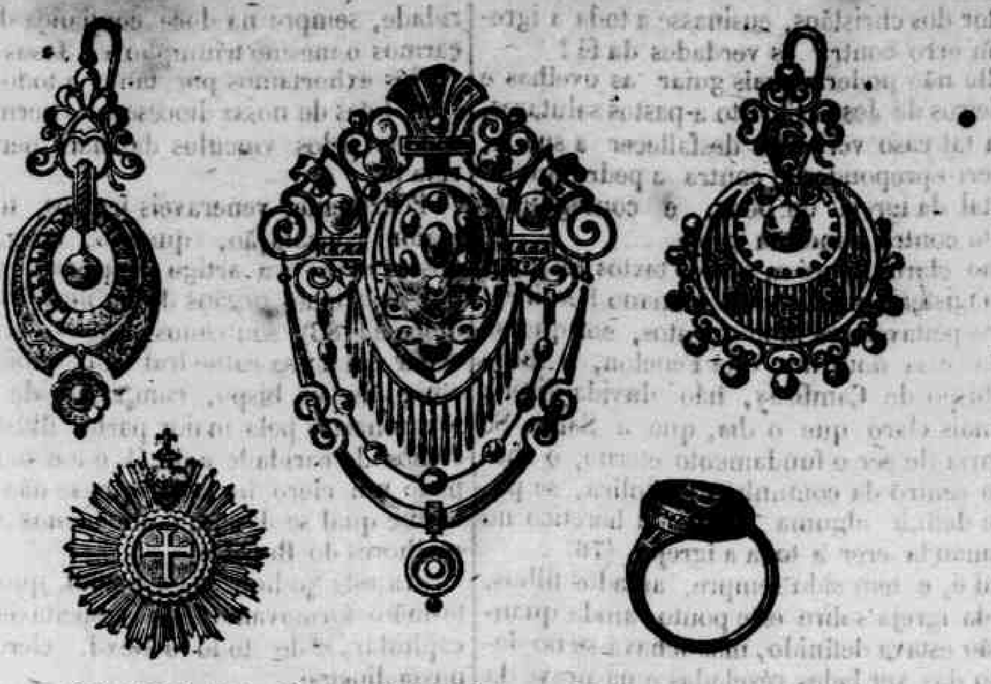

LOJA DE JOIAS
Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adêreços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamantes.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

RUA DO CABUGÁ N. 5
MOREIRA DUARTE & C.

A LOJA BOM PASTOR
RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, aparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem

Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.

Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.

Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se têm de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de daus saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vascellos.

MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a verdor variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do MUSEU DE JOIAS, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o MUSEU DE JOIAS vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do MUZEU DE JOIAS são garantidas.

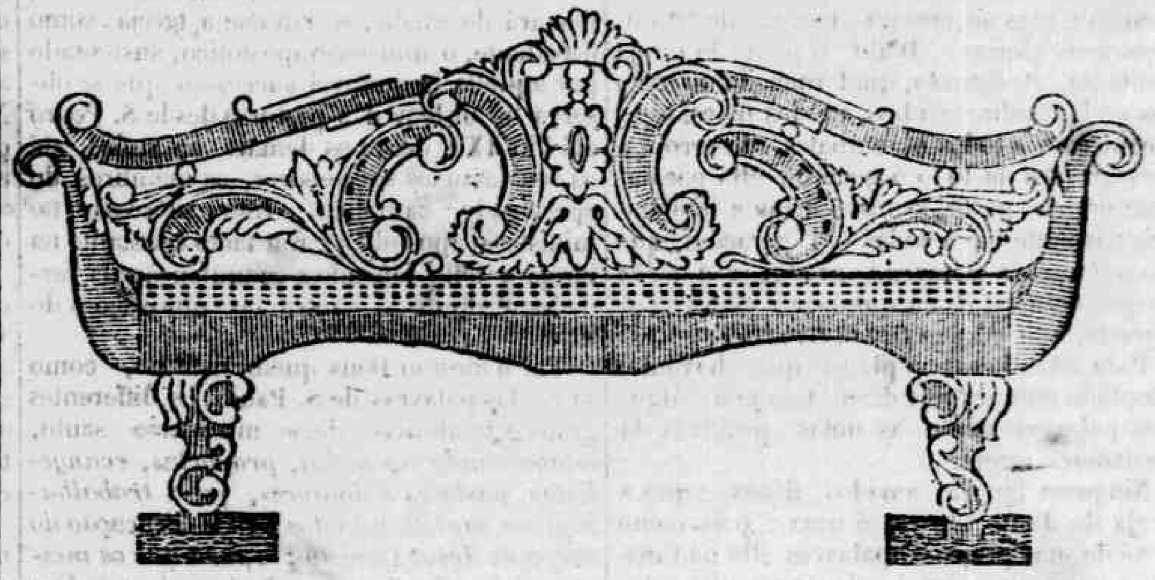

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos socios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero. e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar: ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc., ricas e elegantes camas de jacarandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocos toreiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

---

PARIS Belloc PARIS Belloc

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

O MAIS PODEROSO
TONICO E FEBRIFUGO
PREMIADO POR LA ACADEMIA DE MEDECINA, DE PARIS

Medalha de Ouro. — **QUINA LAROCHE** — Premio de 16,000 Fr.

ELIXIR TONICO, FEBRIFUGO, FORTIFICANTE E REPARADOR,
superior aos Vinhos e xaropes de Quina.

Experimentada com pleno successo nos hospitaes, A QUINA LAROCHE (ou *Extracto complito de Quina*) é uma preparação excepcional, por ser privada do amargo da Quina. Agrada por conseguinte as pessoas as mais intolerantes e aos paladares os mais delicados, pois nem é muito doce nem muito viscosa, sendo de uma limpidez constante. Emprega-se com muito provello nos casos de: *gastralgia, dyspepcia, nevralgia, anemia, marasmo, cachexias, magreza, fastio sem causa apparente, convalescenças demoradas, chlorose e escrophulas.* E O ESPECIFICO DAS MOLESTIAS FEBRIS.

QUINA LAROCHE FERRUGINOSA. Reunindo todas as propriedades do Ferro et da Quina. — EM PARIZ, 15, rue Drouot.

Na pharmacia Maurer rua do Barão da Victoria n. 25.

LITTERATURA.

Carta pastoral do Exm. e Rvm. bispo de S. Paulo, saudando aos seus diocesanos e dirigindo-lhes algumas exhortações.

D. LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO, POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTOLICA BISPO DE S. PAULO, DO CONSELHO DE S. M. O IMPERADOR, A QUEM DEUS GUARDE ETC., ETC., ETC.

Ao clero e a todos os fieis de nossa diocese, habitadores nas provincias de S. Paulo, Paraná e parte da de Minas Geraes, saúde, paz e benção em Jesus Christo nosso adoravel Salvador.

(Conclusão)

E seria possivel, que adquerindo Jesus Christo a sua igreja a custa de seu sangue santissimo, (54) promettendo-lhe que as portas do inferno não prevaleceriam jámais contra ella, algum tempo depois, e pela simples razão de não existirem os apostolos, abandonasse inteiramente, deixando-a exposta aos assaltos do erro, ou o que vem a ser o mesmo, consentisse que as *portas do inferno prevalecessem contra ella?*

Não, carissimos filhos, semelhante supposição, além de opposta á fé, repugna á razão e ao bom senso.

Ha quasi desenove seculos que a vida da igreja tem sido uma vida de lutas e de soffrimentos; mas ao mesmo tempo de triumphos e de glorias. D'ahi o nome de igreja militante. Resistindo, qual rochedo no meio das ondas embravecidas, a todos os esforços do inferno, a todos os embates do erro e a perseguições de todo o genero, ella permanece em seu posto, sempre firme e inabalavel, para attestar a todas as gerações, que *mais depressa passarão os céos e a terra do que deixará de cumprir-se a palavra de Christo, seu divino fundador.* (55)

Para não alterar o plano que havemos adoptado cumpre-nos dizer tambem algumas palavras sobre as notas positivas da verdadeira igreja.

Ninguem ignora, amados filhos, que a igreja de Jesus Christo é uma; pois como se vê de suas proprias palavras elle não instituio mais que uma igreja; para que esta, e somente esta, fosse a arca santa da salvação no meio do diluvio da culpa universal; (56) o aprisco sagrado em que estivessem reunidas as suas ovelhas, para que ouvindo todas a sua voz não fizessem mais que um só pastor e um só rebanho; (57) e effectivamente a igreja catholica tem sido, é e será sempre invariavel, sempre uma e sempre á mesma, não só em quanto á doutrina, mas tambem em quanto ao ministerio.

Esta unidade de doutrina, tão expressamente recommendada pelo apostolo nas palavras—Um só Senhor, uma só fé e um só baptismo, (58) e esta unidade de ministerio, pela submissão aos pastores legitimos, sob a dependencia de um só e o mesmo pastor, ou chefe supremo, taes são os vinculos sagrados que unem os fieis entre si, de modo a não formarem mais que um só e o mesmo corpo em Jesus Christo; (59) por isto diz a brilhante luz da igreja d'Africa, S. Cypriano: « A igreja é uma, porém se espalha ao longe por sua fecundidade sempre crescente. E' um sol, cujos raios são innumeraveis, porém cuja luz é uma; é uma arvore, cujos ramos são numerosos, mas cujo tronco é um: é uma fonte que se divide em muitos regatos, sustentando-se todos de uma só e a mesma [illegible] não tereis mais luz; tirai o ramo d'arvore, e este não poderá mais brotar; separai o regato de sua fonte e elle seccará de repente... Não chegará a conseguir as recompensas de Christo, quem abandona a igreja de Christo. » (60)

E' certo porém, que nem todos os membros da igreja são justos, nem todos se fazem dignos das recompensas que Deus promette aos bons; mas ainda assim a igreja não deixa de ser uma sociedade santa. Ella comprehende indistinctamente em seu seio bons e máos, justos e peccadores, vivendo unidos todos pela profissão publica da mesma fé, pela participação exterior dos mesmos sacramentos e pela mesma submissão aos pastores legitimos. E' o que se deprehende, além de outras partes do evangelho, das parabolas do bom e do máo servo, das virgens loucas e das virgens prudentes. (61)

Instituida por Jesus Christo, que é a mesma santidade por essencia; dirigida pelo Espirito Santo, e tendo por fim a santificação dos homens; santa, em seus dogmas, seus sacramentos e sua moral; em um grande numero de seus filhos que tem sido santos e em muitos outros que effectivamente o são ainda, a igreja é incontestavelmente e sob qualquer dessas relações, uma sociedade santa. Seria um erro, uma injustiça mesmo, attribuirem-se-lhe as faltas de alguns de seus membros, faltas que ella reprova e condemna, como dizia outr'ora Santo Agostinho aos hereges e schismaticos de seu tempo. « Não poreis um termo ás vossas invectivas contra a igreja catholica? As desordens que tão amargamente censuraes ella igualmente as reprova, trabalhando sem cessar em corrigir os culpados, afim de os tornar bons e dignos della. (62) Que a igreja tem em seu favor a nota de santidade, vê-se claramente das seguintes palavras de S. Paulo aos christãos de Epheso: —Jesus Christo amou a sua igreja, e por amor della se entregou á morte, para santifica-la, purificando-a por meio d'agua e palavras de vida; e para que apparecendo diante delle cheia de gloria, sem mancha, sem ruga, ou cousa semelhante, se tornasse santa e immaculada. (63)

A igreja, amados filhos, deixaria de corresponder aos altos fins de sua instituição, se não fosse universal, quer em relação ao tempo de sua duração, quer em relação aos lugares em que tinha de ser estabelecida; e por isso é que vemos nella esse caracter augusto de universalidade, que é um dos signaes distinctivos de sua bem manifesta veracidade. E com effeito; a religião de que é depositaria a santa igreja romana, remonta em sua origem, como já vimos, ao berço do genero humano; e depois da vinda do Homem—Deus propagando-se por toda a parte, sab a forma de uma sociedade christã, perfeitamente organisada, atravessa os seculos até os nossos dias, e os atravessará ainda, até o fim dos tempos. Promettendo aos seus apostolos a virtude do Espirito Santo, que faria baixar sobre elles, Jesus Christo lhes assegura que elles dariam testemunho ás verdades de sua doutrina em Jerusalem, na Judéa, na Samaria e em toda a parte até as extremidades da terra. (64)

(55) Math. 24. 35.
(56) S. Cyp.—De unit. eccl. cath.
(57) Joan. 10. 16.
(58) Ad Eph. 4. 5.
(59) Ad Rom. 12. 5.
(60) Obr. cit.
(61) Math. 25.
(62) Dos cost. da Igr. Cath. Liv. 1.
(63) Ad Eph. 4. 11 e 12.

Estabelecida a igreja, desapparece a distincção de judeus e de gregos; porque todos tem em Jesus Christo um mesmo Senhor um Deus rico em misericordia para todos os que o invocam. (65)

Semelhante ao pai de familia que convidou a muitos para uma grande ceia, como se lê em uma das parabolas do evangelho, (66) Jesus Christo quer que todos os povos, sem distincção de raças, costumes ou privilegios sejam convidados a tomar parte no grande banquete da regeneração universal. Judeos e gentios, gregos e romanos, nações cultas e povos barbaros, todos são convidados, só sendo excluidos os que a isso se recusam.

E' a razão porque Eusebio de Cesaréa considera a igreja catholica como a casa unica de Deus onde comparecem remidas todas as nações do globo. (67) Estendendo-se por sua prodigiosa fecundidade ás differentes partes do mundo ella conta numerosos filhos na Europa, Asia, Africa, America e Oceania, professando todos a mesma doutrina, o que a torna ainda por este lado catholica, ou universal.

Mas esta universalidade, amados filhos, deixará de existir, se faltasse a igreja, como é evidente, o ministerio apostolico, sustentado por aquella inalteravel successão que se observa na ordem dos pastores desde S. Pedro até Pio IX; desde os demais apostolos até os seus actuaes successores, os membros do episcopado catholico. Esta successão no ministerio apostolico é um facto constante na igreja e delle depende a manutenção da verdadeira doutrina contra as innovações do erro.

Foi o mesmo Deus quem instituio, como se vê das palavras de S. Paulo, os differentes grãos e jerarchias desse ministerio santo, *estabelecendo apostolos, prophetas, evangelistas, pastores e doutores, para trabalharem na santificação dos fieis e edificação do corpo de Jesus Christo; e para que os mesmos fieis não ficassem fluctuando a todo o vento de doutrina.....* (68)

Coherente com estes principios o mesmo apostolo estabeleceu bispos, pela imposição de mãos, a seus discipulos Temotheo e Tito, o primeiro para a igreja de Epheso, e o segundo, para a de Creta, perpetuando de sua parte, e de accordo com as leis de Deus e da igreja, o sagrado ministerio pelo estabelecimento de outros pastores.

Firmando-se nesta inalteravel successão dizia Tertuliano aos dissidentes e schismaticos d'aquelle tempo:—« Que nos mostrem a origem de suas igrejas; que nos manifestem a successão de seus bispos; que nos façam ver, subindo de bispo em bispo até os primeiros dias do christianismo, que não teem outros fundadores senão os apostolos; pois qualquer igreja que não traz sua origem dos apostolos, não é a verdadeira igreja. » (69)

Do que havemos dito claramente se vê que a igreja romana é *una, santa, catholica e apostolica*, reunindo assim as quatro principaes notas, ou signaes caracteristicos de sua veracidade; (Symb. Constant.) e que em razão de sua origem e dos altos fins de sua instituição, é livre em seu governo e independente dos poderes da terra, não só em quanto ao ensino, mas ainda em quanto ao numero e escolha de seus ministros. Desde o instante em que lhe faltasse essa independencia, desde o momento em que fosse privada da soberania e liberdade que reclama a natureza de sua mesma constituição, ficaria a igreja, senão de direito, ao menos de facto, despojada de seu caracter divino, e reduzida a um simples ramo da administração do estado, como é evidente.

Antes de concluir, amados filhos, julgamos de necessidade dizer-vos tambem algumas palavras acerca da infallibilidade do summo pontifice; dogma definido pelo concilio do Vaticano; (70) verdade da religião, de que infelizmente duvidam ainda alguns de nossos irmãos, talvez por não terem della perfeito conhecimento.

Para não faltarmos á razão de ordem, que se deve guardar em questões deste genero, fallaremos primeiramente sobre o primado, e depois, sobre o magisterio infallivel do soberano pontifice.

Recebendo de Jesus Christo, na pessoa do principe dos apostolos, *as chaves do reino dos céos,* (71) augusto symbolo da autoridade e governo sobre toda a igreja, o papa, ou pontifice romano, recebeu tambem, e do mesmo modo, o pleno poder de apascentar *as ovelhas e cordeiros,* (72) os pastores e simples fieis, ou como se exprime o grande bispo de Meaux, *tudo, reis e povos, pastores e rebanhos.* (73)

Em virtude deste poder, elle exerce, em toda a igreja, a supremacia do apostolado, um primado não só de honra, mas tambem de jurisdicção. A este primado reune, o pontifice romano o magisterio infallivel nas questões de fé e de costumes; pois, com quanto os bispos em suas dioceses sejam tambem juizes da fé, o seu ensino é subordinado, e depende em tudo, da autoridade do vigario de Jesus Christo; por isto, diz Santo Ambrosio:—« Aonde está Pedro, ahi está a igreja, e aonde está a igreja ahi está, não a morte, mas a vida eterna. (74)

E com effeito, fallando Jesus Christo a S. Pedro, o primeiro na ordem dos pontifices romanos, lhe diz: —*Eu roguei por ti, afim de que não desfalleça a tua fé;* accrescentando ainda:—*e depois de convertido, confirma os teus irmãos.* (75)

A fé do pontifice romano é por tanto a fé mesma de Pedro no que respeita ao ensino dogmatico, fé que não desfallece porque a elle foi promettida a assistencia divina, porque a elle, e não a outro, está reservado o poder de confirmar os seus irmãos no apostolado, isto é, os bispos na fé do Divino Mestre.

O que seria, amados filhos, da religião e dos mesmos fieis, se o papa, quando falla *ex cathedra*, e em sua qualidade de pai e doutor dos christãos, ensinasse a toda a igreja um erro contra as verdades da fé?

(64) Act. Apost. 1. 8.
(65) Ad Rom. 10. 12.
(66) Luc. 14. 16 e seg.
(67) Liv 4.º da demonstr. evang.—Expl. sobr. o ps. 44.
(68) Ad. Eph. 4. 11.
(69) Lib. de prescrip. c. 20.
(70) Const. Dog. sobr. a Ig. de Christ. publ. na sess. 4.ª
(71) Math. 16. 19.
(72) Joan. 10. 16.
(73) Serm. sobr. a unid. da Ig.
(74) Sobr. o ps. 40.
(75) Luc. 22. 32.

Ella não poderia mais guiar as ovelhas e cordeiros de Jesus Christo a pastos salutares, e em tal caso veriamos desfallecer a sua fé, e o erro preponderar contra a pedra fundamental da igreja de Deus, e conseguintemente contra a mesma igreja.

Tão claros, porém, são os textos relativos ao magisterio infallivel do romano Pontifice, tão respeitaveis os monumentos, em que se funda essa doutrina, que Fenelon, o sabio arcebispo de Cambray, não duvida dizer: E' mais claro que o dia, que a Santa Sé deixaria de ser o fundamento eterno, o chefe e o centro da comunhão catholica, se podesse definir alguma cousa de heretico no que manda crer a toda a igreja. (76)

Tal é, e tem sido sempre, amados filhos, a fé da igreja sobre este ponto, ainda quando não estava definido, mas achava-se no deposito das verdades reveladas e na praxe da vida christã.

E assim, não admira que a antiguidade ecclesiastica dê ao pontifice romano, além de outros, os seguintes gloriosos titulos:—« santissimo padre— soberano pontifice —santissimo bispo da igreja catholica— patriarcha universal—chefe da igreja do mundo —bispo elevado ao fastigio apostolico —vigario de Jesus Christo—herdeiro dos apostolos—claviculario da casa de Deus—confirmador da fé dos christãos; o que tudo se contem, posto que por diversa forma, nas seguintes palavras do mellifluo S. Bernardo ao papa Eugenio III:—Abel, pelo primado; Noé, pelo governo; Abrahão, pelo patriarchado; Melchisedec, pela ordem; Aarão, pela dignidade; Moyses, pela autoridade; Samuel, pela jurisdicção; Pedro, pelo poder; Jesus Christo mesmo, pela uncção. (77)

Eis, carissimos filhos, as considerações que julgamos conveniente expender em nessa presente carta pastoral, que aceitareis, como primicias do nosso zelo pela vossa salvação, e como um penhor seguro do amor e affectuosa predilecção, que consagramos a todos os nossos diocesanos em geral, e a cada um de vós em particular.

Praza aos Céos, que ellas penetrem vivamente em vosso espirito, para que fieis aos sacrosantos principios da nossa religião, vós façais sempre dignos das benções celestiaes, feliz presagio d'aquella gloriosa immortalidade, para que todos fomos creados.

Faltariamos a um dever de nosso episcopal ministerio, se antes de concluir, não dirigissemos tambem algumas palavras de animação e espiritual conforto aos nossos veneraveis irmãos, os Rvds. sacerdotes de um e outro clero de nossa diocese.

Uma das maiores consolações que nos alenta, veneraveis irmãos, ao contemplarmos a espinhosa carreira que se desdobra diante de nós, é a certeza de irmos achar nesta diocese um clero recommendavel por suas virtudes e não vulgar illustração; um clero unido, amigo de seu bispo, o que em sua quasi totalidade tem sabido manter-se na altura de sua divina vocação.

Sim; acreditamos que o Illm. e Rvm. cabido de nossa igreja cathedral não deixará em tempo algum de auxiliar-nos com as suas luzes, afim de que possamos desempenhar, como ardentemente desejamos, e é de nosso dever, as arduas funcções do episcopado, e que assim justificará, ainda uma vez, o honroso nome de—senado da igreja paulistana— de que por tantos titulos é merecedor.

Confiamos igualmente nos soccorros e muito efficaz coadjuvação de nossos veneraveis irmãos, os Rvds. parochos do bispado, chamados a supportar comnosco todo o pezo do dia e da calma, (78) como cooperadores que são de nosso pastoral ministerio.

Vós comprehendeis perfeitamente, amados irmãos, que hoje talvez mais que nunca, *estamos servindo de espectaculo ao mundo, aos anjos e aos homens,* segundo a phrase do apostolo; (79) e conseguintemente expostos ás vistas e censuras de todos sem excepção de bons e de máos, e que por isso mesmo devemos esforçar-nos, o quanto for possivel, para que não seja vituperado por nossa culpa o ministerio santo, de que nos achamos revestidos. (80) Animai-vos pois, dignos cooperadores, lembrando-vos que fostes constituidos arbitros das consciencias e dispensadores dos misterios de Deus, para vigiar como atalaias, dia e noite, ao nosso lado, de modo que se não perca uma só ovelha do rebanho confiado aos nossos cuidados e vigilancia. Pregai a palavra de Deus com firmesa e resolução; explicai aos fieis com toda a clareza e simplicidade as eternas verdades da religião, de que sois ministros; mostrai-lhes os caminhos que conduzem a salvação, nunca vos esquecendo de juntar ás vossas palavras o argumento irresistivel e quasi sempre victorioso dos bons exemplos, sem o que não sereis jamais a *luz do mundo e o sal da terra,* como nos recommenda o Divino Mestre. (81)

Estranhos as lutas odientas dos partidos, que dividem em dous ou mais campos inimigos a grande familia brasileira, conservai inalteravel aquella independencia e neutralidade que reclama a natureza mesma de vosso sagrado ministerio. Alimentai em vossos corações o nobre sentimento do amor da patria; promovei como cidadãos, que sois, e quanto couber em vossas forças, o bem do estado; mas não vos deixeis fascinar pelo espirito de partido, sempre tão opposto ao caracter sagrado d'aquelle que é, por dever, o pai espiritual de todos os seus parochianos. Que os vossos passos vos dirijam a casa de todos e cada um de vossos filhos em Jesus Christo, sem distincção de pessoa, ou de côr politica, sempre que alli se fizerem necessarios os serviços do vosso ministerio. Sede modêlos de caridade para com todos, consolando os afflictos, soccorrendo os indigentes, e prestando os auxilios da religião a todos os que d'elles necessitarem, lembrando-vos que o bom pastor está sempre prompto a sacrificar-se pelo bem e salvação de suas ovelhas. (82)

Quanto a vós, veneraveis sacerdotes seculares e regulares, aceitai como proprias as admoestações paternaes e affectuosas que dirigimos aos Rvds parochos do bispado. Bem que não vos acheis nas mesmas condições dos que partilham immediatamente comnosco do cuidado de apascentar essa parte do rebanho de Jesus Christo, com tudo deveis lembrar-vos que militamos todos debaixo das mesmas bandeiras, combatendo com as armas da mesma fé, esperança e caridade, sempre na doce confiança de alcançarmos o mesmo triumpho em Jesus Christo.

(76) Instr. Past. sobr. a bull. Unig.
(77) Vid. Gousset—Theol. Dog. Tom. I. —De l'Eglis.
(78) Math. 20. 12.
(79) I Ad. Cor. 4. 5
(80) Ad. Tit. 2. 8.
(81) Math. 5, 13. e 14.
(82) Joan. 11. 11.

Nós exhortamos por tanto a todos Rvds. sacerdotes de nossa diocese que permaneçam unidos pelos vinculos da mais perfeita caridade.

Felizmente, veneraveis irmãos, tivemos a maior consolação, quando, chegando as nossas mãos um artigo impresso em um dos principaes orgãos da publicação n'essa diocese, (83) soubemos, que — « iriamos achar em nossa cathedral um cabido fiel e amigo de seu bispo, composto de homens sexagenarios pela maior parte, illustrados e cheios de caridade e de fé, e em todo o bispado um clero honesto, que se não é totalmente qual se deseja, é ao menos um dos melhores do Brasil.»

Era este o honroso conceito, que de antemão formavamos do respeitavel corpo capitular, e de todo o Revd. clero d'essa nossa diocese.

Grande foi tambem a satisfação e o jubilo que se apoderou de nossa alma ao sabermos do estado prospero e lisongeiro em que se acha o seminario episcopal, apesar dos embaraços e difficuldades que são hoje inherentes a instituições d'esta natureza. Fallando sobre esse importante estabelecimento de educação ecclesiastica, não podemos deixar de render a devida homenagem de respeito e admiração á memoria de seu illustre e incançavel fundador, (84) cuja morte ainda hoje pranteia com rasão toda essa diocese; não esqueceremos tambem o nosso venerando e immediato antecessor, (85) que muito concorreu para sustentar e dar a essa piedosa fundação o necessario desenvolvimento. Aos dignos e virtuosos lentes do seminario episcopal, e mais particularmente ao distincto e zeloso sacerdote que o está regendo, consignamos aqui um voto de louvor e gratidão pela solicitude, acerto e perseverança que tem desenvolvido na direcção d'esse acreditado estabelecimento de educação, em que estão depositadas as nossas esperanças e a de todos no que respeita ao futuro do clero n'essa diocese. Vós sabeis, veneraveis irmãos, *que a searra é grande, e poucos os operarios;* (86) proseguí portanto na gloriosa carreira, que haveis encetado, e tenhamos fé que o Senhor attenderá a tantos esforços, attentos e tão continuados sacrificios, não deixará de dar á sua vinha obreiros dignos d'ella.

Em face d'estas considerações, nada mais nos resta, irmãos e filhos dilectissimos, senão dirigirmos humildes preces e fervorosas acções de graças ao throno das divinas misericordias; portanto, em união com o vosso bispo, rogai a Deus:—

Pelo triumpho e pela paz da santa igreja catholica, sobre a qual estão pesando actualmente tantas angustias e tribulações.

Pelo santissimo Padre, o immortal pontifice Pio IX, vigario de Jesus Christo na terra, e pai commum de todos os fieis; para que Deus o conserve e defenda de seus inimigos, assistindo-o sempre com as luzes de sua graça, presagio feliz da eterna bemaventurança.

Por S. M. o Imperador, o Sr. D. Pedro II, o magnanimo principe, a quem estão felizmente confiados os altos destinos do paiz: Que Deus Nosso Senhor lhe dilate os dias, concedendo-lhe n'esta vida um reinado feliz e na outra o premio da salvação.

Por toda a augusta familia imperial; pelos que estão constituidos em dignidade; por todos os fieis em geral, e particularmente pelos d'essa diocese.

Quanto a nós, limitamo-nos a pedir-vos o mesmo que o grande apostolo das nações pedira outr'ora aos fieis da igreja de Epheso:—« *Orai por mim, para que Deus abrindo-me a bocca, me dê palavras com que possa francamente publicar o mysterio do Evangelho, e fallar com a liberdade e resolução, que devo e sou obrigado.»* (87)

Em conclusão nós saudamos affectuosamente, e muito d'alma, a todos e a cada um de nossos amados diocesanos.

Saudamos ao respeitavel sacerdote, que está fazendo as nossas vezes no governo do bispado, agradecendo-lhe desde já os serviços que nos tem prestado, e a toda a diocese.

Ao nosso illustrissimo e Revm. Cabido, em cuja prudencia e luzes muito confiamos.

Aos nossos veneraveis irmãos os Revds. parochos, e em geral a todos os Rvds. sacerdotes do bispado.

Aos dignos reitor e lentes do nosso seminario, e a esperançosa tribu de jovens levitas que ahi recebem, a sombra do sanctuario, o beneficio da mais desvelada educação ecclesiastica; e confiamos por isso mesmo que sejam a nossa consolação no tempo, a nossa corôa de gloria na eternidade.

As ordens regulares existentes no bispado, e que foram sempre de tanta gloria á igreja de Jesus Christo, sendo o fim principal de tão uteis e santas instituições o serviço de Deos, a perfeição evangelica e a salvação das almas.

A todas as irmandades e confrarias religiosas, cuja missão é manter o esplendor do culto, promovendo igualmente o bem e salvação de cada um de seus membros.

Aos directores, mestres e alumnos de todas as casas de educação litteraria e religiosa.

E finalmente, desejando a todos os nossos amados diocesanos paz e concordia, nós lhes dirigimos do intimo d'alma a nossa benção pastoral, em Nome do Padre e do Filho e do Espirito Santo. Amen.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandamos aos Revds. parochos, que apenas receberem a presente carta pastoral a publiquem por partes, a estação da missa conventual, em tres domingos, ou dias festivos, immediatamente successivos, registrando-a no competente livro, e remettendo á camara ecclesiastica do bispado certidão de assim o haverem cumprido.

Dada e passada n'esta cidade da Fortaleza, sob o signal e sello de nossas armas, em o dia da nossa sagração episcopal, aos 2 de março de 1873.

✠ *Lino, Bispo de S. Paulo.*

(83) *Diario S. Paulo*, n. 1,708 de 4 de junho de 1871.
(84) O Exm. e Revm. Sr. bispo conde D. Antonio Joaquim de Mello.
(85) O Exm. e Revm. Sr. D. Sebastião Pinto do Rego.
(86) Math. 9. 37.
(87) Ad Eph. 19. 20.

REVISTA CRITICA.

O homem que, pondo-te a mão no hombro, te diz—eu quero te governar—é teu inimigo. Assim o affirmou Proudhon, e assim o apregoaram na Europa as buzinas da razão independente. Contra a razão porém, e o que mais é, contra a razão independente de preconceitos e de todas as fallidas superstições da humanidade, vai a governo-mania grassando com tal força por esse mundo, que os philosophos estão pasmados, e os povos extremamente penhorados pelas repetidas instancias, com que á porfia se requesta o sacrificio de os governar. Sacrificio! Proventos ninguem os quer, honras ninguem as cubiças ambição é lobo damnado no redil da christandade; o que todos desejam, o que todos os pretenciosos inspiram no purissimo ambiente da republica, é o oxygenio queimador de vaidades, que todos os fluidos venenosos converte em sangue arterioso da patria.

E' este nobre estimulo, que a distancia do coração algumas vezes degrada em menos nobres commettimentos, que os sabedores inculcam por causa de todas as rixas e malquerenças da sociedade. E o peior é que em nenhuma sociedade, de quantas se conteem no generoso ambito da circumferencia nacional, se descobrio ainda nem prophylatico nem reagente para combater a infecção do virus governativo. Governar ou morrer é o brado unisono desde a simples sociedade heril do homem que vive apenas com um criado, até á soberba e luminosa constellação dos estados da Europa. Na pendencia entre o amo e o criado ácerca do lugar onde se deve collocar a lamparina, está, aos olhos do philosopho, a raiz logica da guerra da França com a Prussia. Emquanto a todas as virtudes laboriosas da personalidade, á generosidade, á delicação, ao sacrificio, se rende externamente o mais fervoroso culto, a verdadeira expressão do culto interno é a que se contém, substituindo apenas uma lettra, na seguinte phrase da oração dominical « seja feita a nossa vontade assim na terra como no céo. »

Ha um paiz que, por graciosa isenção da fortuna, vive apparentemente tranquillo no meio das turbações, que molestam os outros paizes do mesmo systema internacional. Terra amanhada e caprichosamente riscada para nosso jardim das Hesperides, sorri-lhe em todo o anno, com as graças da luz e do calor, a primavera dos Campos Elyseos. E porque de tal suavidade não podia destoar a indole dos habitantes, são estes de natural tão domesticos e tão doce, que os vizinhos, soffreando a vontade de os engulir, não cessam um só momento de os lamber. Pois neste mesmo paiz, onde correm perennes arroios de leite e de mel, tão irritados se mostramos os animos com as injurias da governo-mania, que já se não sabe ao certo onde está o criterio da verdade.

A olhos que não illumina o pharol de namorado perto, affigura-se que vamos navegando bem, e que, proseguindo n'esta voga, muito breve abicará o esquife á terra de prosperidade. Em quanto a vida economica vai mostrando nos movimentos do commercio a sua crescente actividade, vai ao mesmo tempo engrossando tanto a corrente das receitas, que já tem os cofres pejados de oiro, e subindo tanto no barometro o fio de credito, que não é possivel ter fiadores mais idoneos do bom tempo.

Não digo que ao governo actual pertença inteira gloria destas incontestaveis manifestações de saude. Não fazem os governos, como já disse aqui, mais do que pôr as condições geraes do desenvolvimento, que os estimulos individuaes se encarregam de acelerar, e secundar aqui e acolá algum orgão mais preguiçoso no concerto dynamico da sociedade.

Ha contudo em todas as épocas, e, mais do que em qualquer outra, n'esta que ao presente vamos atravessando, uma condição geral de progresso, a tranquillidade publica, que pelas difficuldades de a manter e os tempos tão revoltos como este, é justo considera-la como importante e assignalado serviço do gabinete.

A severidade do perfil, que o governo revelou na resistencia á frustada rebellião, desarmando de prompto a anarchia, e soffreando com mão de ferro a reincidencia, que aliás posteriores acontecimentos certamente haveriam determinado, este serviço, digam o que quizerem apaixonados criticos, tem direito a uma liquidação sempre dos fructos que produzio na politica, na economia e nas finanças do paiz. Este é que foi o grande instrumento que o governo forneceu á producção economica e fiscal, que ahi está hoje crescendo a olhos vistos. Façam porém como quizerem na partilha da gloria os quinhões do merito, não me parece justo impreperar uma situação que, se não plantou nem cultivou, não contrariou por certo a germinação das boas sementes que achou na terra.

Não é, porém, este o parecer de muito doutos e versados estadistas. Está claro o tempo, mas os ventos que ahi vem, provocados pelos erros do governo, vem com tão irados impetos, como se viessem para derrubar a torre de Babel. Cercando o throno de muralhas democraticas ainda seria possivel abriga-lo das ventanias reinantes nesta quadra; de outro modo dão-lhe em cheio as rajadas liberaes, e ahi baqueia no chão da igualdade a veneranda fabrica da monarchia.

Este é o erro politico da situação. Na verdade conservar o andar nobre do palacio, em vez de cautamente o reduzir a um simples *rez de chaussés* perfeitamente nivellado com a rua, como judiciosamente praticou o rei de Hespanha, é perante os principios e os factos de recente data, um erro de palmatoria.

E' notavel, dizia o celebre Franklin, que de todas as opiniões só a minha me parece razoavel. Este phenomeno, que o ante-Jupter inventor do pára-raio, teve a gloria de primeiro observar no luminoso firmamento do seu espirito, tem sido posteriormente observado no espirito de tantas individualidades, que estou tentado a equipara-lo em generosidade á famosa lei da gravitação universal.

Graças a este grande invento do sabio da Pensylvania, podemos hoje facilmente explicar como o liberal, que tem na sua igreja o dogma da soberania popular, tão iradamente se revolta contra as deliberações da maioria, quando esta, julgando tambem que a sua opinião é a mais correcta, resiste em seus decretos á lucida argumentação do publicista.

E' necessario pois, rectificando com a lei de Franklin o dogma da soberania popular, modificar o theorema fundamental do systema representativo nos seguintes correctissimos termos—a maioria é infallivel excepto quando diverge da nossa opinião. N'este caso é facciosa, e tanto ella, como o governo que ella apoia, estão na imprensa e na tribuna, fóra da lei e da cortezia. Esta nutriente doutrina não póde deixar de ser recebida com foguetes no proximo arraial da reforma da carta.

Entre as vastas provincias do direito, tão cultivadas e acrescentadas hoje, que é talvez impossivel ser com todas familiar, ha uma entre nós, que pela difficuldade de obter monumentos de direito positivo, dispersos por archivos e collecções nacionaes e estrangeiras, tem visto desanimar os mais pacientes exploradores da sciencia.

A historia do nosso direito internacional, tão rica de instructivos e curiosos monumentos, póde dizer-se que, antes da publicação do Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal, iniciado pelo Sr. visconde de Santarém, e continuado pelo Sr. Rebello da Silva, era senão de impossivel, de muito difficil estudo para quem, além deste, tem parallelos trabalhos em outros ramos da sciencia do direito. Hoje porém, que, além destes importantes subsidios, temos a collecção dos tratados do Sr. visconde de Borges de Castro, e ultimamente o supplemento a esta collecção pelo Sr. Judice Biker, já o estudo deste importante ramo de direito se torna facil, e além de facil agradavel, pela noticia, que se vai successivamente esclarecendo, das intrigas e differenças das principaes côrtes do mundo.

Em quanto se não realisa o voto, *quod Deus avertat,* da republica universal, ou se não concertam os estados da Europa para redigir e promulgar um codigo de direito das gentes positivo, não ha remedio senão reger-se cada potencia pelos seus tratados, e para bem os celebrar e cumprir, ter bem presente a historia das suas relações com os estados a que se dirige. Tratados geraes não existem, pois que nem mesmo o é o da Santa Alliança celebrado no principio deste seculo pela maioria dos estados christãos da Europa, e muito menos o congresso de Vienna, que, com ter seus protocollos assignados por muitas cortes, apenas tratou de resolver entre ellas algumas pendencias individuaes.

Tem, pois, cada qual o seu peculio de monumentos de direito, e quem trata de os colligir e instruir com documentos de critica e de historia, faz sem duvida, como o Sr. Biker, um importante serviço ao seu paiz. Importante e tão difficil, que só quem tem lutado com o desalento, na tediosa pesquiza de documentos em archivos e bibliothecas, bem lhe póde avaliar a difficuldade.

Entre varios documentos de muito curiosa lição, que se encontram na obra do Sr. Biker, com o discurso politico, que o conde de Soure, embaixador de Portugal em França, deu ao cardeal Mazarin, em S. João da Luz, quando conferia com D. Luiz de Haro, ministro de Castella, sobre o ajustamento da paz celebrada em 1660, e como em geral todos os documentos, que á mesma gravissima pendencia se referem, é digno de leitura o manifesto do reino de Portugal, em que se demonstra o direito, e se desdobravam as causas que teve para eximir-se dá obediencia de el-rei de Castella, e tomar a voz do serenissimo D. João IV.

Ha neste importante documento, em que o calor de uma nobre paixão afoguea muitas vezes o estylo, um trecho de reflectida critica, que não resiste á tentação de trasladar. Depois de haver placidamente demonstrado o direito do principe D. João á corôa de Portugal, diz o manifesto: « Bastante causa era tão manifesto dyreito para que o Reyno affectasse sua antiga liberdade, e para justificar a acção com que se conseguio, não era necessario apontar outro motivo. Mas porque concorreram muytos que dispuzeram os animos dos Portuguezes para o mesmo, será bem apontallos por mayor. No tempo que a corôa de Portugal se unio com a de Castella discorrerão os Politicos variamente na materia, julgando huns que com aquella união se dispunha felicissimo estado, para as cousas de ambos os Reynos, porque unidos debayxo da potencia de tão grão Monarcha, e cerrando-se em uma só cabeça a corôa de Hespanha, averia nella mayores forças para conservar e dilatar o adquirido, e os inimigos, que quizessem offender, se refrearião por temor, ou serião refreados com o poder das armas. Outros que mays atinadamente penetravão as cousas; entendião o contrario. O successo mostrou que acertarão estes ultimos. Achava-se Portugal em estado florescente, avendo dilatado gloriosamente seu imperio em muytas partes do Oriente e da Africa; em todas tinha cidades o Reynos tributarios, com fortalezas que os sugeytavão, tirando proveytos grandissimos, com que o Reyno, se enriquecia e augmentava. No Novo Mundo o Brazil, estado que basta a enriquecer um grande Reyno, sendo administrado e tratado como convém. »

Eram conquistas nossas, de resultas immensas, riquezas a que sempre aspiraram as antigas monarchias: mas não haviam chegado á perfeição total, porque cada dia se descobriam novos modos de se dilatarem. A fé se propagava com grande zelo e cuidado. O credito das armas florescia com assombro. A paz se conservava com toda Europa: todas as nações della contratavam em nossos portos com grandissimas utilidades suas e nossas: nelles achavam riquezas a bons preços, com trato verdadeiro, sem extorsões: e com isto nenhuma tinha pensamento de nos offender, dando-se-lhes a menos custo aqui, o que agora com grandes riscos vão buscar a outras partes. Nos outros, a troco do que levavam tambem recebiamos mercadorias de suas terras, com que as nossas se utilisavam grandemente. Os reis contentes com os antigos tributos e com o que tiravam dos commercios e conquistas, não deitavam outros novos: os vassallos logravam em quietação o que tinham, e se o dispendiam em serviço dos reis, era voluntariamente, com esperança certa de o cobrar augmentado em grandes mercês que delles recebiam com mão liberal e generosa. O poder naval do reino era mui grande, seus galeões e caravellas da armada conhecidos por fortaleza; muita artilheria, armas, muitos marinheiros, capitães, e soldados praticos no mar, com a pericia que causa o exercicio: muitos navios de particulares, que navegavam para todas as provincias do Cabo da Boa Esperança para dentro, nas quaes se não achava cousa, que a natureza produza, que em grande abundancia e com frequencia não viesse logo a Portugal, de donde se distribuia por toda Europa, attrahindo em cambio o mais precioso della.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS